

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

(EXERCÍCIO – 2018)

A Sua Excelência o Senhor,

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL

Levamos até Vossa Excelência o Relatório Enunciado, referente aos trabalhos realizados por esta Controladoria Geral/Controle Interno, no âmbito da prefeitura municipal de candeias do Jamari no exercício de 2018, em obediência ao que dispõe na Lei Municipal n.º 061/96, Lei Complementar 0285/03-PMCJ, Instrução Normativa 013/2004, Lei Complementar n.º 154/96-TCE e alterações posteriores.

Segue duas(02) vias do relatório em epígrafe para que sejam encaminhados pelos meios competentes aos órgãos a seguir alistados:

- I TCER TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
- II CMCJ CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.



CONTROLE INTERNO

01 – <u>INTRODUÇÃO</u>

De acordo com o disposto na Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCER, apresentamos o relatório anual, elaborado pela Unidade de Controle Interno, para a prefeitura municipal de candeias do Jamariro, acompanhado do Certificado e parecer do seu Dirigente, e tratam dos exames realizados e inspeções feitas sobre os atos e fatos da Gestão do Sr. Luis lopes ikenohuchi herrera(prefeito municipal), praticados durante o exercício de 2018, do qual visa trazer informações da Administração Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:

⇒ LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

- ⇒ 09896-ANDRÉ FELIPE DA SILVA ALMEIDA PROCURADOR GERAL
- ⇒ 09924-MIRIAM DO NASCIMENTO ERNICA SUB-PROCURADORA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- ⇒ 09922-NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO CONTROLADORA GERAL DECRETO N° 3.228/2018
- ⇒ 09922- PATRICIA MARGARIDA O. COSTA SUB-CONTROLADORA DECRETO N° 0988/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO

⇒ 09776-HUSSEIN AMED ALI DAHAS SECRETÁRIO DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO



CONTROLE INTERNO

02 - DESENVOLVIMENTO

A Controladoria Geral desta Prefeitura Municipal sempre aprimorou-se pela maior transparência e pela qualidade das informações transmitidas, exigindo "em todo o tempo" **ação** mais efetiva e contínua por parte dos que conduz a coisa pública, também levando a todos os servidores desta municipalidade, sem exceção hierárquica, envolvidos direta ou indiretamente com os trabalhos ligados ao respectivo campo de atuação, a conscientização sempre visando tornar próspero a obediência incondicional ao princípio constitucional conforme dita os preceitos básicos da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA (Art. 37 da Constituição Federal). Essencialmente a cristalinidade total nas atividades realizadas, demonstrando assim, eficácia/eficiência, submetendo-se às regras e regulamentos legais, especialmente aos princípios basilares que dirige a Administração Pública Municipal.

Na qualidade de Controladores da Administração Municipal, visando sempre seguir os critérios criados em lei "atuante sempre" no que diz respeito a realização dos trabalhos administrativos e cumprimento rigoroso e total às normas e regulamentos em pró da eficácia, em busca da administração transparente, **proferiu** à diversos órgãos administrativos, algumas observações expondo orientações, reivindicando atuar com severidade extrema na obediência às leis e normas que criam os ensinamentos para uma administração verdadeira e bem-sucedida.

03 – PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS – EXERCÍCIO 2018

O planejamento feito procurou fixar claramente a objetividade da fiscalização realizada nos setores envolvidos, visando expedir juízo sobre a normalização dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

As atividades realizadas, basearam-se principalmente "para suas deduções" em Normas e Legislação, a seguir relacionadas:

- 1) Constituição Federal do Brasil;
- 2) Lei Orgânica Municipal;
- 3) Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;
- 4) Lei Federal 10.520/02 Institui modalidade de Licitação denominada Pregão;



CONTROLE INTERNO

- 5) Lei Federal 4.320/64;
- 6) Lei de Responsabilidade Fiscal Complementar 101/00;
- 7) P.P.A. Lei Municipal => 0886/2017(VIGÊNCIA: 2018 à 2021);
- 8) L.D.O. Lei Municipal => 0887/2017;
- 9) L.O.A. Lei Municipal => 0888/2017;
- 10) Resoluções e Instruções Normativas do TCER;
- 11) Demais Leis e Decretos/outras normas

04 – DO RESULTADO DOS TRABALHOS – EXERCÍCIO 2018

Obedecendo o calendário de atividades desta Controladoria Geral no decorrer do Exercício de 2018, os serviços foram executados de maneira satisfatória, onde de forma geral, todos os setores ligados à respectiva atuação contribuíram, disponibilizando informações e apresentações de dados, na extensão julgada necessária.

4.1 – DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

No decorrer do Exercício de 2018, diversas áreas foram envolvidas nos trabalhos realizados pelo Controle Interno, dada como prioridade:

ÁREAS ENVOLVIDAS/PRIORIZADAS

- ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESPESAS E INEXIGIB. DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8.666/1993, 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
- DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL;
- RECURSOS HUMANOS;
- DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS;
- ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO;
- CONTABILIDADE;
- APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Visto as atividades realizadas por este controle, no decorrer do Exercício de 2018, tendo como base para a devida avaliação o "Sistema de Amostragem", considera SATISFATÓRIO o desempenho dos setores



CONTROLE INTERNO

visitados, onde no decorrer do respectivo exercício exemplificou o "bem feito" seguidos de

5

DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNIC. DE CANDEIAS DO JAMARI (EXERCÍCIO 2018)

recomendações.

Atividades desenvolvidas em termos quantitativo e qualitativo, ações planejadas com as realizadas e movimentação orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida no exercício, em observância à Lei: PPA, LDO e LOA com vista ao equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e Instruções Normativas Pertinentes.

05) - **DO ORÇAMENTO**

O Orçamento Público constitui um programa de trabalho do Poder Executivo que contém planos de custeio dos serviços públicos, planos de investimentos, de inversões e ainda de obtenção de recursos. A execução desse programa de trabalho exige autorização prévia do órgão de representação popular e a forma material de expressar sua autorização é a Lei.

Por isso, entende-se por Orçamento Público um programa de custeios, investimentos, inversões e receitas, proposto pelo poder Executivo para um período financeiro, e aprovado pelo Poder Legislativo.

O Orçamento é, na sua mais exata expressão, o quadro orgânico da economia pública. É o espelho da vida de uma esfera administrativa e, pelas cifras, se conhecem os detalhes de seu processo, de sua cultura e de sua civilização. Onde na sua elaboração compreende-se a fixação de objetivos concretos para o período considerado, bem como o cálculo dos recursos humanos, materiais e financeiros, necessários à sua materialização e concretização.

5.1 − TIPOS DE ORÇAMENTOS:

A Constituição Federal enfatiza no artigo 165, I,II e III a obrigatoriedade da realização dos seguintes orçamentos:

I - PLANO PLURIANUAL-PPA - QUADRIÊNIO 2018 à 2021 (Lei Municipal № 0886 DE 29/12/2017)



CONTROLE INTERNO

Que estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capitais e outras dela decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada.

6

O Planejamento Orçamentário constante do PPA, com vista no quadriênio 2018 à 2021, seguiram conforme os quadros abaixo:

	PPA => DAS UNIDADES EXECUTORAS							
ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	UNID. EXEC.	DESCRIÇÃO					
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
02	02	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM					
02	03	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM					
02	04	00	SECRETARIA GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJSEMFAGESP					
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REG. FUNDIÁRIA-SEMUR					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI					
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEMCEL					
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB					
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM					
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS-SEMUSA					



CONTROLE INTERNO

		P	7

DAS RECEITAS PREVISTAS								
	2018	2019	2020	2021				
ESPECIFICAÇÃO	DIRETA	DIRETA	DIRETA	DIRETA	TOTAL			
1.1.0.0.00.00 – REC. TRIBUTÁRIA	4.745.206,07	4.958.740,35	5.181.883,65	5.415.068,42	20.300.898,49			
1.13.0.0.00.00 – REC. PATRIMONIAL	456.538,08	477.082,29	498.551,00	520.985,79	1.953.157,16			
1.17.0.0.00.00 – TRANSF. CORRENTES	44.810.642,47	46.827.121,38	48.934.341,84	51.136.387,23	191.708.492,92			
1.19.0.0.00.00 – OUTRAS REC. CORR	257.124,65	268.695,26	280.786,55	293.421,94	1.100,028,40			
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	50.269.511,27	52.531.639,28	54.895.563,04	57.365.863,38	215.062.576,97			
2.22.0.0.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.24.0.0.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL	773.682,97	808.498,70	844.881,15	882.900,80	3.309.963,62			
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	773.682,97	808.498,70	844.881,15	882.900,80	3.309.963,62			
9.9.0.0.00.00 – DEDUÇÕES FUNDEB	4.843.194,24	5.061.137,98	5.288.889,19	5.526.889,20	20.720.110,61			
TOTAL DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.843.194,24)	(5.061.137,9)	(5.288.889,1)	(5.526.889,2)	(20.720.110,61)			
TOTAL DAS RECEITAS	46.200.000,00	48.279.000,00	50.451.555,00	52.721.874,98	197.652.429,98			

II) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — LDO (Lei Municipal nº 0887 de 29/12/2017)

ANUAL – EXERCÍCIO/2018 - Elaborada de acordo com as metas do Plurianual e também depende da autorização Legislativa.



CONTROLE INTERNO

III) - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL - LOA (Lei Municipal nº 0888 de 29/12/2017)

físicos e monetários afim de ANUAL – EXERCÍCIO/2018 - Traça o curso de ação em termos alcançar os objetivos já deliberados pelo Governo.

<u>DO PPA SEGUNDO PROJETOS/ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS – QUADRIÊNIO 2018 à 2021</u>

R I	ECEITAS	PREVIS	ГΑ		
PROGRAMA PROJETOS	2018	2019	2020	2021	
ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	DIRETA	DIRETA	DIRETA	DIRETA	TOTAL
PP♣ 0001 – GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS					
1001- CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA	26.800,00	28.006,00	29.266,27	30.583,25	114.655,52
1002- AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÂMARA	45.000,00	47.025,00	49.141,13	51.352,48	192.518,61
2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVID. – CÂMARA MUNIC	1.985.199,66	2.074.533,64	2.167.887,66	2.265.442,60	8.493.063,56
TOTAL	2.056.999,66	2.149.564,64	2.246.295,06	2.347.378,33	8.800.237,69
PPA 0002 – GESTÃO ADMINIST. GAB. DO PREFEITO					
1003- AQ. DE BENS MÓVEIS – GAB. PREFEITO	41.800,00	43.681,00	45.646,65	47.700,74	178.828,39
2002- MANUT. DAS ATIVID. – GAB. PREFEITO	1.215.194,45	1.269.878,20	1.327.022,72	1.386.738,74	5.198.834,11
2003- MAN. DAS ATIVID. – DIVULG. DE ATOS OFICIAIS	39.281,41	41.049,07	42.896,28	44.826,61	168.053,37
2004- MANUT. DAS ATIVID. – VILAS/DISTRITOS	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,15	106.954,78
2005- MAN. DAS ATIV. – COORD.OUVID. E INF CIDAD	19.000,00	19.855,00	20.748,48	21.682,16	81.285,64
TOTAL	1.340.275,86	1.400.588,27	1.463.614,76	1.529.477,40	5.733.956,29
PPA 0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVO PROC. JURÍDICA					
1004- AQ. DE BENS MÓVEIS – PROC. JURÍDICA	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	85.563,82
2006- MANUTENÇÃO DAS ATIVID. – PROC. JURÍDICA	1.088.482,92	1.137.464,65	1.188.650,56	1.242.139,84	4.656.737,97
TOTAL	1.108.482,92	1.158.364,65	1.210.491,06	1.264.963,16	4.742.301,79
PPA 0004 – GESTÃO ADMINIST. DO CONTR. INTERNO					
1005- AQ. DE BENS MÓVEIS – CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	85.563,82



2007- MANUT. DAS ATIVID. – CONTR. INTERNO	338.252,22	353.473,57	369.379,88	386.001,97	1.447.107,64
TOTAL	358.252,22	374.373,57	391.220,38	408.825,29	1.532.671,46
PPA 0005 – GESTÃO ADMINISTR. DA SEMFAGESP					
1006- AQUIS IÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMFAGESP	68.000,00	71.060,00	74.257,70	77.599,30	290.917,00
2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMFAGESP	2.126.406,81	2.222.095,12	2.322.089,40	2.426.583,42	9.097.174,75
1009- MANUT. DAS ATIVIDADES – COORD. PLANEJAM	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	128.345,73
2010- MANUT. ATIVIDADES – COORD RECUR HUMANO	29.000,00	30.305,00	31.668,73	33.093,82	124.067,55
2011- MANUT. DAS ATIVIDADES – COORD. CONTÁBIL	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65	171.127,65
1012- MANUT. DAS ATIV. – COORD. AQUIS/COMPRAS	22.000,00	22.990,00	24.024,55	25.105,65	94.120,20
2013- MANUT. ATIVIDADES – COORD. DE CONVÊNIOS	14.000,00	14.630,00	15.288,35	15.976,33	59.894,68
2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PASEP	462.000,00	482.790,00	504.515,55	527.218,75	1.976.524,30
2015- MANUT. DAS ATIVID. – DÍV. INTERNA CONTRAT	500.000,00	522.500,00	546.012,50	570.583,06	2.139.095,56
TOTAL	3.291.406,81	3.439.520,12	3.594.298,53	3.756.041,96	14.081.267,42
PPA 0006 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR					
1007- AQUIS IÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMUR	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66	42.781,91
2016- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMUR	226.910,00	237.120,95	247.791,39	258.942,01	970.764,35
2017- MANUT. DAS ATIVIDADES – REGUL. FUNDIÁRIA	16.500,00	17.242,50	18.018,41	18.829,24	70.590,15
2018- MANUT. DAS ATIV. – COORD. GESTÃO TERRITOR	18.000,00	18.810,00	19.656,45	20.540,99	77.007,44
TOTAL	271.410,00	283.623,45	296.386,50	309.723,90	1.161.143,85
PPA 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED					
1008 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DAS ESCOLAS	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29	342.255,29
1009 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMED	51.000,00	53.295,00	55.693,28	58.199,47	218.187,75
1010 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – ESCOLAS	52.000,00	54.340,00	56.785,30	59.340,64	222.465,94
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES — SEMEDE	2.012.802,58	2.103.378,70	2.198.030,74	2.296.942,12	8.611.154,14
2020 – MANUT. DAS ATIV. – COORD.POLIT. EDUCAC	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65	171.127,65
2021 – MANUT. DAS ATIV.– COORD. ADM. FINAN/ORÇ	47.000,00	49.115,00	51.325,18	53.634,81	201.074,99
2022 – MANUT. DAS ATIVID. – PROG.MUN. ALIM. ESCOL	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	128.345,73





	T		Τ	Γ	Γ
2023 – MANUT. ATIVIDADES – ENSINO INFANTIL 25%	53.500,00	55.907,50	58.423,34	61.052,39	228.883,23
TOTAL	2.366.302,58	2.472.786,20	2.584.061,59	2.700.344,35	10.123.494,72
PPA 0008 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB					
1011 – CONSTRUÇÃO AMPL.REFORM DE ESCOLAS 40%	23.000,00	24.035,00	25.116,58	26.246,82	98.398,40
1012 – AQUIS DE BENS MÓVEIS – FUNDEB 40%	114.950,00	120.122,75	125.528,27	131.177,05	491.778,07
2024 – MANUT. ATIVIDADES – FUNDEB 40%	3.538.462,43	3.697.693,24	3.864.089,44	4.037.973,46	15.138.218,57
2025 – MANUT. ATIVIDADES – TRANSP ESCOLAR/ 40%	765.595,66	800.047,46	836.049,60	873.671,83	3.275.364,55
2026 – MANUT. ATIVIDADES – FUNDEB 60%	7.700.026,25	8.046.527,43	8.408.621,17	8.787.009,12	32.942.183,97
2027 – MANUT. ATIV. – ENS INFANTIL FUNDEB 40%	130.000,00	135.850,00	141.963,25	148.351,60	556.164,85
2028 – MANUT. ATIV. – ENS INFANTIL FUNDEB 60%	1.172.400,00	1.225.158,00	1.280.290,11	1.337.903,16	5.015.751,27
2029 – MANUT. ATIVIDADES –EJA FUNDEB 40%	66.000,00	68.970,00	72.073,65	75.316,96	282.360,61
2030 – MANUT. ATIVIDADES – EJA FUNDEB 60%	504.925,00	527.646,63	551.390,72	576.203,30	2.160.165,65
TOTAL	14.015.359,34	14.646.050,51	15.305.122,79	15.993.853,30	59.960.385,94
PPA 0009 – GESTÃO ADM-PROGR. DE APOIO A EDUCAÇÃO					
1013 – CONSTR, REFORM E AMPL. DE ESC. SAL EDUC	97.934,00	102.341,03	106.946,38	111.758,96	418.980,37
1030 – CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP. COB. PAC 2	273.641,72	0,00	0,00	0,00	273.641,72
2031 – MANUT. ATIVIDADES – PROG SAL.EDUCAÇÃO	397.100,09	414.969,59	433.643,23	453.157,17	1.698.870,08
2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PNAE	322.356,53	336.862,57	352.021,39	367.862,35	1.379.102,84
2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PNAT	113.260,47	118.357,19	123.683,26	129.249,01	484.549,93
2034 – MANUT. ATIV. – TRANSP ESCOLAR CV ESTADO	275.720,00	288.127,40	301.093,13	314.642,32	1.179.582,85
2028 – MANUT. ATIV. – ENS INFANTIL FUNDEB 60%	1.172.400,00	1.225.158,00	1.280.290,11	1.337.903,16	5.015.751,27
TOTAL	1.480.012,81	1.260.657,78	1.317.387,39	1.376.669,81	5.434.727,79
PPA 0010 – GESTÃO ADM PROGR. SEMASF				<u>.</u>	
1014 – AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS – CASA LAR	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	85.563,82
1031 – CV. 024164/2017 – AQUIS VEÍC. TIPO SEDAM	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
2035 – MANUT. DAS ATIVIDADES – ASSIST AO IDOSO	15.000,00	15.675,00	16.380,38	17.117,49	64.172,87



CONTROLE INTERNO

	1	T	1	
21.000,00	21.945,00	22.932,53	23.964,49	89.842,02
251.575,00	262.895,88	274.726,19	287.088,87	1.076.285,94
57.084,03	59.652,81	62.337,19	65.142,36	244.216,39
39.634,77	41.418,33	43.282,16	45.229,86	169.565,12
27.171,00	28.393,70	29.671,41	31.006,62	116.242,73
57.831,86	60.434,30	63.153,84	65.995,77	247.415,77
26.921,73	28.133,21	29.399,20	30.722,17	115.176,31
76.526,98	79.970,71	83.569,39	87.330,01	327.397,09
694.745,37	619.418,94	647.292,79	676.420,96	2.637.878,06
30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	128.345,73
250.858,94	262.147,59	273.944,23	286.271,72	1.073.222,48
27.171,00	28.393,70	29.671,41	31.006,62	116.242,73
1.561.499,86	1.631.767,35	1.705.196,88	1.781.930,74	6.680.394,83
17.000,00	17.765,00	18.564,43	19,399,82	72.729,25
20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	85.563,82
17.000,00	17.765,00	18.564,43	19.399,82	72.729,25
1.896.358,80	1.981.694,94	2.070.871,22	2.164.060,40	8.112.985,36
40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65	171.127,65
951.075,00	993.873,38	1.038.597,68	1.085.334,57	4.068.880,63
22.000,00	22.990,00	24.024,55	25.105,65	94,120,20
27.539,04	28.778,30	30.073,32	31.426,62	117.817,28
1.040.614,04	1.087.441,68	1.136.376,55	1.187.513,49	4.451.945,76
20.900,00	21.840,50	22.823,32	23.850,37	89.414,19
337.650,51	352.844,78	368.722,80	385.315,32	1.444.533,41
,				
	251.575,00 57.084,03 39.634,77 27.171,00 57.831,86 26.921,73 76.526,98 694.745,37 30.000,00 250.858,94 27.171,00 1.561.499,86 17.000,00 20.000,00 17.000,00 17.000,00 20.000,00 17.000,00 1.896.358,80 40.000,00 27.539,04 1.040.614,04	251.575,00 262.895,88 57.084,03 59.652,81 39.634,77 41.418,33 27.171,00 28.393,70 57.831,86 60.434,30 26.921,73 28.133,21 76.526,98 79.970,71 694.745,37 619.418,94 30.000,00 31.350,00 250.858,94 262.147,59 27.171,00 28.393,70 1.561.499,86 1.631.767,35 17.000,00 17.765,00 20.000,00 20.900,00 17.000,00 17.765,00 40.000,00 41.800,00 951.075,00 993.873,38 22.000,00 22.990,00 27.539,04 28.778,30 1.040.614,04 1.087.441,68	251.575,00 262.895,88 274.726,19 57.084,03 59.652,81 62.337,19 39.634,77 41.418,33 43.282,16 27.171,00 28.393,70 29.671,41 57.831,86 60.434,30 63.153,84 26.921,73 28.133,21 29.399,20 76.526,98 79.970,71 83.569,39 694.745,37 619.418,94 647.292,79 30.000,00 31.350,00 32.760,75 250.858,94 262.147,59 273.944,23 27.171,00 28.393,70 29.671,41 1.561.499,86 1.631.767,35 1.705.196,88 17.000,00 17.765,00 18.564,43 20.000,00 20.900,00 21.840,50 17.000,00 17.765,00 18.564,43 1.896.358,80 1.981.694,94 2.070.871,22 40.000,00 41.800,00 43.681,00 951.075,00 993.873,38 1.038.597,68 22.000,00 22.990,00 24.024,55 27.539,04 28.778,30 30.073,32	251.575,00 262.895,88 274.726,19 287.088,87 57.084,03 59.652,81 62.337,19 65.142,36 39.634,77 41.418,33 43.282,16 45.229,86 27.171,00 28.393,70 29.671,41 31.006,62 57.831,86 60.434,30 63.153,84 65.995,77 26.921,73 28.133,21 29.399,20 30.722,17 76.526,98 79.970,71 83.569,39 87.330,01 694.745,37 619.418,94 647.292,79 676.420,96 30.000,00 31.350,00 32.760,75 34.234,98 250.858,94 262.147,59 273.944,23 286.271,72 27.171,00 28.393,70 29.671,41 31.006,62 1.561.499,86 1.631.767,35 1.705.196,88 1.781.930,74 17.000,00 17.765,00 18.564,43 19.399,82 20.000,00 20.900,00 21.840,50 22.823,32 1.896.358,80 1.981.694,94 2.070.871,22 2.164.060,40 40.000,00 41.800,00 43.681,00 4



2054 – MANUT. DAS ATIV. – COORD ESP LAZER E TURIS	35.000,00	36.575,00	38.220,88	39.940,81	149.736,69
TOTAL	579.821,87	605.913,85	633.179,98	661.673,07	2.480.588,77
PPA 0014 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB					
1018 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOB	50.000,0	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
1019 – ABERTURA, MANUT, CONSERV VIAS URBANAS	150.000,0	0 156.750,00	163.803,75	171.174,92	641.728,67
1020 – ABERTURA, MANUT, CONSERV ESTRAD VICINAIS	1.188.300,0	0 1.241.773,50	1.297.653,31	1.356.047,71	5.083.774,52
2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB	2.390.000,0	0 2.497.550,00	2.609.939,75	2.727.387,04	10.224.876,79
2056 – MANUT. DAS ATIV. COORD SERV. PÚBLICOS	168.000,0	0 175.560,00	183.460,20	191.715,91	718.736,11
2057 – MANUT. ATIV. COORD MÁQ/EQ C/FROTA GAR	168.000,0	0 175.560,00	183.460,20	191.715,91	718.736,11
2058 – MANUT. DAS ATIV. COORD INFRAESTRUTURA	691.254,1	9 722.360,63	754.866,86	788.835,87	2.957.317,55
2059 – MANUT. ATIV. COORD INFRAESTR URB ILU PÚB	522.000,0	545.490,00	570.037,05	595.688,72	2.233.215,77
TOTAL	5.327.554,1	9 5.567.294,13	5.817.822,37	6.079.624,39	22.792.295,08
PPA 0015 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM					
1021 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMAM	20.900,00	21.840,50	22.823,32	23.850,37	89.414,19
2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAM	251.055,69	262.353,19	274.159,08	286.496,25	1.074.064,21
2061 – MANUT. ATIV. COORD LICENÇ/MONIT AMBIENT	34.000,00	35.530,00	37.128,85	38.799,65	145.458,50
TOTAL	305.955,69	319.723,69	334.111,25	349.146,27	1.308.936,90
PPA 0016 – GESTÃO ADMINISTR. DO FMS/SEMUSA					
1022 – CONSTRUÇÃO MANUT/REFORMA SEMUSA	149.000,0	00 155.705,00	162.711,73	170.033,75	637.450,48
1023 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMUSA	70.000,0	73.150,00	76.441,75	79.881,63	299.473,38
2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	5.254.496,8	5.490.949,22	5.738.041,94	5.996.253,83	22.479.741,86
2063 – MANUT. ATIV. COORD MÉD/ALTA COMPLEXID	25.000,0	26.125,00	27.300,63	28.529,15	106.954,78
2064 – MANUTENÇÃO ATIV. COORD NÚC DE APOIO A	25.000,0	26.125,00	27.300,63	28.529,15	106.954,78
2065 – MANUT. ATIV. COORD ATENÇÃO PSICO-SOCIAL 25		26.125,00	27.300,63	28.529,15	106.954,78
2066 – MANUT. ATIV. COORD ASSIST. FARMACÉUTICA	25.000,0	26.125,00	27.300,63	28.529,15	106.954,78
2067 – MANUT. DAS ATIV. COORD ATENÇÃO BÁSICA	25.000,0	26.125,00	27.300,63	28.529,15	106.954,78



CONTROLE INTERNO

2068 – MANUT. DAS ATIV. CONS. MUNIC. DE SAÚDE	42.517,26	44.430,54	46.429,91	48.519,26	181.896,97
TOTAL	5.641.014,13	5.894.859,76	6.160.128,48	6.437.334,22	24.133.336,59
PPA 0017 – GESTÃO ADM.PROGR. APOIO A SAÚDE					
1024 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - PAB	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	85.563,82
1025 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PAB	45.000,00	47.025,00	49.141,13	51.352,48	192.518,61
1026 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SVS	94.050,00	98.282,25	102.704,95	107.326,67	402.363,87
1027 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC	177.650,00	185.644,25	193.998,24	202.728,16	760.020,65
1028 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SAUDE BUCAL	5.000,00	5.225,00	5.460,13	5.705,83	21.390,96
1029 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – VIG. SANITÁR	10.450,00	10.920,25	11.411,66	11.925,19	44.707,10
2069 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB	365.992,82	382.462,50	399.673,31	417.658,61	1.565.787,24
2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S	672.638,46	702.907,19	734.538,02	767.592,23	2.877.675,90
2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	381.699,00	398.875,46	416.824,85	435.581,97	1.632.981,28
2072 – MANUT. DAS ATIVIDADES - MICROSCOPISTA	57.906,00	60.511,77	63.234,80	66.080,37	247.732,94
2073 – MANUT. DAS ATIVID. –CÓ-FINANCIAMENTO	37.937,14	39.644,31	41.428,31	43.292,58	162.302,34
2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	106.879,48	111.689,06	116.715,06	121.967,24	457.250,84
2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	34.902,16	36.472,76	38.114,03	39.829,16	149.318,00
2076 – MANUT. DAS ATIVIDADES - FARMAC BÁSICA	88.729,89	92.722,74	96.895,26	101.255,54	379.603,43
2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. – SAÚDE BUCAL	114.637,00	119.795,67	125.186,47	130.819,86	490.439,00
2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SVS	281.880,57	294.565,20	307.820,63	321.672,56	1.205.938,96
2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC	397.477,02	415.363,49	434.054,84	453.587,31	1.700.482,66
2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. – VIG. SANITÁRIA	28.245,89	29.516,94	30.845,13	32.233,32	120.841,28
TOTAL	2.921.075,43	3.052.523,84	3.189.887,32	3.333.432,40	12.496.918,99
PPA 0099 – PROGRAMA MUNIC. DE OPER. ESPECIAIS				1	
2997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM	900.000,00	940.500,00	982.822,50	1.027.049,51	3.850.372,01
2998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEMED	530.000,00	553.850,00	578.773,25	604.818,03	2.267.441,28
2999 – MNT. DAS ATIV. RESERV. DE CONTING FMS	450.000,00	470.250,00	491.411,25	513.524,76	1.925.186,01
TOTAL	1.880.000,00	1.964.600,00	2.053.007,00	2.145.392,30	8.042.999,30



CONTROLE INTERNO

TOTAL GERAL DO PPA	46.575.641,72	48.279.000,02	50.451.555,02	52.721.875,00	198.028.071,76

14

5.2 - DOS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS:

- I) UNIDADE;
- II) UNIVERSALIDADE;
- III) ANUALIDADE.

O Orçamento Público representa, historicamente, uma tentativa de restringir ou disciplinar o grau de arbítrio do soberano, de estabelecer algum tipo de controle legislativo sobre a ação dos governantes, em faces de suas prerrogativas de cobrarem tributos da população. Sua aplicação é de suma importância, principalmente os acima citados, porque estão relacionados com a transparência orçamentária, resgatada pela Constituição.

Todo governo tem como responsabilidade fundamental o melhor nível dinâmico de bem estar à coletividade. Para tanto utilizar-se de técnicos de planejamento e programação de ações que são condensadas no chamado sistema de planejamento. Este método busca, principalmente, analisar a situação atual — diagnóstico para identificar as ações ou alterações a serem desenvolvidas, visando atingir a situação desejada.

6) - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constitui a concretização anual dos objetivos e metas determinados para o setor público, no processo de Planejamento, e implica a mobilização de recurso humano, materiais e financeiros.

A Proposta Orçamentária/Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2018 foi aprovada pelo Poder Legislativo nos termos da Lei Municipal nº 0888 de 29 de dezembro de 2017, estimando a Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$=51.043.194,24**(Cinquenta e um milhões, quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), subtraindo as deduções para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, o valor de **R\$=4.843.194,24** (Quatro milhões. Oitocentos e quarenta e três mil, cento e



CONTROLE INTERNO

noventa e quatro reais, vinte e quatro centavos), ficando a <u>Despesa Fixada</u> no montante do Total Geral da Receita Fiscal em <u>R\$=46.200.000,00</u>(Quarenta e seis milhões e duzentos mil reais), fixada por função, Poderes e Órgãos, em conformidade com as regras ditadas na Lei Federal 4.320/64.

15

6.1 - <u>A RECEITA</u> será concretizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo II, da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento.



CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO/CÓDIGO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE - EXERCÍCIO 2018						
RECEITAS DO TESOURO						
CÓDIGO	RECEITA	VALOR EM R\$				
1000	1000 RECEITAS CORRENTES					
1100	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.507.431,20				
1200	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	237.774,87				
1300	RECEITA PATRIMONIAL	456.538,08				
1700	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.180.584,94				
1900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	257.124,65				
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	49.639.453,74				
	SUPERAVIT CORRENTE	-0-				
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.403.740,50				
	TOTAL RECEITA DE CAPITAL	1.403.740,50				
	RESUMO					
TOTAL RECEITA BRUTA		51.043.194,24				
(-) DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.843.194,24				
TOTAL	DA RECEITA LÍQUIDA	46.200.000,00				

6.2 - A DESPESA será

realizada segundo os Anexos II, VI, VII, VIII e IX, da Lei Federal nº. 4.320/64 e o demonstrativo da despesa por função e sub-função, conforme a Portaria nº. 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que expõem o seguinte desdobramento:



CONTROLE INTERNO

<u>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS</u> CÓDIGO GRUPO DE DESPESA – EXERCICIO 2018				
FICHA	DESPESA	VALOR EM R\$		
3100	DESPESAS CORRENTES			
3.1	Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	28.911.888,90		
3.3	Outras Despesas Correntes	12.161.377,10		
	TOTAL	41.073.266,00		
SUPERÁVI	Т	3.722.993,50		
	TOTAL GERAL	44.796.259,50		
2000	DESPESAS DE CAPITAL	3.246.734,00		
4.4	Investimentos	2.746.734,00		
4.6	Amortização da Divida	500.000,00		
	T	1		
9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.880.000,00		
9900	Reserva de Contingência	1.880.000,00		
TOTAL		5.126.734,00		
	RESUMO			
DESPESAS C	ORRENTES	41.073.266,00		
DESPESAS DE CAPITAL		3.246.734,00		
SUPERÁVIT		1.880.000,00		
	TOTAL	46.200.000,00		

5.3.3 - A DESPESA do Orçamento Fiscal está atida com a seguinte distribuição institucional:



CONTROLE INTERNO

<u>UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - VALOR</u> (EXERCÍCIO 2018)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$			
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	2.056.999,66			
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.056.999,66			

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - VALOR							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$					
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO-GAB	1.340.275,86					
02.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGM	1.108.482,92					
02.03.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM	358.252,22					
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMFAGESP	3.291.406,81					
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- SEMUR	271.410,00					
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED	18.118.033,01					
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA- SEMASF (FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL)	2.489.104,17					
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	1.040.614,04					
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO- SEMCEL	579.821,87					
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- SEMOB	5.327.554,19					
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM	305.955,69					
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	9.012.089,56					
	TOTAL GERAL	46.200.000,00					



CONTROLE INTERNO

O controle das metas fiscais e o equilíbrio financeiro serão realizados através do estabelecimento de cotas financeiras bimestrais, que podem ser aumentadas ou diminuídas em função da receita, de conformidade com o artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

19

FICANDO O PODER EXECUTIVO:

- a) Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares durante o exercício financeiro de 2018, até o limite correspondente a de 30%(Trinta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento-Programa, distribuído na forma dos artigos 42 e 43 da Lei supramencionada e Lei municipal nº 888/2017, art. 5°, I LOA. Onde o limite autorizado não será vinculado quando o crédito se propor dentre outras:
- I) a anulação parcial ou total das dotações;
- II) a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente
 - apurado em balanço;
- III) a excesso de arrecadação em bases constantes; e,
- IV) a Recursos de Convênios firmados no decorrer do exercício não inclusos na LOA.
- **b**) Obrigado a proceder à implementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder

Legislativo no exercício financeiro de 2018, de forma a atingir 7% (sete por cento), relativos ao Somatório das seguintes receitas efetivamente realizada no exercício financeiro de 2017:

- => IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERITORIAL URBANA;
- => IMPOSTO DE RENDA RETIDOS NAS FONTES;
- => IMPOSTO SOBRE TRANSM "INTER VIVOS" E BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS;
- => IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN;
- => TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA;
- => TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- => CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA;
- => COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM;



CONTROLE INTERNO

- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL;
- => COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA LC Nº 87/96;
- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS COMERCIALIZAÇÃO DO OURO;
- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS-ICMS;
- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA;
- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-IPI EXPORTAÇÃO;
- => RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA; e,
- => RECEITA DAS MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS.

A Lei do Orçamento conterá a discriminação da RECEITA e DESPESA de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecido os princípios de UNIDADE, UNIVERSALIDADE e ANUALIDADE.

7) – INTEGRARAM A LEI DO ORÇAMENTO/2018 OS SEGUINTES DEMONSTRATIVOS:

- SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;
- QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- ➡ QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA POR ÓRGÃO;
- ➡ QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES POR CATEGORIAS ECONÔMICAS;
- ➡
 QUADRO DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
- ➡ QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO;
- OUADRO DEMONSTRATIVO POR DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS C/VÍNCULO DE RECURSO;
- ➡ QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO;
- OUADRO DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DE FICHAS DE DESPESAS:
- ➡ QUADRO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DA PRÉVIA DA RECEITA;
- ➡ QUADRO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DA PRÉVIA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESUMO GERAL DA RECEITA; e,
- ➡ QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.



CONTROLE INTERNO

8) - As Unidades Orçamentárias propostas a compor o Exercício de 2018, deu-se conforme o quadro abaixo:

DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2018				
SOMENTE GR	UPOS	~		
LOCAL		DESCRIÇÃO		
ÓRGÃO -	01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE I	DE DESPES	A:		
01.01.00	CÂMARA MU	JNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
ÓRGÃO -	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADES	DE DESPE	SAS:		
02.01.00	GABINETE [DO PREFEITO-GP		
02.02.00	PROCURAD	ORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM		
02.03.00	CONTROLAI	DORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
02.04.00	SECRETARI	A MUN GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJ -SEMFAGESP		
02.05.00	SECRETARL	A MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEMUR		
02.06.00	SECRETARL	A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
02.07.00	SECRETARI	A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF(FMS)		
02.08.00	SECRETARI	A MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
02.09.00	SECRETARL	A MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEMCEL		
02.10.00	SECRETARIA	A MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS-SEMOB		
02.11.00	SECRETARI	A MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		



CONTROLE INTERNO

02.12.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - SEMUSA

22

DO COMPARATIVO DE RECEITA E DESPESA ORÇADA CONFORME A DESTINAÇÃO DE RECURSOS (EXERCÍCIO 2018)

D.R.	DESCRIÇÃO	RECEITA		DESPESA	
01.00.00	RECURS DO TESOURO EXERC. CORRENTE	=>	45.710.000,00	=>	46.200.000,00
01.00.99	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	26.514.190,33		18.589.659,03	
01.01.46	RECURS DA EDUCAÇÃO NO ENS FUNDAM	0,00		3.142.022,58	
01.02.47	AÇÕES E SERV DE SAÚDE APLIC DIRETA	1.160.057,53		6.163.853,43	
01.07.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB	430.992,82		430.992,82	
01.07.09	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	381.699,00		381.699,00	
01.07.10	SAÚDE BUC - PROG DE SAÚD FAMÍLIA PSF	119.637,00		119.637,00	
01.07.11	PROGRAMA PACS	672.638,46		672.638,46	
01.07.12	FARMÁCIA BÁSICA	88.729,89		88.729,89	
01.07.14	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	229.118,29		320.576,47	
01.07.15	EPIDEMIOLOGIA E CONTRLE DE DOENÇAS	0,00		94.050,00	
01.07.16	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC	721.346,33		575.127,02	
01.07.53	GESTÃO DO SUS	106.879,48		164.785,48	
1.08.31	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	495.034,09		495.034,09	
01.08.33	PROGRAMA PNAE	323.076,53		352.356,53	
01.08.34	PROGRAMA PNATE	113.260,47		113.260,47	
01.08.35	OUTRAS TRANSF. RECUR FUN NACIONAL	5.746,19		0,00	
01.11.42	APLIC. PAGTO DE PROFESS. MAGIST - 60%	13.941.887,10		9.377.351,25	



CONTROLE INTERNO

01.11.43	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	0,00		4.638.008,09	
01.15.38	BOLSA FAMÍLIA	0,00		39.634,77	
01.15.57	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUN NAC ASSIST	120.000,00		440.583,62	
01.94.46	RENDIMENTO DE APLIC. MDE-FUNDAMEN	97.112,53		0,00	
01.94.47	REC.DE AÇÕES E SERV DE SAÚDE-APLIC	188.593,96		0,00	
02.00.00	REC. DE OUTRA FONTES – EXERC. CORR ENTE	0,00	490.000,00	0,00	
02.12.36	TRANSFERÊN DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	30.000,00		0,00	
02.12.37	TRANSFERÊN DE CONVÊNIOS DE ESTADO	300.000,00		0,00	
02.14.36	TRANSFERÊNC DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	160.000,00		0,00	
TOTAL GERAL			46.200.000,00		46.200,000,00

	RELATÓRIO DA PRÉVIA DO ORÇAMENTO DA RECEITA (EXERCÍCIO-2018)								
FICHA	D.R.	CÓDIGO	CONTA	RECEITA PREVISTA					
RECEITAS									
1	01.00.99	1.1.1.2.0	2.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	173.724,98				
2	01.00.99	1.1.1.2.0)4.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	1.050.156,49				
3	01.00.99	1.1.1.2.0	08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	81.926,63				
4	01.00.99	1.1.1.3.0	5.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	1.348.235,65				
5	01.00.99	1.1.2.1.1	7.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	25.000,00				
6	01.00.99	1.1.2.1.2	21.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	11.387,45				
7	01.00.99	1.1.2.1.2	25.00.00.00.00	TAXA DE LIC. PARA FUNC. DE ESTAB. COM. , IND. E PREST. DE	1.480.000,00				
9	01.00.99	1.1.2.1.2	27.00.00.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.500,00				
10	01.00.99	1.1.2.1.2	28.00.00.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELEC. EM HORARIO ESPECIAL	54.000,00				
11	01.00.99	1.1.2.1.2	29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.500,00				



CONTROLE INTERNO

19	01.00.99	1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	145.000,00
20	01.00.99	1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	2.000,00
24	01.00.99	1.1.2.2.99.00.03.00.00	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL MUNI	130.000,00
27	01.00.99	1.2.3.0.00.00.01.00.00	CONTRIB. PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	237.774,87
31	01.94.46	1.3.2.5.01.02.00.00.00	REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FUN	73.472,24
32	01.94.47	1.3.2.5.01.03.00.00.00	REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FUN	188.593,96
33	01.94.46	1.3.2.5.01.05.00.00.00	REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - MANU	23.640,29
37	01.00.99	1.3.2.5.01.11.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	170.831,59
50	01.00.99	1.7.2.1.01.02.01.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	13.592.195,98
52	01.00.99	1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	7.940,20
53	01.00.99	1.7.2.1.22.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS H	657.981,40
54	01.00.99	1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANC. DE RECURSOS M	140.000,00
55	01.00.99	1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	231.006,59
57	01.07.07	1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	430.992,82
58	01.07.12	1.7.2.1.33.02.00.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	88.729,89
59	01.07.09	1.7.2.1.33.03.00.00.00	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	381.699,00
60	01.07.10	1.7.2.1.33.04.00.00.00	SAÚDE BUCAL - SB	119.637,00
61	01.07.53	1.7.2.1.33.05.00.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMA	106.879,48
63	01.07.11	1.7.2.1.33.07.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	672.638,46
67	01.07.16	1.7.2.1.33.11.00.00.00	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXID. AMBULATO	721.346,33
70	01.07.14	1.7.2.1.33.14.00.00.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	229.118,29
78	01.15.57	1.7.2.1.34.04.00.00.00	PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	70.000,00
82	01.15.57	1.7.2.1.34.08.00.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	50.000,00
83	01.08.31	1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SALARIO EDUCAÇÃO	495.034,09
85	01.08.33	1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PROGR.	323.076,53
86	01.08.34	1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PROGR.	113.260,47
87	01.08.31	1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	5.746,19
88	01.00.99	1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - PROPRIO	12.338,88



90	01.00.99	1.7.2.1.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR(MP № 193/04)	130.000,00
91	01.00.99	1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	8.640.189,65
92	01.00.99	1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	813.157,80
93	01.00.99	1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PROPRIO	44.991,47
94	01.00.99	1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERV NO DOMIN	100.737,32
95	01.11.42	1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO RECURSOS DO FUNDEB	4.781.759,27
96	01.11.42	1.7.2.4.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECIRSOS DA COMPLEM DA UNIÃO	9.160.127,83
97	01.02.47	1.7.6.1.01.00.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - SAÚDE	500.000,00
99	01.00.99	1.7.6.1.99.03.01.00.00	OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - EDUCAÇÃO	235.000,00
100	01.00.99	1.7.6.1.99.04.00.00.00	OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - PREFEITURA	385.000,00
101	02.12.37	1.7.6.2.01.03.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO - SAÚDE	300.000,00
103	01.00.99	1.7.6.2.02.00.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO CONVENIO-EDUCAÇÃO	300.000,00
105	01.00.99	1.7.6.2.99.00.04.00.00	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO - PREFEITURA	340.000,,00
108	01.00.99	1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUR DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.000,00
109	01.00.99	1.9.1.1.39.00.01.00.00	MULTAS E JUR DE MORA DO ITBI - PROPRIO	1.000,00
110	01.00.99	1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	7.441,56
111	01.00.99	1.9.1.1.99.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	4.600,00
112	01.00.99	1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PROP	19.612,06
114	01.00.99	1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PROP	9.000,00
117	01.00.99	1.9.2.2.99.00.04.01.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	10.481,62
120	01.00.99	1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-PROPRIO	68.201,03
121	01.00.99	1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	20.000,00
122	01.00.99	1.9.9.0.98.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	27.218,97
123	01.02.47	2.4.7.1.01.01.00.00.00	ESTRUTURA REDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	660.057,53
129	02.12.36	2.4.7.1.02.01.00.00.00	CONVENIO DA UNIÃO-EDUCAÇÃO	30.000,00
158	01.00.99	2.4.7.1.99.20.00.00.00	CONVENIO DA UNIÃO-PREFEITURA	76.390,80
159	02.14.36	2.4.7.2.99.01.00.00.00	CONVENIO DO ESTADO-SAÚDE	160.000,00
160	01.00.99	2.4.7.2.99.07.00.00.00	CONVENIO DO ESTADO-EDUCAÇÃO	160.000,00
161	01.00.99	2.4.7.2.99.08.00.00.00	CONVENIO DO ESTADO-PREFEITURA	



CONTROLE INTERNO

				317.292,17
			SUB-TOTAL	51.043.194,24
DEDUÇ	; Õ E S:			
152	01.00.99	1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM – FUNDEB	-2.746.439,20
153	01.00.99	1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	-1.587,88
154	01.00.99	1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC № 87/96 – FUNDEB	-2.467,68
155	01.00.99	1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	-1.922.269,61
156	01.00.99	1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	-161.431,56
157	01.00.99	1.7.2.2.01.04.05.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO – FUNDEB	-8.998,31
	-4.843.194,24			
			TOTAL GERAL	46.200.000,00

RELATÓRIO DA PRÉVIA DO ORÇAMENTO DA DESPESA (EXERCÍCIO/2018)

ORGAO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

				1	T		1
UNIDADE ORÇ. /FUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIA	D.R.	ORDINARIA	VINC	DOT. TOTAL
				•		•	
01.01.00	01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO /REFORMA DA CÂM MUNI	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	26.800,00	-	26.800,00
	1	T	T	1	1	1	1
01.01.00	01.031.0001.1002	AQUISÃO BENS MÓVEIS (CÂMARA MUNICIPAL)	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	45.000,00	-	45.000,00
	1	1	T	1	T		1
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.185.110,00	-	1.185.110,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	254.798,65	-	254.798,65
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.91.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	-	1.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.92.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	-	15.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	-	20.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	35.000,00	-	35.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	75.000,00	-	75.000,00



	TOTAL DO ÓRGÃO					-	2.056.999,66
	SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					-	2.056.999,66
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	89.000,00	-	89.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	16.091,01	-	16.091,01
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	29.000,00	-	29.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	36.200,00	-	36.200,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	203.000,00	-	203.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	-	1.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	-	25.000,00

Ol	RGAO: 02	PREFEI	REFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI							
UNIDAD	UNIDADE: <u>02.11.00</u> => SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA/FMS									
UNID. O	RÇ./FUNÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIA	D. R	ORD.	RD. VINCULADA	DOT. TOTAL			
02.11.00	10.301.0018.1024	CONSTRUÇÃO AMPL.REFORMA SEMUSA	4.4.90.51.00.00.00.00	01.02.47	-	149.000,00	149.000,00			
02.11.00	10.301.0018.1025	AQUISIÇÃ DE BENS MÓVEIS SEMUSA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	-	70.000,00	70.000,00			
02.11.00	10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	-	3.571.025,00	3.571.025,0 0			
02.11.00	10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	-	767.770,38	767.770,38			
02.11.00	10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.1.90.91.00.00.00.00	01.02.47	-	20.900,00	20.900,00			
02.11.00	10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	-	209.000,00	209.000,00			
02.11.00	10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	-	13.585,00	13.585,00			
02.11.00	10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	297.896,49	297.896,49			
02.11.00	10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.32.00.00.00.00	01.02.47	-	31.350,00	31.350,00			
02.11.00	10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	-	14.630,00	14.630,00			



10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	10.450,00	10.450,00
10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	304.950,00	304.950,00
10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.46.00.00.00.00	01.02.47	-	41.800,00	41.800,00
10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.49.00.00.00.00	01.02.47	-	39.7100,00	39.710,00
10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.91.00.00.00.00	01.02.47	-	20.900,00	20.900,00
10.301.0018.2046	MANUT.DAS ATIVID.DO FMS	3.3.90.92.00.00.00.00	01.02.47	-	10.450,00	10.450,00
	I				1	
10.301.0018.2047	MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	•	16.720,00	16.720,00
10.301.0018.2047	MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	11.167,26	11.167,26
10.301.0018.2047	MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	•	8.360,00	8.360,00
10.301.0018.2047	MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	15.675,00	15.675,00
10.301.0018.2047	MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	15.675,00	15.675,00
	T				1	
10.301.0018.2999	MANUTENÇAO DA ATIVIDADE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99.00.00.00.00	01.07.09	•	450.000,00	450.000,00
	T				-	
10.301.0019.1026	CONSTR.AMPL.REFORMA-PAB	4.4.90.51.00.00.00.00	01.07.07	-	20.000,00	20.000,00
					1	
10.301.0019.1027	AQUIS.DE BENS MÓV PAB	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.07	-	45.000,00	45.000,00
					1	
10.301.0019.2048	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.07	-	174.050,00	174.050,00
10.301.0019.2048	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.07	•	37.420,75	37.420,75
10.301.0019.2048	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.07	•	18.810,00	18.810,00
10.301.0019.2048	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	-	2.090,00	2.090,00
10.301.0019.2048	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.07	-	91.299,57	91.299,57
10.301.0019.2048	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.07	-	2.612,50	2.612,50
10.301.0019.2048	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.07	-	3.135,00	3.135,00
10.301.0019.2048	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.07	-	36.575,00	36.575,00
					1	
10.301.0019.2049	MNT.DAS ATIVID PAC'S	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.11	-	536.437,50	536.437,50
10.301.0019.2049	MNT.DAS ATIVID PAC'S	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.11	-	115.300,96	115.300,96
	10.301.0018.2046 10.301.0018.2046 10.301.0018.2046 10.301.0018.2046 10.301.0018.2047 10.301.0018.2047 10.301.0018.2047 10.301.0018.2047 10.301.0018.2047 10.301.0018.2047 10.301.0019.2048 10.301.0019.2048 10.301.0019.2048 10.301.0019.2048 10.301.0019.2048 10.301.0019.2048 10.301.0019.2048 10.301.0019.2048 10.301.0019.2048 10.301.0019.2048	10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.1026 CONSTR.AMPL.REFORMA-PAB 10.301.0019.1027 AQUIS.DE BENS MÓV PAB 10.301.0019.2048 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.39.00.00.00.00 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.49.00.00.00.00 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.49.00.00.00.00 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.49.00.00.00.00 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.91.00.00.00.00 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.33.00.00.00.00 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.33.00.00.00.00 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00.00.00 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 10.301.0019.2048 MANUT.ATIV.PRO DA ATIVIDADE RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99.00.00.00.00 10.301.0019.2048 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.1.90.11.00.00.00.00 10.301.0019.2048 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.1.90.11.00.00.00.00 10.301.0019.2048 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.3.90.30.00.00.00.00 10.301.0019.2048 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.3.90.30.00.00.00.00 10.301.0019.2048 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.3.90.30.00.00.00.00 10.301.0019.2048 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.3.90.33.00.00.00.00 10.301.0019.2049 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.3.90.33.00.00.00.00	10.301.0018.2046 MANUT. DAS ATIVID. DO FMS 3.3.90.39.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT. DAS ATIVID. DO FMS 3.3.90.46.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT. DAS ATIVID. DO FMS 3.3.90.49.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT. DAS ATIVID. DO FMS 3.3.90.91.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT. DAS ATIVID. DO FMS 3.3.90.91.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT. DAS ATIVID. DO FMS 3.3.90.92.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2047 MUNICIPAL DE SAÓDE 3.3.90.30.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2047 MUNICIPAL DE SAÓDE 3.3.90.30.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2047 MUNICIPAL DE SAÓDE 3.3.90.39.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2049 MANUT. ATIV. DO CONSELHO 3.3.90.39.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2049 MANUT. ATIV. DO CONSELHO 3.3.90.39.00.00.00 01.02.47 10.301.0019.1026 CONSTR. AMPL. REFORMA-PAB 4.4.90.51.00.00.00.00 01.07.07 10.301.0019.2048 MANUT. DAS ATIV. PROG PAB 3.1.90.11.00.00.00.00 01.07.07 10.301.0019.2048 MANUT. DAS ATIV. PROG PAB 3.1.90.11.00.00.00.00 01.07.07 10.301.0019.2048 MANUT. DAS ATIV. PROG PAB 3.3.90.30.00.00.00 01.07.07 10.301.0019.2048 MANUT	10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.39.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.46.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.49.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.49.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.91.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.92.00.00.00.00 01.02.47 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MINICIPAL DE SAÚDE 10.301.0018.2047 MINICIPAL DE SAÚDE 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MINICIPAL DE SAÚDE 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO 10.301.0018.2048 MANUT.ATIV.POC CONSELHO 10.301.0019.1026 CONSTR.AMPL.REFORMA-PAB 10.301.0019.1026 CONSTR.AMPL.REFORMA-PAB 10.301.0019.2048 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 10.301.0019.2049 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 10.301.0019.2049 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 10.301.0019.2049 MANUT.DAS ATIV.PROG PA	10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.39.00.00.00.00 01.02.47 304.950,00 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.46.00.00.00.00 01.02.47 39.7100,00 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.49.00.00.00.00 01.02.47 20.900,00 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.91.00.00.00.00 01.02.47 20.900,00 10.301.0018.2046 MANUT.DAS ATIVID.DO FMS 3.3.90.91.00.00.00.00 01.02.47 20.900,00 10.301.0018.2047 MANUT.ATIV.DO CONSELHO MINICIPAL DE SADDE 10.301.0018.2047 MINICIPAL DE SADDE 10.301.0018.2049 MINICIPAL DE SADDE 10.301.0018.2049 MINICIPAL DE SADDE 10.301.0018.2049 MINICIPAL DE SADDE 10.301.0018.2099 MINICIPAL DE SADDE 10.301.0018.2099 MINICIPAL DE SADDE 10.301.0018.2099 MINICIPAL DE SADDE 10.301.0019.1026 CONSTR.AMPL.REFORMA-PAB 4.4.90.51.00.00.000 01.07.07 450.000.00 10.301.0019.2048 MANUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.1.90.11.00.00.00.00 01.07.07 174.050.00 10.301.0019.2048 MINUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.1.90.11.00.00.00.00 01.07.07 188.810.00 10.301.0019.2048 MINUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.3.90.30.00.00.00 01.07.07 188.810.00 10.301.0019.2048 MINUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.3.90.30.00.00.00 01.07.07 188.810.00 10.301.0019.2048 MINUT.DAS ATIV.PROG PAB 3.3.90.30.00.00.00 01.07.07 191.299.57 1



02.11.00	10.301.0019.2049	MNT.DAS ATIVID PAC'S	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.11	-	20.900,00	20.900,00
	1		1			1	
02.11.00	10.301.0019.2050	MNT.DAS ATIVIDAD DO PSF	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.09	-	299.200,00	299.200,00
02.11.00	10.301.0019.2050	MNT.DAS ATIVIDAD DO PSF	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.09	-	64.325,73	64.325,73
02.11.00	10.301.0019.2050	MNT.DAS ATIVIDAD DO PSF	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.09	-	18.173,27	18.173,27
02.11.00	10.301.0019.2051	MNT.ATIV.MICROSCOPISTA	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.53	-	34.485,00	34.485,00
02.11.00	10.301.0019.2051	MNT.ATIV.MICROSCOPISTA	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.53	-	7.759,13	7.759,13
02.11.00	10.301.0019.2051	MNT.ATIV.MICROSCOPISTA	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.53	-	5.225,00	5.225,00
02.11.00	10.301.0019.2051	MNT.ATIV.MICROSCOPISTA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.53	-	5.211,87	5.211,87
02.11.00	10.301.0019.2051	MNT.ATIV.MICROSCOPISTA	3.1.90.39.00.00.00.00	01.07.53	-	5.225,00	5.225,00
		T	T			1	
02.11.00	10.301.0019.2052	MNT.PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	30.622,14	30.622,14
02.11.00	10.301.0019.2052	MNT.PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	2.090,00	2.090,00
02.11.00	10.301.0019.2052	MNT.PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	5.225,00	5.225,00
	T		T	1		1	
02.11.00	10.301.0019.2053	MNT.DAS ATIV.PROGR PMAQ	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.53	-	95.384,48	95.384,48
02.11.00	10.301.0019.2053	MNT.DAS ATIV.PROGR PMAQ	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.53	-	1.045,00	1.045,00
02.11.00	10.301.0019.2053	MNT.DAS ATIV.PROGR PMAQ	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.53	-	10.450,00	10.450,00
	1	<u></u>	_				
02.11.00	10.301.0019.2053	MNT.DAS ATIV.PROGR CAPS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	18.182,16	18.182,16
02.11.00	10.301.0019.2053	MNT.DAS ATIV.PROGR CAPS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	8.360,00	8.360,00
02.11.00	10.301.0019.2053	MNT.DAS ATIV.PROGR CAPS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	8.360,00	8.360,00
		T	T	1010-10			
02.11.00	10.302.0019.2055	MNT.PROGR FARMÁC BÁSICA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.12	-	88.729,89	88.729,89
02.11.00	10.303.0019.1029	AQUIS.BENS MÓVEIS - MAC	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.16	-	177.650,00	177.650,00
02.11.00	10.303.0019.1030	AQ.BENS MÓV.SAÚDE BUCAL	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.10	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0019.2056	MANUT.PROGR.SAÚDE BUCAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.10	-	72.162,00	72.162,00
02.11.00	10.303.0019.2056	MANUT.PROGR.SAÚDE BUCAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.10	-	5.225,00	5.225,00
	·		·				



02.11.00	10.303.0019.2056	MANUT.PROGR.SAÚDE BUCAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.10	-	37.250,00	37.250,00
02.11.00	10.303.0019.1028	AQUIS.BENS MÓVEIS - SVS	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.15	-	94.050,00	94.050,00
02.11.00	10.303.0019.2057	MANUT.DAS ATIVID SVS	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.14	-	94.050,00	94.050,00
02.11.00	10.303.0019.2057	MANUT.DAS ATIVID SVS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	-	20.220,75	20.220,75
02.11.00	10.303.0019.2057	MANUT.DAS ATIVID SVS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	-	104.909,82	104.909,82
02.11.00	10.303.0019.2057	MANUT.DAS ATIVID SVS	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.14	-	10.450,00	10.450,00
02.11.00	10.303.0019.2057	MANUT.DAS ATIVID SVS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.14	-	10.450,00	10.450,00
02.11.00	10.303.0019.2057	MANUT.DAS ATIVID SVS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.14	-	41.800,00	41.800,00
	Ι	·		1		1	
02.11.00	10.303.0019.2058	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.16	-	5.225,00	5.225,00
02.11.00	10.303.0019.2058	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	-	141.452,02	141.452,02
02.11.00	10.303.0019.2058	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.16	-	5.225,00	5.225,00
02.11.00	10.303.0019.2058	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.16	-	5.225,00	5.225,00
02.11.00	10.303.0019.2058	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	-	240.350,00	240.350,00
	T			<u> </u>			
02.11.00	10.304.0019.1031	AQUISIÇAO BENS MOVEIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.14	-	10.450,00	10.450,00
02.11.00	10.304.0019.2059	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	-	5.225,00	5.225,00
02.11.00	10.304.0019.2059	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	-	7.345,90	7.345,90
02.11.00	10.304.0019.2059	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.14	-	4.180,00	4.180,00
02.11.00	10.304.0019.2059	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.14	-	6.270,00	6.270,00
02.11.00	10.304.0019.2059	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.14	-	5.225,00	5.225,00
02.11.00 02.11.00 02.11.00 02.11.00 02.11.00	10.303.0019.2058 10.304.0019.1031 10.304.0019.2059 10.304.0019.2059 10.304.0019.2059 10.304.0019.2059	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.39.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.14 01.07.14 01.07.14 01.07.14 01.07.14	-	240.350,00 10.450,00 5.225,00 7.345,90 4.180,00 6.270,00	240.350 10.450 5.225 7.345 4.180 6.270





CONTROLE INTERNO

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA	9.012.089.57	9.012.089.57

31

9) - DA CATEGORIA ECONÔMICA POR "ÓRGÃO" EXERCÍCIO 2018

A Categoria Econômica para o exercício de 2018 deu-se conforme as seguintes unidades orçamentárias:

ÓRGÃO - 01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE OR	ÇAMENTÁRIA	01.01.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.985.199,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.475.908,65
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.475.908,65	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.185.110,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254.798,65		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	15.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			509.291,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		509.291,01	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.200,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	29.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.091,01		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			71.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			71.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.800,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.800,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
	TOTAL			2.056.999,66







ÓRGÃO - 02.00.00	PREFEITURA MUNIC. DE CANDEIAS DO JAMARI	UNIDADE	ORÇAMENTÁ	RIA: <u>01.01.00</u> 🛂
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			39.088.066,34
3.1.00.00.00.00.00.00	DESCOAL E ENGADOOS SOCIAIS			27.435.980,2
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACÕES DIRETAS		27 425 090 25	27.433.980,2
3.1.90.00.00.00.00.00 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.535.733,69	27.435.980,25	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.603.339,79		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	430.900,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	866.006,77		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,77		11.652.086,0
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUICÕES PRIVADAS SEM		825.350,18	11.032.080,0
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	825.350,18	023.330,18	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	023.330,10	10.826.735,91	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	361.743,25	10.020.733,71	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.796.140,62		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO	111.750,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	194.892,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	363.818,29		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.085.745,83		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	191.855,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	462.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	660.170,21		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	435.655,21		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	162.965,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	,		3.174.934,0
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.674.934,0
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.674.934,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.234,00	,	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	966.700,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			500.000,0
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			1.880.000,
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			1.880.000,
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		1.880.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.880.000,00		
TOTAL				44.143.000,34
TOTAL GERAL				46.200.000,00



CONTROLE INTERNO



CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01.00.00	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
01.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
01.00.49	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
01.00.56	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.61	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
01.00.79	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS
01.00.80	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS
01.00.83	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS
01.00.99	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
01.01.00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
01.01.00	CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS ESTADUAIS
01.01.44	CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS FEDERAIS CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS FEDERAIS
01.01.45	
01.01.46	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL – APLIC. DIRETA(5%)
01.01.64	APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL
01.01.80	CRECHE-DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS DE IMPOSTOS
01.01.83	PRÉ- ESCOLA/DESPESAS CUSTEADAS COM / RECURSOS DE IMPOSTOS
01.01.99	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO
01.02.00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
01.02.47	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA
01.03.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL,SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)
01.03.62	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
01.03.63	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
01.04.01	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA
01.07.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB



01.07.09	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
01.07.10	SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO
01.07.11	PROGRAMA PACS
01.07.12	FARMÁCIA BÁSICA
01.07.13	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
01.07.14	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01.07.15	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
01.07.16	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
01.07.48	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
01.07.49	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
01.07.50	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01.07.51	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
01.07.53	GESTÃO DO SUS
	~
01.07.99	OUTRAS DESTINAÇÃO DE RECURSOS
01.07.99	OUTRAS DESTINAÇÃO DE RECURSOS
01.07.99	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
01.08.31	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
01.08.31	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE
01.08.31 01.08.32 01.08.33	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE PROGRAMA PNAE
01.08.31 01.08.32 01.08.33 01.08.34	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE PROGRAMA PNAE PROGRAMA PNATE OUTRAS TRANSF. DE RECUR DO FUN NACIONAL DE DESENV. EDUC FNDE
01.08.31 01.08.32 01.08.33 01.08.34 01.08.35	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE PROGRAMA PNAE PROGRAMA PNATE
01.08.31 01.08.32 01.08.33 01.08.34 01.08.35	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE PROGRAMA PNAE PROGRAMA PNATE OUTRAS TRANSF. DE RECUR DO FUN NACIONAL DE DESENV. EDUC FNDE
01.08.31 01.08.32 01.08.33 01.08.34 01.08.35	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE PROGRAMA PNAE PROGRAMA PNATE OUTRAS TRANSF. DE RECUR DO FUN NACIONAL DE DESENV. EDUC FNDE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
01.08.31 01.08.32 01.08.33 01.08.34 01.08.35	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE PROGRAMA PNAE PROGRAMA PNATE OUTRAS TRANSF. DE RECUR DO FUN NACIONAL DE DESENV. EDUC FNDE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
01.08.31 01.08.32 01.08.33 01.08.34 01.08.35 01.09.00	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE PROGRAMA PNAE PROGRAMA PNATE OUTRAS TRANSF. DE RECUR DO FUN NACIONAL DE DESENV. EDUC FNDE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE CONTRIB. PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
01.08.31 01.08.32 01.08.33 01.08.34 01.08.35 01.09.00 01.10.00	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE PROGRAMA PNAE PROGRAMA PNATE OUTRAS TRANSF. DE RECUR DO FUN NACIONAL DE DESENV. EDUC FNDE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE CONTRIB. PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%
01.08.31 01.08.32 01.08.33 01.08.34 01.08.35 01.09.00 01.10.00 01.11.42 01.11.43	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA PDDE PROGRAMA PNAE PROGRAMA PNATE OUTRAS TRANSF. DE RECUR DO FUN NACIONAL DE DESENV. EDUC FNDE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE CONTRIB. PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60% OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%





CONTROLE INTERNO

10) - **A Execução Orçamentária e Financeira** na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, transcorrida

37

no decorrer do exercício de 2018 deu-se em conformidade com o quadro abaixo:

	PERÍODO: 01/01/2018 à 31/12/2018				
	EMPENHADO LIQUIDADO				
3.1.90.11.00.00.00.00 -VENC. E VANTAG FIXAS – PES CIVIL	27.194.020,13	26.607.798,13	26.607.798,13		
3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.644.942,15	5.644.942,15	5.544.326,68		
3.1.90.91.00.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	476.138,34	476.138,34	476.138,34		
3.1.90.94.00.00.00.00 – INDEN IZ. RESTITUIÇ TRABALHISTAS	2.076.612,33	2.076.612,33	914.060,68		
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	111.978,00	111.978,00	111.978,00		
3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL	154.232,00	154.232,00	154.232,00		
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.356.518,39	2.017.996,48	1.780.713,81		
3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO	47.243,30	46.892,27	46.892,27		
3.3.90.36.00.00.00.00 – OUT SERV TERC – PES FÍSICA	199.234,04	195.234,04	173.334,04		
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT SERV TERC – PES JURÍDIC	3.413.237,26	3.098.295,21	3.009.536,45		
3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO/ALIMENTAÇÃO	917.270,04	917.270,04	917.270,04		
3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIG. TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	458.036,61	458.036,61	458.036,61		
3.3.90.49.00.00.00.00 – AUXILIO TRANSPORTE	1.097.997,51	1.097.997,51	1.097.997,51		
3.3.90.91.00.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	213.862,73	213.862,73	213.862,73		
3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	89.571,03	89.571,03	89.571,03		
3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.480,36	86.480,36	86.480,36		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.277.704,05	1.438.924,52	1.103.462,37		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENT	548.490,55	437.901,00	37.899,00		
4.6.90.71.00.00.00.00 – PRINC. DA DÍV CONTR. RESGATADO	795.812,71	795.812,71	795.812,71		
TOTAL	49.159.381,53	45.965.975,46	43.619.402,76		



a

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI CONTROLADORIA GERAL

CONTROLE INTERNO

11) - DA DESPESA PÚBLICA:

Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos **16 e 17**(art. 15 da LRF nº 101/2000):

- I) ARTIGO 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
- a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro **no exercício** em que deva entrar em vigor e **nos dois** subsequentes;
- b) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.
- II) ARTIGO 17 DA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO.

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Nas despesas de caráter continuado deve ser observada as disposições do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), quanto ao impacto orçamentário.

- 11.1 A FIXAÇÃO DAS COTAS ATENDERÁ AOS SEGUINTES OBJETIVOS (ART. 48 DA LEI FEDERAL. 4.320/64):
- 11.1.1 assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho; e,
- 11.1.2 manter durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e
 - despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. Podendo (as cotas) serem alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária (Art. 50 da LF. 4.320/64).
- **11.2** OBSERVAR ATENTAMENTE O QUE PRECEITUA O ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL № . 4.320/64, ONDE O CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPREENDERÁ:
- 11.2.1 a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
- 11.2.2 a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; e



CONTROLE INTERNO

11.2.3 – o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de

39

realização de obras e prestação de serviços.

Finalmente, trabalhar com vista na realidade atual, tendo o Orçamento aprovado como parâmetro legal para atingir os respectivos desígnios.

12) - PATRIMÔNIO

12.1 – DO INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO:

Existe Inventário Físico Financeiro de bens Móveis e Imóveis, levantados por unidade administrativa, com

os custos especificados.

12.2 - RECOMENDAÇÕES::

- 12.2.1 Que nenhum bem móvel ou imóvel, fique sem o seu devido registro;
- 12.2.2 Que o setor responsável pelo registro do patrimônio público, seja atuante e determinado, não

deixando o bem público sem a devida proteção, podendo tornar a transparência da gestão comprometedora.

- 12.2.3 Manter sempre atualizada as escriturações públicas dos imóveis municipais, tornando central os bens patrimonial do Município, com levantamento de inventário físico e financeiro dos móveis e imóveis;
- 12.2.4 -Todos os processos referentes a aquisição de material permanente e serviços de obras e instalações incorporáveis deverão ser encaminhados ao setor responsável pelo registro pertinente (contabilidade/almoxarifado);
- 12.2.5 Deverá ser elaborado o demonstrativo mensal de movimentação dos bens móveis e imóveis (relatório), incorporados no mês e encaminhado à contabilidade.
- 12.2.6 Os bens Móveis e Imóveis deverão ter registros analíticos por unidade administrativa, demonstrando, conforme o caso, a descrição do bem, o tombamento, o valor, o número do processo e o empenho correspondente.



CONTROLE INTERNO

12.2.7 -Todos os Bens Móveis deverão ser resguardados por "Termo de Responsabilidade" devidamente atualizados, demonstrando a descrição do Bem, o Tombamento, o Valor e o agente responsável pela sua guarda.



- 12.2.8 Todos os Bens de propriedade do Município, deverão ter obrigatoriamente seu devido registro.
- 12.2.9 Em caso de existência, relacionar em separado: Os bens não localizados, os inservíveis ou anti-econômico.
- 12.2.10 Se for o caso, Instaurar procedimento administrativo visando apurar a responsabilidade dos bens não localizados.
- 12.2.11 Se for o caso, instaurar procedimento administrativo para a alienação e baixa dos bens inservíveis ou anti-econômico, feito, encaminhar ao setor de Contabilidade para a devida baixa e registro contábil.
- 12.2.12 O setor responsável deverá ter a relação de todos os veículos e equipamentos devidamente atualizada, bem como a documentação "Atualizada" juntamente com os acessórios de segurança obrigatório.
- 12.2.13 O Setor responsável deverá ter controle de utilização dos veículos e máquinas, com registro de quilometragem e do consumo de combustível e lubrificantes. Ter também o controle operacional do custo médio de cada veículo e máquina, do custo com combustível, lubrificantes peças e serviços, visando a realização de estudo da sua viabilidade econômica para com o órgão, considerando-se para tanto, o tempo médio de vida, em comparação com o custo de manutenção.
- 12.2.14 Manter sempre a regularidade quanto a escritura definitiva e registro dos bens Imóveis do Município.
- 13 ALMOXARIFADO: Por fim, este Controle, recomenda à autoridade competente, especial atenção quanto à possibilidade de conceder aos servidores responsáveis pelo controle e guarda dos bens patrimoniais, Cursos de aperfeiçoamento/capacitação relacionado ao Patrimônio Público Municipal, garantindo assim, uma eficaz desenvoltura na realização dos trabalhos relacionados a todos os processos e procedimentos legais no que diz respeito as atividades do setor.
- 13.1 As instalações físicas onde são realizadas os trabalhos de controle são consideradas boas.



CONTROLE INTERNO

- 13.2 Todos os sistemas/Controles são informatizados.
- 13.3 Todos os materiais passam pelo controle do Almoxarifado, mesmo os destinados ao consumo imediato.
- 13.4 Os bens estão classificados analiticamente e identificados individualmente de maneira informatizada.
- 13.5 Todos os processos de aquisição de bens tiveram as notas fiscais certificadas e os bens

recebidos pelo setor de almoxarifado.

13.6 - Os bens em almoxarifado saem mediante requisição, devidamente assinadas, ficando uma via desta no processo que originou sua compra, permitindo uma clara verificação.

RECOMENDA-SE:

Adquirir estrutura física de maneira centralizada, visando o controle da movimentação de entrada e saída de mercadorias, com suas aplicações diretas e respectivos saldos. Bem como visando comprovar a fidelidade dos controles, um método seguro e um trabalho transparente no lidar com a coisa pública.

14) – <u>DO COMBUSTÍVEL:</u>

- 14.1 Existe Controle diário de consumo de combustível;
- 14.2 Existe controle de abastecimento por equipamento;
- 14.3 Existe controle de abastecimento por secretaria.

15) – DA CONTABILIDADE

A Contabilidade Pública é estruturada, segundo a Lei nº 4.320/64, em quatro sistemas contábeis que interagem entre si, objetivando o acompanhamento orçamentário, a composição financeira e patrimonial, bem como a evidenciação de compromissos assumidos pela Administração Pública, nas contas de compensação.

Entende-se a Contabilidade como uma técnica capaz de produzir, com oportunidade e fidedignidade, relatórios que sirvam à administração no processo de tomada de decisões e de controle de seus atos, demonstrando, por fim, os efeitos produzidos por esses atos de gestão no patrimônio da entidade.



CONTROLE INTERNO

A Contabilidade pública o mais complexo ramo (divisão) da Ciência Contábil. Pelo fato de seu campo de aplicação restringir-se apenas aos órgãos governamentais, poucos são os profissionais que tem acesso aos seus problemas.

42

A Contabilidade pública, aplicando normas de escrituração contábil, registra a previsão da receita, a fixação das despesas e as alterações introduzidas no orçamento. Examina as operações de créditos, exerce controle interno, acompanhando passo a passo a execução orçamentária, a fim de que ela se processe em conformidade com as normas legais. Compara a previsão e a execução orçamentária mostrando as diferenças. Mostra a situação financeira do tesouro. Aponta, em seus relatórios finais, o resultado da execução orçamentária e seus reflexos econômico-financeiros. Mostra as variações patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária. Evidencia as obrigações, os direitos e os bens da entidade.

Na CONTABILIDADE as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário, conferido e assinado pelo técnico contábil da Prefeitura Municipal o senhor TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA, que está devidamente registrado no CRC-Conselho Regional de Contabilidade/PVH-RO, sob o nº 02610/0-2.

16) - <u>DIÁRIAS</u>

- 16.1 As Concessões de diárias encontram-se previstas em Lei Municipal nº 100/97, regulamentada pelo <u>Decreto nº 3.544</u> de 10 de julho de 2018.
- 16.2 As Diárias estão sendo pagas em conformidade com a Lei e Decreto que a regulamenta.
- 16.3 Existe Prestações de Contas, estando as mesmas de acordo com as determinações legais previstas em Lei/Decreto Municipal.
- 16.4 Em todas as prestações foram anexados os relatórios de viagem de forma circunstanciada.

Por fim, nas atividades realizadas através de "AMOSTRAGEM" por esta Unidade de Controle Interno Interno, as Diárias concedidas no decorrer do exercício de 2018 foram concedidas nos termos da Legislação Vigente.

17) – <u>ADIANTAMENTO</u> (SUPRIMENTO DE FUNDOS)



CONTROLE INTERNO

Existe Lei Municipal nº 656/2012, Institui o Regime de suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como Normas, de acordo com as respectivas peculiaridades (Artigo 68 da Lei Federal 4.320/64).

43

<u>17.1 - RECOMENDAÇÕES:</u>

- **17.1.1 -** Em caso de regulamentação por Decreto Municipal (Adiantamento/Suprimento de Fundo), este deverá obedecer os critérios estabelecidos em Lei.
- 17.1.2 A Concessão do Suprimento de Fundos deverá está sustentada por solicitação justificada.
- 17.1.3 Nos adiantamentos deverão ser contempladas apenas as despesas que não podem submeter-se
- ao processo normal de aplicação com exposição de justificativa (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64).
 - **17.1.4 -** A Concessão de adiantamento (suprimento de fundo) deverá ser autorizada e efetuada mediante Portaria ou outro ato emanado da autoridade competente;
 - **17.1.5** O Ato de concessão deverá dispor de: Elemento de despesas, Valor e prazo para aplicação do adiantamento concedido.
 - 17.1.6 A Concessão deverá está de acordo com a Lei e dentro dos limites estabelecidos.
 - **17.1.7** A Concessão do Suprimento deverá contemplar apenas aqueles que não estejam em alcance (responsável por outro Suprimento não prestado contas) (art. 69 da Lei Federal nº 4.320/64).

17.2 - <u>DA PRESTAÇÃO DE CON</u>TAS:

A prestação de Contas deverá ser apresentada dentro do prazo legal, com todos os elementos exigidos na Lei de Concessão. Não feito, apresentar justificativa.

17.2.1 - Por ocasião da Prestação de Contas deverá ser apresentado quadro demonstrativo ordenando a receita e a despesa realizada, acompanhado dos comprovantes de liquidação.



CONTROLE INTERNO

17.2.2 - Os comprovantes de despesas (notas fiscais/recibos) que compõem a liquidação da despesa, deverão está datadas no período que compreendem a aplicação.

44

- 17.2.3 As Notas Fiscais/Recibos deverão estar em nome do órgão com detalhamento correto dos bens ou serviços adquiridos, respeitando-se o elemento de despesas correspondente (da concessão). Bem como certificado pelo suprido e por outro servidor envolvido na área de atuação, contendo: a data, assinatura, nome legível, cargo ou função, sem rasuras, acréscimos ou emendas.
- 17.2.4 Em caso de sobras de recursos, este deverá ser recolhido aos cofres públicos.
- 17.2.5 Nos Suprimentos com prestação de contas não apresentadas, conforme determinado em Lei, deverá ser adotado procedimentos administrativos de cobrança e, se for o caso, a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 78 c/c art. 84 da Lei Federal nº 4.320/64).
- 17.2.6 Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a PRESTAÇÃO DE CONTAS, a Secretaria Geral e Fazenda Municipal procederá automaticamente a retenção do valor total recebidos dos créditos supridos na folha de pagamento do responsável.(Artigo 4° §, 5° da Lei municipal n° 0656/2012).
- 17.2.7 Quando a prestação de contas do suprimento de fundos, por conter irregularidade, for impugnada ou não aprovado pela Secretaria Geral e Fazenda Municipal, o beneficiário ressarcirá o valor integral para não haver prejuízo ao erário público.
- 17.2.8 Atenção total ao que determina as Leis: 111/98(MUNICIPAL-DIÁRIAS), 0656/2012(MUNICIPAL-SUPRIMENTO DE FUNDOS), 4.320/64-Federal, em seus respectivos artigos, que tratam sobre o regime de adiantamento expressamente definidos, agindo com rigor quanto aos critérios estabelecidos. Sujeitando-se às penalidades legais vigente que o caso agenceia.

18) - DOS RECURSOS HUMANOS

O procedimento de admissão de pessoal, cumpridas as exigências do artigo 37 da Constituição Federal e excluídas as nomeações para cargo de provimento em comissão, foi iniciado com a abertura de processo administrativo individual, devidamente autuado, protocolado e numerado, e está composto dos documentos listados no artigo 22 da Instrução Normativa nº 013/2004, do TCER.



CONTROLE INTERNO

- => Todos os servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas, bem como o Prefeito e Vice-Prefeito apresentaram sua declaração de bens (Lei Federal nº 8.730/93).
- 45

- => Os servidores efetivos, no ato de sua posse, apresentaram as declarações de bens.
- => Os Editais de Concurso Público e de Procedimento Seletivo Simplificado, conforme o caso, possuem os documentos listados nos artigos 20 e 21 da IN nº. 013/TCER-2004.
- => Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais estão de conformidade com a Legislação Pertinente.
- => O pagamento do Salário Família e os descontos Tributários e Previdenciários da folha de pagamento

estão em conformidade com a legislação pertinente.

- => Todos os servidores, mesmo os detentores de Cargos Comissionados e funções de confiança, assinam folhas de ponto e estas estão atualizadas.
- => Os servidores que exercem cargo de nível superior/técnico, como: Médico, Engenheiro, Técnico Contábil, etc., possuem qualificação para o seu exercício, aprovado através de registro expedido pelos respectivos Conselhos.

18.1 - RECOMENDAÇÕES:

Os procedimentos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e funcional do estado e dos municípios, cumpridas as exigências estabelecidas na Constituição Federal, artigo 37, incisos I,II,III,IV,VIII,IX,XVI e XVII, e § 10, deverá ser iniciado com a abertura de processo administrativo individual, devidamente autuado, protocolado e numerado, e está composto dos documentos elencados no artigo 22 da IN-Instrução Normativa nº 013/TCER–2004, devendo ser remetido à respectiva unidade de "CONTROLE INTERNO", no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de início do efetivo exercício do servidor. Que após análise o encaminhará ao TCER, nos termos do artigo 23 da IN acima citada.

A Investidura em Cargo Público efetivo só se for procedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos (Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal).

18.2 – PESSOAL - (RECOMENDAÇÃO):



CONTROLE INTERNO

- 18.2.1 Ordenação no controle de férias dos servidores públicos, nas pastas individuais;
- 18.2.2 Proporcionar aos documentos que traduzem os fatos relacionados à vida funcional do servidor, um arquivamento eficaz, precavendo-se de possíveis perdas/extravios, bem como um rápido acesso à informação precisa.
- 18.2.3 Ter as fichas de registros de empregados sempre atualizadas, onde as informações sobre os servidores se tornem bem mais seguras e confiáveis.
- 18.2.4 Investir sempre em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do artigo 64 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Contribuindo assim de forma significativa para a melhoria das ações realizadas em suas áreas de atuação.

18.3 - VALE LEMBRAR:

- 18.3.1 os planos estratégicos, Orçamentos e Leis de diretrizes Orçamentárias; as prestações de contas; o relatório resumido da Execução Orçamentária; o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos, deverão ser divulgados no sentido da transparência da Gestão Fiscal, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), incluindo-se os meios eletrônicos (Internet) e as devidas realizações de audiências.
- 18.3.2 Os Créditos suplementares e especiais, devem ser autorizados por Lei e aberto por decreto do executivo (artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64).
- **18.3.3** Os relatórios de Gestão Fiscal deverão ser publicados e divulgados, na forma do artigo 54 e 55 c/c artigo 63, II, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
- **18.3.4** O Relatório de Gestão Fiscal deve conter assinatura da autoridade competente, autoridade responsável pela Administração Financeira e do Controle Interno (Parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
- **18.3.5** A Execução Orçamentária da despesa deverá estar estruturada segundo a categoria econômica, a natureza da despesa, a modalidade de aplicação e por elemento/sub-elemento de despesa.



CONTROLE INTERNO

18.3.6 - Nas despesas de caráter continuado deve ser observada as disposições do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), quanto ao impacto orçamentário.



- **18.3.7** Honrar o que dita os termos do Artigo 47 da Lei Federal nº 4.320/64, onde, após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o poder executivo, através de Decreto, aprovará o Quadro de Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, onde a contabilidade manterá o controle efetivo.
- 18.4 A FIXAÇÃO DAS COTAS ATENDERÁ AOS SEGUINTES OBJETIVOS (art. 48 da lei fed. 4.320/64):
- **18.4.1** assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho; e,
- **18.4.2** manter durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. Podendo (as cotas) serem alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária (Art. 50 da LF. 4.320/64).
- **18.5 -** OBSERVAR ATENTAMENTE O QUE PRECEITUA O ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº . 4.320/64, ONDE O CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPREENDERÁ:
- **18.5.1** a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
- 18.5.2 a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
- 18.5.3 o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de

realização de obras e prestação de serviços.

Finalmente, trabalhar com vista na realidade atual, tendo o Orçamento aprovado como parâmetro legal para atingir os respectivos objetivos.

O controle das metas fiscais e o equilíbrio financeiro serão realizados através do estabelecimento de cotas financeiras bimestrais, que podem ser aumentadas ou diminuídas em função da receita, de conformidade com o artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CONTROLE INTERNO

19) - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS:

48

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos empregados no decorrer do exercício de 2018 tiveram as seguintes fontes:

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS					
QUADRO DEMONSTRATIVO D ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRI					
EXERCÍCIO/2	2018				
DOTAÇÃO INICIAL	46.200,000,00				
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	15.028.982,28				
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	9.221.865,47				
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	24.250.847,75				
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	15.028.982,28				
(=) DESPESA AUTORIZADA	55.421.865,47				
(-) DESPESA EMPENHADA	49.159.381,53				
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	6.262.483,94				

A movimentação supra demonstrada encontra-se devidamente confirmada no quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias — ANEXO/TC-18 da prestação de contas do ano de o 2018.

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS - EXERCÍCIO/2018					
REC. P/ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR	%			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.027.050,00	12,48%			
ANULAÇÃO DE DOT. ORÇAMENTÁRIAS	15.028.982,28	61,97%			
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-			



CONTROLE INTERNO

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	-	-
REC. VINCULADOS(CONVÊNIOS)	5.445.520,36	22,46%
OUTROS(NÃO IDENTIFICADOS)	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	749.295,11	3,09%
TOTAL	24.250.847,75	100,00%

Os CRÉDITOS ADICIONAIS abertos no exercício observados apreenderam a monta de R\$=24.250.847,75 (Vinte quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais, setenta e cinco centavos), onde deste total R\$=15.028.982,28(Quinze milhões, vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais, vinte e oito centavos), corresponde a 32,53%(Trinta e dois vírgula cinquenta e três centavos) no que tange à dotação orçamentária inicial, onde a necessidade das alterações deu-se consequentemente em virtude da convênios não estimados para o exercício, onde os órgãos conveniados ordenaram a abertura do respectivo crédito, assim como o excesso efetivamente arrecadado no exercício, como justificativa para o feito exemplificou-se, dentre outros, a celebração de convênios diversos não para o exercício orçado.

Observa-se outrossim que conforme as determinações legais, instituidas por força da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 888/2017 e suas alterações, miram uma redistribuição suplementar no percentual de 30%(trinta por cento), e conforme a demonstração acima as efetivas alterações perfizeram o montante de **R\$=15.028.982,28**(Quinze milhões, vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais, vinte e oito centavos), o que equivale a 32,53%(trinta e dois vírgula cinquenta e três por cento), ficando acima do percentual aprovado(30%) 2,53%(dois vírgula cinquenta e três por cento), ficando a percentagem excedente(2,53) deluida por força dos créditos adicionais por anulação de saldo de dotação, autorizados nos termos da Lei Municipal nº 888/2017 § 5º do art. 5º, e artigo 167 da CF. no montante de R\$=7.101.242,71= . Prevalecendo assim o limite determinate na LOA respectiva.

19.1 - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS:

As alterações orçamentárias, os recursos utilizados no decorrer do exercício de 2018, apresentaram as fontes de acordo com o quadro demonstrativo (abaixo):



CONTROLE INTERNO

RECEITA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR(R\$)	%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (CONVÊNIOS/OUTROS)	3.027.050,00	12,48%
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	15.028.982,28	61,97%
RECURSOS VINCULADOS (CONVÊNIOS)	5.445.520,36	22,46%
SUPERAVIT FINANCEIRO	749.295,11	3,09%
TOTAL	24.250.847,75	100,00%

Verifica-se entretanto pela conduta da receita, que os créditos abertos por excesso de arrecadação, foram cobertos pelos recursos respectivos, conforme mapa demonstrativo das alterações orçamentárias.

VALE LEMBRAR:

- ⇒ Os planos estratégicos, Orçamentos e Leis de diretrizes Orçamentárias; as prestações de contas; o relatório resumido da Execução Orçamentária; o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos, deverão ser divulgados no sentido da transparência da Gestão Fiscal, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), incluindo-se os meios eletrônicos (Internet) e as devidas realizações de audiências.
- ⇒ Os Créditos suplementares e especiais, devem ser autorizados por Lei e aberto por decreto do executivo (artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64).
- ⇒ Os relatórios de Gestão Fiscal deverão ser publicados e divulgados, na forma do artigo 54 e 55 c/c artigo 63, II, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)
- → O Relatório de Gestão Fiscal deve conter assinatura da autoridade competente, autoridade Responsável pela Administração Financeira e do Controle Interno (Parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
- ➡ A Execução Orçamentária da despesa deverá estar estruturada segundo a categoria econômica, a natureza da despesa, a modalidade de aplicação e por elemento/sub-elemento de despesa.



CONTROLE INTERNO

Honrar o que dita os termos do Artigo 47 da Lei Federal nº 4.320/64, onde, após a promulgação da Lei Orçamento e com base limites nela fixados, o poder executivo, através de nos Decreto.

Aprovará o Quadro de Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a

utilizar, onde a contabilidade manterá o controle efetivo.

20 – <u>DO DESEMPENHO/DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA EXERCÍCIO 2018</u>

O ORÇAMENTO FISCAL da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari(RO), foi aprovado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0888 de 29 de dezembro de 2017, que ESTIMOU a RECEITA para o exercício de 2018 no valor de **R\$=46.200.000,00**(Quarenta e seis milhões e duzentos mil reais).

O desempenho da RECEITA ARRECADADA em relação à PLANEJADA no exercício de 2018, assim como a evolução em relação aos exercícios anteriores deu-se conforme quadros e gráficos abaixo:

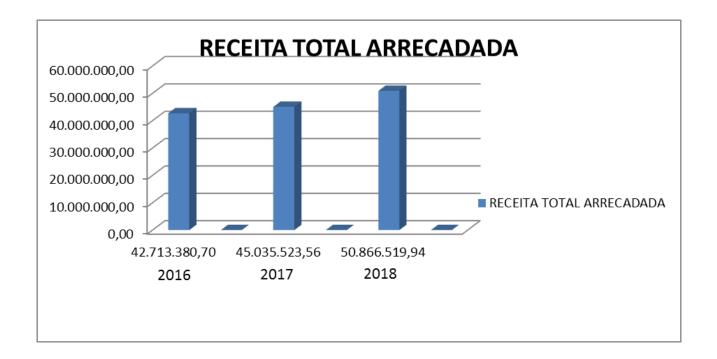
20.1 – <u>DA DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA</u>

RECEITA POR FONTES	2016		2017		2018	
RECEITA FOR FONTES	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.949.588,48	6,91	4.638.328,32	10,30	4.524.866,80	8,90%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	491.202,11	1,15	550.085.74	1,22	417.020,40	0,82%
RECEITA PATRIMONIAL	471.356,07	1,10	483.444,39	1,07	188.912,48	0,37%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.591.242,67	97,37	41.954.754,49	93,16	46.538.366,65	91,49%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	918.872,33	2,15	436.282,70	0,97	792.185,62	1,56%
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	750.967,32	1,76	1.372.645,31	3,05	3.155.459,76	6,20%
SUBTOTAL	47.173.228,98	-	49.435.540,95	-	55.616.811,71	-
DEDUÇÃO FUNDEB	-4.459.848,28	-10,44	-4.400.017,39	-9,77	-4.750.291,77	-9,34%



CONTROLE INTERNO

RECEITA TOTAL ARRECADADA	42.713.380,70	100%	45.035.523,56	100%	50.866.519,94	100%
--------------------------	---------------	------	---------------	------	---------------	------



20.2 – QUADRO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

REC.TRIBUTÁRIAS	2016		2017		2017 2018		
REC. I RIBU I ARIAS	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
IMPOSTOS	1.927.460,06	65,35	3.014.377,94	64,99	2.902.131,70	64,14%	
IPTU	74.410,59	2,52	142.045,95	3,06	127.060,19	2,81%	
ISSQN	1.644.346,35	55,75	1.514.974,05	32,66	2.057.476,20	45,47%	





CONTROLE INTERNO

REC.TOTAL ARRECAD.	42.713.380,70	-	45.035.523,56	-	50.866.519,94	_
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2.949.588,48	100	4.638.328,32	100	4.524.866,80	100%
TAXAS	1.022.128,42	34,65	1.623.950,38	34,65	1.622.735,10	35,86%
ITBI	175.697,13	5,96	71.489,74	1,55	74.927,74	1,66%
IRRF	33.005,99	1,12	1.285.868,20	27,72	642.667,57	14,20%

20.3 – QUADRO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

RECEITAS DE	2016		2017	2018		
TRANSFERÊNCIAS	VALOR		VALOR	VALOR	VALOR	
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	7.230.969,24		9.415.889,00	10.261.671,01		
COTA DO ICMS	6.612.631,44		8.561.801,96	9.376.774,71	-	
COTA DO IPVA	516.307,58		703.188,10	761.120,27	,	
COTA DO IPI/EXPORTAÇÃO	29.858,25		48.567,79	41.128,78	3	
COTA DA CIDE	72.171,97		102.331,15	82.647,25	5	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	29.900.425,15		19.219.773,97	20.895.389,76	•	
COTA DO FPM PRÓPRIO	11.636.621,31		13.800.220,73	13.529.225,69)	
COTA DO ITR	16.748,07		17.185,88	28.169,62	2	
TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANC	10.022,64		12.338,88	1.475.192,32	2	
TRANF. DE RECURSOS DO FUN. NAC	112.042,66		147.023,04	1.365.780,64	ļ	
COTA EXTRA DO FPM(EC Nº 55/2007)	1.131.057,48		957.586,13	1.187.141,06	5	
TRANSF. FINANC. L.C 87/96-PRO	877.223,66		1.031.748,43	11.945,52	2	
REC.SAÚDE (SUS,FMS,PACS)	3.299.415,41		3.253.670,88	3.297.934,91	-	
TRANSF. DE RECUROS DO FUNDEB	4.459.848,28		4.628.660,67	14.965.793,75	;	
GANHO DO FUNDEB	7.668.532,77		8.687.903,35	14.965.793,75	;	
CONVÊNIOS ORÇAMENTÁRIOS	688.912,87		2.527,50	620.122,00	,	
RECEITA TOTAL TRANSFERÊNCIA						



CONTROLE INTERNO

CORRENTE	37.131.394,39	41.954.754,49	46.538.366,65
RECEITA TOTAL ARRECADADA	42.713.380,70	45.035.523,56	50.866.519,94

54

Apura-se pelos demonstrativos e gráficos apresentados que a receita total coletada no decorrer do exercício de 2018 alcançou um acréscimo em média de 8,04%(Oito vírgula zero quatro por cento) em relação ao exercício de 2016 e 2017. Assim como evidencia-se que a Receita Tributária(R\$=4.524.866,80) representa aproximadamente 8,9%(Oito virgula nove por cento) da Receita Total Arrecadada(R\$=50.866.519,94), o que denota uma representatividade apoucada com relação às receitas auferidas.

As Receitas de Transferências (CORRENTE) alcançaram o valor de R\$=46.538.366,65 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), representando 91,49%(Noventa e um vírgula quarenta e nove por cento) em relação ao total da Receita Arrecadada(R\$=50.866.519,94), se apresentando assim como a maior fonte arrecadadora à prover os gastos do Município.

Com relação ao FPM, a transferência do ITR, transferência do ICMS - DESONERAÇÃO das exportações — LC 87/96 e o repasse do fundeb, em consulta ao site www.stn.fazenda.gov.br verifica-se a seguinte situação no que diz respeito as comparações dos valores escritos na contabilidade do município com os corroborados pelo Governo Federal:

TITULO DA TRANSFERÊNCIA	VALOR INFORMADO PELO GOV. FEDERAL	VALOR REGISTRADO NA CONTABILIDADE	DIFERENÇA (+/ -)
FPM	14.716.366,75	14.716.366,75	0,00
FUNDEB	14.965.793,75	14.965.793,75	0,00



CONTROLE INTERNO

TRANSF. DO ITR	28.169,62	28.169,62	0,00
TRANF. LC 87/96	11.945,52	11.945,52	0,00

Em relação aos impostos estaduais, observa-se a seguinte posição entre os valores consignados na contabilidade e os confirmados pela Secretaria de Estado de Fazenda, no quadro abaixo:

TITULO DA TRANSFERÊNCIA	VALOR INFORMADO PELO GOV. ESTADUAL	VALOR REGISTRADO NA CONTABILIDADE	DIFERENÇA (+/-)
ICMS	9.376.774,71	9.376.774,71	0,00
IPVA	761.120,27	761.120,27	0,00
CIDE	82.647,25	82.647,25	0,00

Visivelmente observa-se a descompatibilidade existente entre as receitas de transferências e as Receitas próprias, todavia observa-se também o arrefecimento gradual da arrecadação própria no decorrer dos anos, o que evidencia a imprevisão das administrações em alocar tais receitas em patamares proporcionais e mais equitativos com as receitas de transferências.

21 - DO COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À DELINEADA

De acordo com o ANEXO-12 - **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**, que apresenta uma receita planejada de **R\$=46.200,000,00** (quarenta e milhões e duzentos mil reais) e o ANEXO-10 => comparativo da <u>RECEITA ORÇADA</u> com a <u>RECEITA ARRECADADA</u>, a receita arrecada atingiu a soma de <u>R\$=50.866.519,94</u> (Cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e quatro centavos) apresentando portanto em relação à receita estimada um **SUPERÁVIT** na importância de <u>R\$=4.666.519,94</u> (Quatro



CONTROLE INTERNO

milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e quatro centavos), significando R\$=1.751.719,26(Hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais, vinte e seis centavos) provenientes de Receita de Capital e R\$=2.914.800,68(Dois milhões, novecentos e quatorze mil oitocentos reais, sessenta e oito centavos),68 de Receitas Correntes, a seguir explanado de forma Indutiva.

56

21.1 - QUADRO/MAPA DA RECEITA TOTAL - EXERCÍCIO 2018

	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA	RECEITA REALIZADAS	VARIAÇÃO EM VALORES
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.290.781,20	4.524.866,80	-765.914,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	472.324,87	417.020,40	-55.304,47
RECEITA PATRIMONIAL	456.538,08	188.912,48	-267.625,60
TRANSF. CORRENTES	41.528.594,63	41.788.074,88	259.480,25
OUTRASTRANSF. CORRENTES	859.124,65	792.185,62	-66.939,03
TRANSF. DE CAPITAL	5.465.206,93	3.155.459,76	-2.309.747,17
TOTAL DA RECEITA	54.672.570,36	50.866.519,94	2.915.023,56

21.2 - DIAGNÓSTICO DOS QUADROS E GRÁFICOS COMPARATIVOS DA RECEITA:

Como pode ser constatada por meio dos demonstrativos e mapas apresentados, a RECEITA ARRECADADA no exercício de 2018 somou <u>R\$=50.866.519,94</u>(Cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e quatro centavos), obtendo um acréscimo aproximado em torno de <u>10,1%(</u>Dez vírgula um por



2018

50.866.519,94

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI CONTROLADORIA GERAL

CONTROLE INTERNO

cento) que a previsão orçamentária para o exercício avaliada em R\$=46.200.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos mil reais). Demonstrando uma variação no total arrecadado, sem definição proporcional, como exemplificado nos três últimos exercícios, abaixo demonstrado:

exemplificad	o nos três último
EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO
2016	42.864.363,02
2017	45.035.523,56

Podendo ser justificável, levando-se em consideração às inovações econômicas, medidas atribuídas pelo Governo Federal, tornando os repasses constitucionais não imutável, procedentes obviamente de crises econômicas nacional.

Este fato de certa forma tem se mostrado como natural dentro daquilo que existe efetivamente nos pequenos municípios rondonienses se estendendo aos demais estados do Norte e Nordeste, os quais em sua maioria não possuem, ainda, uma economia concretizada que possa contribuir para com a base da receita do governo local. Portanto cabe ao governo respectivo, buscar de forma crescente a representatividade destes ganhos em relação à receita absoluta, buscando prevalecer-se do seu poder de TAXAR no seu perímetro mais elevado.

22) - <u>DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA – EXERCÍCIO 2018</u>

A Dívida Fundada Interna, que compreende as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos e representam compromissos em um exercício para resgate em exercícios subsequentes, deu-se conforme abaixo aludido:



CONTROLE INTERNO

			SEGUINTE
-	EMPRÉSTIMO + CORREÇÕES AMORTIZAÇÕES/BAIXA		VALOR
11.622.423,37	3.015.269,23	1.044.887,78	13.592.804,82
	11.622.423,37		

O saldo acima destacado para o "exercício seguinte" de R\$=13.592.804,82 (Treze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais, oitenta e dois centavos), concilia com o valor consignado no Balanço Patrimonial-ANEXO-14 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente-TC-23.

23) - DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2018						
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.622.423,37					
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.015.269,23					
(-) CANCELAMENTO	-					
(-) COBRANÇA NO EXERCÍCIO (BAIXAS)	1.044.887,78					
(=) SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	13.592.804,82					

Das cobranças propostas no decorrer do exercício de 2018, obteve-se a importância de **R\$=1.044.887,78** (Hum milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais, setenta e oito centavos), o que corresponde a aproximadamente 8,99% (Oito vírgula noventa e nove cento) do saldo remanescente.

Observa-se outrossim, a baixa porcentagem da arrecadação pós cobrança realizada, o que sugere-se do órgão competente a adoção de ações e programas estratégicos objetivando melhorar a fiscalização, combater a sonegação, recuperar créditos em instâncias administrativas e judiciais, maior rigor nas cobranças com vista na recuperação de tais créditos, melhorando os rendimentos e distribuição de rendas,



CONTROLE INTERNO

sob pena de se caracterizar renúncia de receita, podendo comprometer nos termos da lei a administração municipal.



24 - DA DESPESA REALIZADA – EXERCÍCIO 2018:

24.1 - As DESPESAS REALIZADAS atingiram o montante de R\$=49.159.381,53 (Quarenta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais, cinquenta e três centavos), apresentando o montante de R\$=1.707.138,41(Hum milhão, setecentos e sete mil, cento e trinta e oito reais, quarenta e um centavos), como "SUPERÁVIT" em relação à RECEITA ALCANÇADA (DR=49.159.381,53 => RA=50.866.519,94 – constantes no balanço orçamentário/2018), ANEXO-2.

25) - DOS RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar INSCRITOS atingiu a soma de atingiu a soma de R\$=5.539.978,77(Cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais, setenta e sete centavos), o que representa 10.89% (Dez virgula oitenta e nove por cento) da arrecadação total, podendo ser consumido no exercício seguinte, sem risco de comprometimento no equilíbrio da contas, visto que o Ativo Financeiro(disponível) apresenta como saldo para o exercício ulterior o montante de R\$=12.856.438,57 (Doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais, cinquenta e sete centavos), demonstrado na movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro(ANEXO 13).

26) - <u>DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>

despesas por Categorias Econômicas realizadas no decorrer do Exercício/2018, deu-se conforme quadro abaixo:

VALOR (\$)	% DO TOTAL	
44.537.374,22	90,60%	
35.391.712,95	72,00 %	
	44.537.374,22	



CONTROLE INTERNO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.145.661,27	18,60 %
CAPITAL	4.622.007,31	9,40 %
INVESTIMENTOS	3.826.194,60	7,78 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	795.812,71	1,62 %
TOTAL	49.159.381,53	100%

26.1 - DO TOTAL DAS DESPESAS: as <u>correntes</u> equivalem a **90,60**%(Noventa vírgula sessenta por cento) e as de <u>capital</u> **9,40**%(Nove vírgula quarenta por cento).

27 - DOS INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

A aplicação da quantia e impostos no exercício de 2018, deu-se em conformidade com o quadro a seguir demonstrado:

DASRECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.848.867,81	3.305.117,81	3.649.521,63			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.510.813,98	23.752.046,32	24.935.505,65			
	AT 250 (04 50	25.055.17.12	40.505.005.40			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.359.681,79	27.057.164,13	28.585.027,28			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) RECEITAS ADICIONAIS PARA I	,		,			
	,		,			
	FINANCIAMI	ENTO DO I	ENSINO			
RECEITAS ADICIONAIS PARA I	FINANCIAMI PREVISÃO INICIAL	ENTO DO I	ENSINO RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA I 4 - REC. DE APLIC. FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL 23.640,29	PREVISÃO ATUALIZADA 23.640,29	ENSINO RECEITAS REALIZADAS 774,90			
RECEITAS ADICIONAIS PARA I 4 - REC. DE APLIC. FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	PREVISÃO INICIAL 23.640,29 1.107.948,87	ENTO DO I PREVISÃO ATUALIZADA 23.640,29 1.107.948,87	ENSINO RECEITAS REALIZADAS 774,90 854.279,51			





CONTROLE INTERNO

9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)				89,16	2.040.230,8	8 907.848,3
RECEITAS DO FUNDES						
			PREVISÃ: INICIAL	0	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
10 – RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			4.843.	194,24	4.843.194,2	4.750.291,77
11 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 11.1 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 11.2 – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB 11.3 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB			9.160.	359,34 759,27 127,83 472,24	14.015.359,3 4.781.759,2 9.160.127,8 73.472,2	7 14.965.793,75 3 0,00
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERI (11.1 - 10) – ACRÉSCIMO	ÊNCIAS DO FUNDEB	;	-61.4	434,97	-61.434,9	7 10.215.501,98
DAS DESPESAS DO FU	INDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL		TAÇÃO ALIZADA		PESPESAS PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
13 – PAGT°. DOS PROF°. MAGISTÉRIO 13.1 – DESP. COM EDUCAÇÃO INFANTIL 13.2 – DESP. COM ENSINO FUNDAMENTAL 14 – OUTRAS DESPESAS 14.1 – DESP. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	9.377.351,25 1.172.400,00 8.204.951,25 4.638.008,09 130.000,00	924 9.842 4.43 4	7.034,92 4.200,00 2.834,92 4.599,57 4.954,12		0.749.985,42 922.909,13 9.827.076,29 4.407.935,64 44.954,12	10.163,763,42 922.909,13 9.240,854,29 4.247.986,75 44.954,12
14.2 – DESP. COM ENSINO FUNDAMENTAL 15 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	4.508.008,09 14.015.359,34	4.508.008,09 4.389.645,45			4.362.981,52 5.157.921,06	4.203.032,63 14.411.750,17
DAS DESPESAS COM AÇÕES	TÍPICAS DE N	MDE				
22 – DESPESAS COM DUCAÇÃO INFANTIL	1.355.900,00	97	76.442,95		975.152,08	975.152,08
23 – DESPESAS COM ENS. FUNDAMENTAL	15.525.761,92	17.913.901,89			17.849.851,14	17.096.821,81
24 – DESPESAS COM ENSINO MÉDIO	0,00		0,00		0,00	0,00
25 – DESPESAS COM ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00		0,00	0,00
26 – ENSINO PROFIS. NÃO INT AO ENS REGUL	0,00		0,00		0,00	0,00
27 – OUTRAS 28 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TI-	0,00 16.881.661,92	18.890	0,00	18.5	0,00 325.003,22	18.071.973,89



CONTROLE INTERNO

29 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANS- FERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.215.501,98
30 – DESP. CUSTEADAS COM COMPLEMEN TAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 – RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O QUAD.	49.628,49
32 – DESP. CUSTEADAS C/SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR FUNDEB	0,00
33 – DESP. CUSTEADAS C/SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR/OUTRO	0,00
34 – RESTOS A PAGAR INSCR NO EXERC. SEM DISPN FINANC VINC. AO ENSINO	0,00
35 –CANCELAMENTO NO EXERC DE RESTOS A PAGAR INSCR C/DISP FINANC	0,00
36 – TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERDAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITU-	10.265.130,47
CIONAL(29+30+31+32+33+34+35)	
37 – TOTAL DAS DESPESA PARA FINS DE	8.559.872,75

RESUMO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO/S	2018
1- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS – NO EXERCÍCIO/2018	28.585.027,28
2- VR. APLICADO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL – NO EXERCÍCIO/2018((22+23)-(36))	8.559.872,75
3- LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL A SER APLICADO	25,%
4- PERCENTUAL APLICADO – RECEITAS DECORRENTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – ART. 212 DA CF. NO EXERCÍCIO/2018	29,95%

A Soma demonstrada no quadro acima, em Despesas do FUNDEB de R\$=10.163,763,42(Dez milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais, quarenta e dois centavos), alcançando 59,45%(Cinquenta e nove vírgula quarenta e cinco por cento) de investimento em remuneração do Magistério. Bem como a realização de despesas com recursos dos 40%(Quarenta por cento), equivalente à R\$=4.247.986,75(Quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, setenta e cinco centavos), representando 28,29%(Vinte e oito vírgula vinte e nove por cento) da soma dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB.



CONTROLE INTERNO

O Total auferido do FUNDEB, no montante de **R\$=14.411.750,17**(Quatorze milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), assentado na contabilidade, confere com o valor informado pelo Governo Federal, pela internet, site: www.stn.fazenda.gov.br e nos extratos de aplicação financeira das agências bancárias concernentes.

63

Assim, nota-se pelos demonstrativos em evidência e quadro abaixo explicitado, que a administração efetuou a correta aplicação no FUNDEB. As despesas consideradas estão em combinação com as determinações assentidas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Demonstra-se bem assim, conforme o demonstrativo acima e o quadro abaixo, que os recursos aplicados de **29,95%** (Vinte e nove vírgula noventa e cinco por cento) do total geral dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE no exercício de 2018, que houve o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, c/c artigo 189,§ 1º da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 9.424/96.

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO/2018				
1- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO/2018	28.585.027,28			
2- VR. APLICADO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL – EXERCÍCIO/2018 ((22+23)-(36))	8.559.872,75			
3- LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL A SER APLICADO	25,%			
4- PERCENTUAL APLICADO – RECEITAS DECORRENTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – ART. 212 DA CF. – EXERCÍCIO/2018	29,95%			

27.1 - VALE DESTACAR:

- a) Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, deve ser aplicado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos, compreendidas as provenientes de transferências (artigo 212 da CF. c/c artigo 189 da Constituição Estadual, c/c artigo 2º da Instrução Normativa nº 22/TCER-2007).
- b) São consideradas como integrantes do percentual mínimo de 25%(vinte e cinco por cento)das receitas provenientes de impostos e transferências a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do



CONTROLE INTERNO

Ensino, as despesas empenhadas e pagas no mesmo exercício, ou, se inseridas em restos a pagar, somente quando transferidos para o exercício subsequente recursos financeiros suficientes para sua cobertura em conta bancária vinculada ao respectivo programa (artigo 189,I da Constituição Estadual, c/c, artigo 6º da IN-22/TCER-2007).

64

27.2 - RECOMENDAÇÕES:

- 27.2.1 Atenção aos gastos considerados ou não como despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, as previstas, conforme o caso, nos artigos 4°, 5°, 9° e 10 da Instrução Normativa n° 022/TCER-2007, (Artigos 70 e 71 da LDB).
- 27.2.2 Agir com rigor quanto ao <u>Encaminhamento</u> ao TCE-Tribunal de Contas do Estado, respeitada os prazos determinados em Lei, os demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumuladas das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos especificados no artigo 13° da Instrução Normativa nº 022/-TCER-2007 e Legislação em vigor.
- 27.2.3 Elaboração dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB, na forma dos anexos VII ao X da IN **nº** 022/TCER-2007 e encaminhar ao TCER, mensalmente, até o final do mês subsequente.
- 18.3.4 Atuar rigorosamente em obediência ao que determina as Leis Pertinentes, especialmente a Lei 9.424/96, e artigo 9° e 10° da IN-022/TCER-007 quanto a execução e controle de despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
- 18.3.5 Atentar aos dispostos no artigo 10 da IN-022/TCER-2007, onde indica o que não constitui ou não são admitidas como despesas com recursos do FUNDEB.
- 18.3.6 Atentar aos dispostos no artigo 212 da CF e art. 60 do ADCT, bem como os artigos 11°. 12° e 22° da IN-022/TCER-2007, que institui normas e procedimentos a serem rigorosamente adotadas quanto a



CONTROLE INTERNO

utilização e prestação de contas provenientes da utilização e aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do ensino e Serviços Públicos de Saúde.



28 - DO DEMONSTRATVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO/2018.

E X E R	DEMONSTRATVO DA DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS)							
C Í C	RECEITAS CORRENTES		RECEITAS CORRENTES DESPESAS COM PE		1 PESSOAL APLICAÇÃO) (+/-)	
I O	TOTAL(R\$) ARRECADADO	LIMITE DE (60%)	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%		
2016	41.962.413,38	25.177.448,03	31.053.197,65	74,00	(5.875.749,62)	(14,00)		
2017	43.662.878,25	26.197.726,95	29.284.444,32	67,32	(3.086.717,37)	(7,32)		
2018	47.711.060,18	28.626.636,11	24.475.773,87	67,32	(3.086.717,37)	(7,32)		

Da importância acima demonstrada já se está incluído os valores dos contratos terceirizados de mão-deobra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como "outras despesas de PESSOAL".

28.1 - A DESPESA COM PESSOAL (EXERCÍCIO/2018) COMPORTOU-SE CONFORME DEMONSTRADO NOS QUADROS ABAIXO:

		EXECUTADAS OS 12 MESES)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO



CONTROLE INTERNO

	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (<mark>I</mark>)	33.352.850,18	586.222,00
PESSOAL ATIVO	33.352.850,18	586.222,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	2.472.330,66	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUVOLUNTÁRIA	1.996.192,32	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	476.138,34	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.880.519,52	586.222,00
APURAMENTO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.711.060,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	31.466.741,52	65,95%
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)	25.763.972,50	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁG. ÚNICO, ART. 22 DA LRF)	24.475,773,87	51,30%
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	23.187.575,25	48,60%

TAMBÉM DEMONSTRADO DA SEGUINTE FORMA(DESP. COM PESSOAL/2018) DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A evolução da Receita Corrente Líquida no exercício/2018, transcorreram conforme o quadro demonstrativo abaixo:

E S P E C I F I C A ÇÃO	EXERCÍCIO/21018



CONTROLE INTERNO

I - RECEITAS CORRENTES	52.461.351,95
II - DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.750.291,77
TOTAL RCL (I-II)	47.711.060,18

29 – <u>DO DISPÊNDIO COM FOLHA DE PAGAMENTO</u>

No decorrer do exercício/2018, na forma quadrimestral, o dispêndio com folha de pagamento comportouse conforme o quadro demonstrativo abaixo:

RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO 2018)							
QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA							
SECRETARIA	1° QUADRIMESTRE (JAN à ABR/2018)	2° QUADRIMESTRE (MAI à AGO/2018)	3° QUADRIMESTRE (SET à DEZ/2018)				
	(R\$)	(R\$)	(R\$)				
GABINETE DO PREFEITO	389.854,88	637.934,26	516.202,32				
PROCURADORIA GERAL	157.500,18	182.236,07	167.223,12				
CONTROLADORIA GERAL	72.682,52	89.332,24	70.069,73				
SEGEFAZ/SEMFAGESP	535.721,97	585.537,76	542.081,97				
SEMDUR/SEMUR	62.680,94	97.410,50	122.803,69				
SEMASF/FMAS	466.862,40	500.589,28	500.630,72				
SEMEDE/SECRETARIA	536.543,50	1.489.808,73	545.606,51				
SEMEDE/FUNDEB	2.700,982,04	3.063.386,68	3.448.748,15				
SEMEDE-APOIO/40%	883.493,21	237.962,47	1.211.160,20				
SEMA/SEMAGRI	55.343,31	111.102,19	95.921,68				



CONTROLE INTERNO

SEMUC/SEMCEL	47.911,05	58.595,72	21.802,70			
SEMOB	632.276,82	733.505,81	702.527,79			
SEMAM	75.006,13	114.240,33	90.006,92			
SEMUSA/FUNDO	2.778.659,70	2.973.273,38	2.982.316,25			
1 - TOTAL FOLHA (NO QUADRIMESTRE)	9.402.301,56	10.874.915,42	11.017.101,75			
RCL – REC.CORRENTE LIQUIDA	15.565.162,00	15.567.018,18	15.936.212,43			
%	60,41%	69,86%	69,13%			
(DEDUÇÃO)						
	1° QUADRIMESTRE (JAN à ABR/2018)	2° QUADRIMESTRE (MAI à AGO/2018)	3° QUADRIMESTRE (SET à DEZ/2018)			
2 - TOTAL DEDUÇÃO	999.250,88	523.822,56	857.666,4			
TOTAL FOLHA (1-2)	8.403.050,68	10.351.092,86	10.159.435,32			
	ĺ					
TOTAL REC. CORENT LÍQUIDA	15.565.162,00	15.567.018,18	15.936.212,43			

30 - DA DESPESA COM PESSOAL(COMO PARÂMETRO OS ÚLTIMOS 12 MESES):

A despesa com pessoal até no EXERCÍCIO/2018, ficou assim evidenciada:

ATÉ O	RECEITAS CORRENTES				DESPESA COM P	ESSOAL	APLICAÇÃ (+/-)	ÃO
TERCEIRO QUADRI-	TOTAL ARRECADADO	LIMITE <u>MÁXIMO</u>	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE DE <u>ALERTA</u>				





CONTROLE INTERNO

MESTRE	(RCL)	(54%) (Inc.I,II e III, Art. 20 da LRF)	(51.3%) (Parág.Único, Art. 22 da LRF)	(48,60%) (Inc. II,§ 1°, do Art. 20 da LRF)	VALOR(R\$)	%	VALOR	%
2018	47.711.060,18	25.763.972,50	24.475,773,87	23.187,575,25	31.466.741,52	65,95	5.702.769,02	12%

Com vista nos quadros demonstrativos acima, observa-se a "NÃO PROPORCIONALIDADE" quanto ao Limite determinante de "DESPESA COM PESSOAL" infrigindo as determinações estabelecidas no artigo 19, Inc. III, da Lei Complementar nº 101/2000, com o seguinte desdobramento:

Tendo como parâmetro os últimos 12 meses, com 65,95%, (Sessenta e cinco vírgula noventa e cinco por cento) o LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (54%) foi ultrapassado em 11,95% (Onze vírgula noventa e cinco por cento), atingindo aproximadamente o montante de R\$=5.702.769,02(Cinco milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos) acima do constitucional máximo admitido.

Assim sendo, evidenciamos na forma de "A L E R T A" à administração municipal, as providências cabíveis "urgentes" com vista a sanar o problema constatado com relação ao alto índice de DESPESA COM PESSOAL.

E, visando coadjuvar as ações a serem implementadas com vista ao cumprimento nos termos do artigo 19 ao 23, caso exceda os 54% (cinqüenta e quatro por cento) do limite máximo de gastos com pessoal, estando acima do limite legal, insta-nos rememorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, para a fiel observância das disposições lecionadas no artigo 22 da LRF, a obrigatoriedade de adotar medidas no sentido de REDUÇÃO da DESPESA com PESSOAL, em especial no que diz respeito as disposições ditadas no § único do mesmo artigo, e também no que diz respeito as hipóteses que se encontram vedadas, se abstenha de:

- a) Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
- **b**) Criar cargo, emprego ou função;
- c) Alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;



CONTROLE INTERNO

 d) – Prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

70

e) – Contratar hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição

e as situações prevista na lei de diretrizes orçamentária.

Tendo em vista que o gasto excessivo com pessoal implica em REPROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS se restar comprovado ao final do exercício que não houve a observância do limite determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).

Lembrando que, por força do artigo 19, III, combinado com o artigo 20, III, "a" e "b" ambos da LRF, a *despesa total com pessoal*, no âmbito Municipal, <u>não poderá exceder ao limite de 60%</u>(Sessenta por cento) da receita corrente líquida (<u>Poder executivo 54%</u> e <u>LEGISLATIVO 6%</u>).

31 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

(EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO/2018)

DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIA							
RECE	ITAS CORRE	TES					
ESPECIFICAÇÃO VALOR (\$)							
1 - RECEITA ORG	ÇADA		46.200,000,00				
2 - RECEITA PREVISIONADA			54.672.570,36				
3 - RECEITA ARE	RECADADA		50.866.519,94				
DIFERENÇA (2-	3) (+/-)		3.806.050,42				
DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS							
EMPENHADAS	LIQUIDAL	OAS	PAGAS				
49.159.381,53	45.965.975	,46	43.619.402,76				

Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, ANEXO-02/RESUMO GERAL DA RECEITA E ANEXO-10-COMPARATIVO da RECEITA PREVISIONADA de R\$=54.672.570,36(Cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta



CONTROLE INTERNO

e dois mil, quinhentos e setenta reais, trinta e seis centavos) com a <u>RECEITA ARRECADADA/REALIZADA</u> de **R\$=50.866.519,94**(Cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e quatro centavos), expondo em relação à <u>ORÇADA INICIAL</u> um <u>SUPERÁVIT</u> no valor de **R\$=3.806.050,42**(Três mil, oitocentos e seis mil, cinquenta reais, quarenta e dois centavos).

Com base no confronto entre a DESPESA ORÇAMENTÁRIA em conformidade com o ANEXO-11/COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, a **Despesa Empenhada**, somou o montante de **R\$=49.159.381,53**(Quarenta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais, cinquenta e três centavos), apresentando em relação à RECEITA ORÇADA ATUALIZADA(**R\$=55.421.865,47**), um DÉFICIT no montante de **R\$=6.262.483,94**(Seis milhões duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta e sete centavos) conforme ANEXO 12/BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

32 - DO BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO/2018:

O Balanço Financeiro demonstrou a seguinte movimentação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR(\$)
I - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	6.969.751,91
BANCO CONTA MOVIMENTO	6.969.751,91
TOTAL: (+) ACRÉSCIMO	6.969.751,91
II - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	50.866.519,94
III - RESTOS A PAGAR INSCRITOS	5.539.978,77
IV-depósitos restituíveis e valores vinculados	7.402.247,43
V – OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS	658,00
VI - CONSIGNAÇÕES	7.388.999,54
VII - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	18.590.519,67
TOTAL (II+III+IV+V+VI+VII) ACRÉSCIMOS/DISPÊNDIO	89.788.923,35
(-) DEDUÇÕES	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	49.159.381,53



CONTROLE INTERNO

RESTOS A PAGAR PAGOS	1.786.377,00	
CONSIGNAÇÕES	7.395.548,58	
V – OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS	658,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	18.590.519,67	
TOTAL DE DEDUÇÕES	76.935.484,78	
R E S U L T A	D O	
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	12.856.438,57	
BANCOS	12.856.438,57	
TOTAL GERAL	89.788.923,35	

O Saldo para o seguinte exercício de que se pode dispor em bancos é de R\$=12.856.438,57(Doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos), o que corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro Disponível do Balanço Patrimonial – Anexo 14 e ao somatório das conciliações bancárias anexadas ao Balancete de dezembro/2018, na Demonstração dos Fluxos de Caixa(anexo 18), assim como saldo para o exercício seguinte, registrado na conta Bancos acima mencionado.

32.1 – DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2018

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	CANCELAMENTOS	SALDO EXERCÍC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	2.733.632,29	5.539.978,77	1.786.377,00	945.888,47	5.541.345,59
DEPÓSITOS (CONSIGNAÇÕES)	1.683.116,04	7.402.247,43	7.395.548,58	-	1.689.814,89
TRANSF. FINANCEIRAS	4.416.748,33	12.942.226,20	9.181.925,58	945.888,47	7.231,160,48

O Saldo para o exercício subsequente registrado na conta restos a pagar corresponde ao movimento apresentado no anexo 17 — demonstração da dívida flutuante e <u>as demais</u> com a movimentação devidamente transigida.

33 - DO BALANÇO PATRIMONIAL

19.1 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO/2018:



CONTROLE INTERNO

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL (\$)	EXERCÍCIO ANTERIOR (\$)
ATIVO FINANCEIRO/CIRCULANTE	1	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.856.438,57	7.388.999,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	53.200,00	85.515,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL	12.909.638,57	7.474.514,54
ATIVO PERMANENTE NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.407.226,68	7.143.910,07
CRÉDITOS A LONGO PRAZO INVESTIMENTO TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	693.968,21 3.915,12	329.222,09 3.915,12
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.174,50	51.174,50
IMOBILIZADO	26.635.581,68	24.509.389,08
TOTAL DO ATIVO PERM. NÃO CIRCULANTE	38.791.866,19	32.037.610,86
TOTAL CEDAL DO ATIVO	E1 701 E04 E4	20 512 425 42
TOTAL GERAL DO ATIVO	51.701.504,76	39.512.125,40
PASSIVO FINACEIRO CIRCULANTE E PATR	RIMÔNIO LÍQUIDO	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREV E ASSISTÊNCIAS A CURTO PRAZO	100.615,47	331.937,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.083.405,58	456.586,76
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.813.415,26	1.689.818,75
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.997.436,31	2.478.343,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREV E ASSIST. A PAGAR A LONGO PRAZO	9.861.534,38	10.081.428,22
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.203.261,53	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	177.782,56	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.035.904,21	2.213.034,36
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.278.482,68	12.294.462,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	33.425.585,77	24.739.319,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.425.585,77	24.739.319,39
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.701.504,76	39.512.125,40

O Balanço Patrimonial significa a Demonstração Contábil que demonstra, qualitativa e quantitativamente a conjuntura Patrimonial da entidade Pública por meio de contas representativas do bem público, assim



CONTROLE INTERNO

como os atos possíveis registrados em contas de compensação. Este acima representado, significando as ações públicas concretizadas no decorrer do exercício de 2018(ANEXO-14).

74

As contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação, de acordo com a demonstração das Variações Patrimoniais:

TÍTULO	SALDO DO MOVIMENTO DO EXERCÍ EXERCÍCIO		EXERCÍCIO	ERCÍCIO SALDO PARA O EXERCÍCIO	
111020	ANTERIOR	INCORPORAÇÃO INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE	
BENS MÓVEIS	13.406.361,68	699.213,91	-0-	14.105.575,59	
BENS IMÓVEIS	9.310.968,04	1.092.845,45	-O-	10.403.813,49	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.426.898,31	932.658,90	215.647,14	7.143.910,07	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	215.255.80	113.966,29	-	329,222,09	
INVEST. E APLIC. TEMPORARIAS/ CRÉDITOS DIVERSOS	3.915,12	0,00	0,00	3.915,12	
ALMOXARIFADO	0,00	2.983.644,97	2.983.644,97	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	51.174,50	0,00	51.174,50	
TOTAL	29.363.398,95	5.873.504,02	3.199.292,11	32.037.610,86	

- ➡ O Saldo acima demonstrado na conta BENS MÓVEIS e BENS IMÓVEIS, assim como o demonstrado na conta DÍVIDA ATIVA no valor de R\$=7.143.910,07(Sete milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e dez reais e sete centavos), correspondem com o valor registrado no demonstrativo sintético das contas Componentes do Ativo Permanente TC-23, com o registrado no Inventário Físico Financeiro -TC-15 e 16, respectivamente.
- ⇒ O Saldo para o exercício subsequente, demonstrado na conta ALMOXARIFADO, não demonstra valores, por se referir a materiais de consumo instantâneo, e corresponde com o registrado no Balanço Patrimonial/Demonstrativo sintético das Contas do Ativo Permanente-TC-23 e com o inventário do ESTOQUE EM ALMOXARIFADO TC-13.

34 - DAS AÇÕES PLANEJADAS COM AS EFETIVAMENTE REALIZADAS:



CONTROLE INTERNO

As ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, comparando-as com as efetivamente realizadas, em quantitativos e qualitativos, nas principais áreas de atuação, estão assim demonstradas:

75

P R O G R A M A S E F I N A L I D A D E S - P P A 2014-2017

PROGRAMA	0001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
OBJETIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL PROMOVER RECURSOS FINANCEIROS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, OUTROS)						
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	<u>PLANEJADO</u> <u>EXECUTADO</u> <u>DIFERENÇA</u> <u>VARIAÇÃO</u>				
2016	2.518.553,96	1.748.469,32	770.084,64	25,91		
2017	1.891.522,48	1.890.754,16	768,32	7,30		

PROGRAMA	0002 – SUPERVISÃO DE COORDENAÇÃO SUPERIOR					
	T					
OBJETIVO	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – DENTRE OUTROS, NO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES E NO RELACIONAMENTO COM OS PODERES ORGANIZADOS E COM AS INSTITUIÇÕES E COM A REPRESENTATIVIDADE OFICIAL DO MUNICÍPIO					
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	<u>PLANEJADO</u> <u>EXECUTADO</u> <u>DIFERENÇA</u> <u>VARIAÇÃO</u>				
_						
2016	2.961.786,00	2.194.528,54	767.257,46	25,91		
2017	2.658.486,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				



CONTROLE INTERNO

PROGRAMA	0003 – PROGRAM	MA MUNICIPAI	L DE GESTÃO ADMI	NISTRATIVA	
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PROPORCIONAR VERSATILIDADE NO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MELHORANDO O DESENPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROPORCIONAR UMA MAIOR ECONOMICIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, ADMINISTRANDO GERENCIALMENTE E FINANCEIRAMENTE AS CONTAS MUNICIPAIS.				
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	<u>VARIAÇÃO</u> (%)	
-			-	-	
2016	2.416.082,91	1.894.174,87	521.908,04	21,60	
2017	2.467.804,59	2.406.560,22	61.244,37	2,48	

PROGRAMA	0004 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO					
OBJETIVO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CONSERVAR AS AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DOS ATOS QUE PROMOVAM O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.						
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	<u>PLANEJADO</u> <u>EXECUTADO</u> <u>DIFERENÇA</u> <u>VARIAÇÃO</u>				
	T					
-	-		-	-		
2016	545.653,02	459.039,61	86.613,41	15,87		
2017	217.460,00	167.844,18	49.615,82	22,82		

PROGRAMA	0005 – PROGRAMA MUNIC. DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E REFORMA ADMINISTRATIVA				
	. ~		~		
OBJETIVO	AÇÕES DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR SUSTENTAR AS AÇÕES DIRECIONADAS ÀS PLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO, ADEQUANDO DE FORMA LÍMPIDA E TRANSPARENTE A GESTÃO DESENVOLVIDA PELO MUNICÍPIO.				
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)	
-	-	-	-	-	
2016	710.450,00	628.091,36	82.358,64	11,59	
2017	1.024.900,00	943.844,35	81.055,65	7,91	

PROGRAMA	0006 – PROGR. DE INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVI-
	MENTO DESCENTRALIZADO MUNICIPAL



CONTROLE INTERNO

OBJETIVO	MANTER AS AÇÕES DE MUNICÍPIO, ATENDENTO E ABARTURA DE ESTR ESCOAMENTO DA PRODU	INFRAESTRUTURA PAF OS ANSEIOS DA SOCIED ADAS NO ÂMBITO DA JÇÃO RURAL DE MÉDIO	RA DESENVOLVIMENTO DESC PADE, PROMOVER MANUTENÇA ZONA RURAL MUNICIPAL S E PEQUENOS PRODUTORES, CALIDADES DO HOMEM DO	CENTRALIZADO DO ÃO, RECUPERAÇÃO L, FACILITANDO O PROPORCIONANDO
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-			-	-
2016	1.015.250,00	891.565,98	123.684,02	12,18
2017	1.376,900,00	1.169.506,54	207.393,46	15,06

PROGRAMA	0007 – PROGRA	MA MUNICIPA	L DE MOBILIDADE	E URBANA	
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO ROTULAR A CIRCULAÇÃO E O TRANSPORTE URBANO, HARMONIZANDO OS DESLOCAMENTOS NA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MUNICIPAL				
OBJETIVO					
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	<u>VARIAÇÃO</u> (%)	
		1			
-	-	-	-	-	
2016	2.294.600,00	2.285.062,96	9.537,04	0,42	
2017	3.400.390,19	3.244.388,51	156.001,68	4,59	

DD O CD A MA			APOIO AO PRODUT	OR RURAL
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	PRODUTOR RURAL/	DESENVOLVIMENT	<u>O SUSTETÁVEL</u>	
	CULTIVAR AÇÕES/FOMEN	NTO AOS PRODUTORES R	URAIS, VISANDO O AUMENTO	O DA PRODUÇÃO
OBJETIVO	AGRÍCOLA DE FORMA SU	STENTÁVEL E TRANQUI	LA – ATENDER AO AGRICULT	OR COMO FORMA DE
	AUMENTAR A PRODUÇÃO) AGRÍCOLA/PECUÁRIA,	ACRESCENTANDO VALOR AC	OS PRODUTOS.
	(A)	(B)		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u>	EXECUTADO	<u>DIFERENÇA</u>	<u>VARIAÇÃO</u>
	(R \$)	(R \$)	(A-B)	(%)
-	-	ı	-	-
2016	2.473.169,04	1.744.430,83	728.738,21	29,47
2017	1.905.964,04	1.107.610,01	798.354,03	41,89



PROGRAMA	0009 – PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSIC CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E UNIDADES EDUCACIONAIS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, BEM COMO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES UMA FORMAÇÃO CONTINUADA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM NOVAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO, COOPERANDO COM A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E DA EVASÃO ESCOLAR.					
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(A) (B) PLANEJADO EXECUTADO DIFERENÇA VARIAÇÃO				
-	-	-	-	-		
2016	19.369.104,78	18.535.743,66	833.361,12	4,30		
2017	3.117.591,88	2.568.398,12	549.193,76	17,62		

PROGRAMA	0010 – PROGRA	MA MUNICIPA	AL DE HABITAÇÃ	.0
	REGULARIZAÇÃO F	<u>'UNDIÁRIA/DESENV</u>	OLVIMENTO URBANO	
OBJETIVO	MANTER AS AÇÕES	VOLTADAS PARA A	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ	RIA, MORADIA E
	DESENVOLVIMENTO URI	BANO DO MUNICÍPIO		
	(A)	(B)		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u>	EXECUTADO	<u>DIFERENÇA</u>	<u>VARIAÇÃO</u>
	(R \$)	(R\$)	(A-B)	(%)
	T	1		
-	-	-	-	
2016	348.810,00	273.142,33	75.667,67	21,69
2017	317.460,00	246.027,33	71.432,67	22,50

PROGRAMA	0011-PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃOSOCIAL E COM- BATE A POBREZA			
OBJETIVO	MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO ADEQUADO ÁS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO COM ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES, DISPONDO DIREITO À PARTICIPAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS COM AÇÕES VOLTADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
	ı	T		
-	-	-	-	
2016	1.868.869,16	1.716.850,04	152.019,12	8,13
2017	2.538.159,21	1.688.685,77	849.473,44	33,47





CONTROLE INTERNO

PROGRAMA	0012 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE			
OBJETIVO	DIRIGIR TODAS AS MEDI	DAS E INICIATIVAS PAR	OS PRECEITOS DO SUS A O CUMPRIMENTO DOS PRE ANUNCIADAS NAS PROGRAM	CEITOS DO SUS NA
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-	1	-	-	-
2016	12.112.587,12	11.252.401,42	860.185,70	7,10
2017	15.541.241,11	12.005.108,30	3.536.132,81	22,75

PROGRAMA	0013–PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE AVIOLÊNCIA			
OBJETIVO	OBJETIVO MANUTENÇÃO DO ASSESSORAMENTO A ADM. MUNICIPAL ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DESENVOLVIMENTO, COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA. ORDENAR E IMPLEMENTAR CAMPANHAS DE AÇÃO A TODO TIPO DE VIOLÊNCIA EM ÂMBITO MUNICIPAL			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) EXECUTADO (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-	-	-	-	-
2016	43.710,00	21.878,76	21.831,21	49,95%
2017	163.785,51	0,00	163.785,51	100,00%

PROGRAMA	0014 – PROGR. MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA			
OBJETIVO	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA GARANTINDO A PRODUÇÃO, FLUIÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, OBSERVAR, DESENVOLVER POLÍTICAS, PROGRAMAÇÕES E AÇÕES VISANDO O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CANDEIAS DO JAMARI			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
	T	T		
-	-	-	-	-
2016	244.710,00	201.592,98	43.117,02	17,62%
2017	365.860,00	126.818,77	239.041,23	65,34%



PROGRAMA 0015 – PROGR. MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO	ATUAIS DE ÂMBITO AN	E ATIVIDADES HUMANA MBIENTAL, SEM AFETA	AS QUE PROPENDEM SUPRIR R O FUTURO DAS PRÓXIM. EM ACOMETER O MEIO AMBIE	AS GERAÇÕES E O
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-	-	-	-	-
2016	444.353,00	383.423,02	60.929,98	13,71%
2017	420,00	-	420,00	100,00%
PROGRAMA	0016 – PROGRAM	IA MUNICIPAL	DE SANEAMENTO	AMBIENTAL
OBJETIVO	ABRANGENDO A MANU	DESTINADAS A UMA A! TENÇÃO, MELHORIA E OLVIMENTO COESO E S	URSOS NATURAIS MOLDADA GESTÃO DOS REC RECUPERAÇÃO DA QUALII USTENTÁVEL E A ASCENSÃO	DADE AMBIENTAL,
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-	-	-	-	-
2016	300,00	-	300,00	100%
2017	-	-	-	0,0%
2016 2017	300,00	-	300,00	

PROGRAMA	0017 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO			
OBJETIVO	TURISMO – ATIVIDADE ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DESENVOLVER O TURISMO COMO UMA ATIVIDADE ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL COM PAPEL PROEMINENTE NA GERAÇÃO DE EMPREGOS E DIVISAS, PROPORCIONANDO A INCLUSÃO SOCIAL OBJETIVO			
EXERCÍCIO	(A) <u>PLANEJADO</u> (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-	-	-	-	-
2016	6.550,00	-	6.550,00	100%
2017		-	-	0,00%





CONTROLE INTERNO

PROGRAMA	0018 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			
OBJETIVO	MANUTENÇÃO PROJETO ESPORTE E LAZER CONSERVAR AS AÇÕES PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ESPORTE E LAZER ATENDENDO CRIANÇAS, JOVES, ADULTOS, TERCEIRA IDADE E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS.			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-	-	-	-	-
2016	26.150,00	5.611,63	20.538,37	78,54%
2017	-	-	-	0,00%

PROGRAMA	0021–ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PROVER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS COM MATERIAIS E SERVIÇOS, BEM COMO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES UMA FORMAÇÃO CONTINUADA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM NOVAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO, CONTRIBUINDO COM A EVASÃO ESCOLAR.			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-	-	-	-	-
2016	=	-	=	0,00%
2017	14.741.189,19	13.325.089,28	1.416.100,21	9,61%

PROGRAMA	0022 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO			
OBJETIVO	DISPONIBILIZAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL APROPIADO VIABILIZAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE UM QUADRO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO COBRIR DESPESAS COM GRATIFICAÇÃO E OUTRAS REMUNERAÇÕES DENTRO DA LEI			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-	-	-	-	-
2016	-	-	-	0,00%
2017	1.262.957,48	837.527,18	425.430,30	33,69



PROGRAMA	0023 – MANUTEI AO ESPOI		OGRAMAS DE INC	ENTIVO
OBJETIVO	DISPONIBILIZAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL APROPIADO ATENDIMENTO À COMUNIDADE EM GERAL, COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAL ADEQUADO, MATERIAL NECESSÁRIO, SEGURANÇA E PAGAMENTO DE SERVIDORES – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS.			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
	<u> </u>			
-	-	-	-	-
2016	-	-	-	0,00%
2017	124.360,92	13.761,20	110.599,72	88,93
PROGRAMA	0024 – PROGRAM A POBREZ		E INCLUSÃO SOCIAL	E COMBATE
OBJETIVO		. INDISPENSÁVEL, SEG	ORCIONANDO REALIZAÇÃO D GURANÇÃO E PAGAMENTO ESPORTIVAS EM GERAL.	
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
	_	_	_	
2016	566.540,05	170.061,60	396.478,45	69,98%
2017	-	-	370.470,43	0,00%
2017		_	-	0,0070

PROGRAMA	0099 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			
OBJETIVO	MANTER AS OPERAÇÕES DE CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA E AÇÕES EMERGENCIAIS			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
-	-	-	-	
2016	1.045.169,79	1.034.061,85	11.107,94	1,06%
2017	757.593,16	732.318,34	25.274,82	3,34%
_	_			





CONTROLE INTERNO

PROGRAMAS E FINALIDADES - PPA 2018 - 2021

-	83	\

PROGRAMA	PROGRAMA 0001 – GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS				
OBJETIVO	OBJETIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL PROMOVER RECURSOS FINANCEIROS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, OUTROS)				
EXERCÍCIO	(A) (B) PLANEJADO EXECUTADO DIFERENÇA VARIAÇÃO (R\$) (R\$) (M-B) (M-B)				
2018	2.056.999,66	1.961.825,90	95.173,76	4,63%	

PROGRAMA	0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO			
OBJETIVO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – DENTRE OUTROS, NO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES E NO RELACIONAMENTO COM OS PODERES ORGANIZADOS E COM AS INSTITUIÇÕES E COM A REPRESENTATIVIDADE OFICIAL DO MUNICÍPIO				
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
2018	1.923.471,06	1.900.280,91	23.190,15	1,21%

PROGRAMA	0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVO – PROCURADORIA JURÍDICA				
OBJETIVO	PROCURADORIA JURÍDICA GERENCIAR, COORDENAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA NO ATENDIMENTO DOS PROCESSOS, AOS MUNÍCIPES, PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA NOS ATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSUAIS.				
EXERCÍCIO	$ \begin{array}{c cccc} (A) & (B) & & \\ \underline{PLANEJADO} & \underline{EXECUTADO} & \underline{DIFERENÇA} & \underline{VARIAÇ\~AO} \\ (R\$) & (R\$) & (A-B) & (\%) \\ \end{array} $				
2018	1.214.393,99	-	1.214.393,99	100%	



PROGRAMA	0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVO – CONTROLE INTERNO				
OBJETIVO	OBJETIVO GERENCIAI, COORDENAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO NO ATENDIMENTO DOS PROCESSOS, AOS MUNÍCIPES, PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA NOS ATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSUAIS À ELE CORRELATO.				
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)	
2018	230.859,94	230.402,43	457,51	0,20%	

PROGRAMA	0005 – GESTÃO ADMINISTRATIVO – SEMFAGESP			
SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL GERENCIAR, COORDENAR A GESTĂO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, LANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVER OS RECURSOS FINANCEIROS, EXECUTAR E ACOMPANHAR AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/OUTROS.				
EXERCÍCIO	(A) <u>PLANEJADO</u> (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)
2018	4.089.572,71	4.031.594,18	57.978,53	1,42%

PROGRAMA	PROGRAMA 0006 – GESTÃO ADMINISTRATIVO – SEMUR				
OBJETIVO	OBJETIVO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE URBANISMO GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MANTENDO AS AÇÕES VOLTADAS PARA REGULARIZA FUNDIÁRIA, MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.				
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)	
2018	324.520,00	323.179,17	1.340,83	0,41%	





PROGRAMA 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVO – SEMED				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MANTENDO AS CRIANÇAS E JOVENS NA ESCOLA, APOIO A EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL, BÁSICO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.				
EXERCÍCIO	$ \begin{array}{c cccc} (A) & & (B) & & \\ \underline{PLANEJADO} & \underline{EXECUTADO} & & \underline{DIFERENÇA} & & \underline{VARIAÇ\~AO} \\ (R\$) & & (R\$) & & (A-B) & & (\%) \\ \end{array} $			
2018	3.749.868,58	3.728.190,39	21.678,19	0,58%

PROGRAMA	0008 – GESTÃO	ADMINISTRA	TIVO – FUNDEB		
OBJETIVO	OBJETIVO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB, VISANDO MELHORAR A EDUCAÇÃO BÁSICA/ FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.				
EXERCÍCIO	$\begin{array}{c cccc} (A) & (B) & & \\ \underline{PLANEJADO} & \underline{EXECUTADO} & \underline{DIFERENÇA} & \underline{VARIAÇ\~AO} \\ (R\$) & (R\$) & (A-B) & (\%) \end{array}$				
2018	15.201.634,49	15.157.921,06	43.713,43	0,29	

PROGRAMA	0009 – GESTÃO	ADM. PROGR	. APOIO A EDUCA	ÇÃO	
OBJETIVO MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.					
EXERCÍCIO	(A) (B) PLANEJADO EXECUTADO DIFERENÇA VARIAÇÃO (R\$) (R\$) (%)				
2018	1.152.558,44	814.792,97	337.765,47	29,31%	

PROGRAMA	0010 – GESTÃO	ADM. DOS PR	OGRAMAS DA SE	EMASF
	ASSISTÊNCIA SOCIA	L E FAMÍLIA		
OBJETIVO	GERENCIAR, COORDEN	AR A GESTÃO ADM	INISTRATIVA SECRETARIA	A MUNICIPAL DE
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E F	AMÍLIA COM OS PROGE	RAMAS DE BENEFÍCIOS AOS M	IAIS NECESSITADOS
	DO MUNICÍPIO.			
	(A)	(B)		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u>	EXECUTADO	<u>DIFERENÇA</u>	<u>VARIAÇÃO</u>
	(R\$)	(R\$)	(A-B)	(%)
2018	1.179.755,48	232.834,36	946.921,12	80,26%





PROGRAMA	4 0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF			
ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNCIPAL OBJETIVO GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS FEDERAIS DE APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA				
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
2018	2.077.618,80	1.727.739,40	349.879,40	16,84%

PROGRAMA	0012 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI				
OBJETIVO	GERENCIAR, COORDENA FOMENTO AOS PRODU	MANUTENÇÃO DA MINICIPAL DE AGRICULTURA GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI, MANTENDO AS AÇÕES DE FOMENTO AOS PRODUTORES RURAL, VISANDO AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE MANEIRA SUSTENTÁVEL E EQUILIBRADA.			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)	
2018	498.849,34	467.004,51	31.844,83	6,38	

PROGRAMA	0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL				
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DA SEC. MINICIPAL DE ESPORTE E LAZER GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO, MANTENDO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ASSINATURAS DE CONVÊNIOS RELACIONADO AO ESPORTE MUNICIPAL.				
EXERCÍCIO	(A) <u>PLANEJADO</u> (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)	
2018	238.741,08	225.803,05	12.938,03	5,42%	





PROGRAMA	0014 – GESTÃO) ADMINISTRA	TIVA DA SEMOB	}
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DA S GERENCIAR, COORDENA PROJETOS DE CONSTRUÇ	AR A GESTÃO ADMIN	ISTRATIVA DA SEMOB, AC	COMPANHANDO OS
EXERCÍCIO	(A) <u>PLANEJADO</u> (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>DIFERENÇA</u> (A-B)	VARIAÇÃO (%)
2018	6.334.801,77	4.421.380,50	1.913,421,27	30,20

PROGRAMA	0015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM			
OBJETIVO	SUSTENTABILIDAD GERENCIAR, COORDENA	,	ATIVA DA SEMAM DO MUNI	CÍPIO.
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) EXECUTADO (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
2018	328.326,99	326.807,40	1.519,59	0,46%

0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA			
GERENCIAR, COORDEN ACOMPANHAR O PLANO	AR A GESTÃO ADM D MUNICIPAL DE SAÚD	MINISTRATIVA DA SEMUSA DE NO CUMPRIMENTO DOS I	
(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
10.699.815,94	9.352.403,35	1.347.412,59	12,59%
	MANUTENÇÃO NA GERENCIAR, COORDEN ACOMPANHAR O PLANO DEVIDAMENTE EXPRESS. (A) PLANEJADO (R\$)	MANUTENÇÃO NA GESTÃO DO FMS/S GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADM ACOMPANHAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚD DEVIDAMENTE EXPRESSADAS NAS PROGRAMAÇ (A) (B) PLANEJADO (R\$) EXECUTADO (R\$)	MANUTENÇÃO NA GESTÃO DO FMS/SEMUSA GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSA ACOMPANHAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DOS I DEVIDAMENTE EXPRESSADAS NAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS DE SAÚDE. (A) (B) PLANEJADO (R\$) DIFERENÇA (A-B)





CONTROLE INTERNO

PROGRAMA	0017 – GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE			
OBJETIVO	MANUTENÇÃO NA GESTÃO DOS PROGRAMAS DO SUS GERENCIAR, COORDENAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS FEDERAIS ATRAVÉS DO FMS, ACOMPANHANDO O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS DOS PROGRAMAS DO SUS NA ESFERA MUNICIPAL.			
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)
2018	4.120.017,20	3.043.087,54	1.076.929,66	26,14%

PROGRAMA	0099 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS				
OBJETIVO	ETIVO GERENCIAR A PREVISÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA COBRIR DESPESAS COM CALAMIDADE PÚBLICA/OUTROS.				
EXERCÍCIO	(A) PLANEJADO (R\$)	(B) <u>EXECUTADO</u> (R\$)	DIFERENÇA (A-B)	VARIAÇÃO (%)	
2018	60,00	-	60,00	100,00%	

Em conformidade com os valores exibidos, no quadro abaixo demonstra-se os percentuais apreendidos na efetivação geral dos programas nos três últimos exercícios:

R	ESUMO GERA	L DE DESEMP	ENHO		
ANO	PLANEJADO	EXECUTADO	%		
	·				
2016	51.012.398,83	45.440.130,76	89,08%		
2017	54.294.557,24	45.313.468,24	83,46%		
2018	55.421.865,47	49.159,381,53	88,70%		
			•		

Conforme observado nos apontamentos supra expostos, observa-se uma desenvoltura não suficiente no que tange o cumprimento das metas determinadas no orçamento, não abrangendo na sua totalidade os ojetivos alvitrados.





CONTROLE INTERNO

34 - DAS FALHAS/IRREGULARIDADES DETECTADAS:



I - **INFRINGÊNCIA** ao disposto no artigo 53 da Constituição Estadual c/c o artigo 5° da Instrução Normativa 019/TCER-RO/2006, pelo <u>encaminhamento intempestivo</u>, por meio eletrônico (SIGAP)dos BALANCETES MENSAIS no decorrer do exercício de 2018, conforme abaixo demonstrado:

REMESSA DE BALANCETES CONTÁBEIS (EXERCÍCIO 2018)				
MÊS	ENTREGAR TCE - ATE:	PROTOCOLO TCER/SIGAP	OBSERVAÇÃO	
DEZEMBR/2017	30/01/2018	28/03/2018	FORA DO PRAZO	
JANEIRO/2018	02/03/2018	29/05/2018	FORA DO PRAZO	
FEVEREIR0/2018	30/03/2018	29/05/2018	FORA DO PRAZO	
MARÇO/2018	30/04/2018	29/05/2018	FORA DO PRAZO	
ABRIL/2018	30/05//2018	29/05/2018	NO PRAZO	
MAIO/2018	30/06//2018	06/07/2018	FORA DO PRAZO	
JUNHO/2018	30/07//2018	26/07/2018	NO PRAZO	
JULHO/2018	30/08//2018	30/08/2018	NO PRAZO	
AGOSTO/2018	30/09//2018	27/10/2018	NO PRAZO	
SETEMBR0/2018	30/10/2018	31/10/2018	FORA DO PRAZO	
OUTUBRO/2018	30/11/2018	05/12/2018	FORADO PRAZO	
NOVEMBR/2018	30/12/2017	24/01/2018	FORA DO PRAZO	
DEZEMBR0/2018	30/01/2018	NÃO ENVIADO	-	



CONTROLE INTERNO

II - INFRINGÊNCIA ao disposto no artigo 52 e 53 da Lei Complementar n° 101, e artigo 3° da IN- n° 018/TCER/2006, pelo encaminhamento intempestivo do relatório resumido da execução orçamentária-rreo no decorrer do exercício de 2018, conforme abaixo demonstrado:

90	1
)

BIMESTRE	RREO - ENCAMINHAR AO TCE ATÉ:	OBSERVAÇÃO
6° - NOV/DEZ/2017	PRORROGADO CONFORME NOTA DE GESTÃO FISCAL DE 02/03/2018-TCE => REMESSA: ATÉ 19/03/2018 => CONFIRMAR: ATÉ 19/03/2018 => CONFIRMAR: DE 20/03/2018 À 26/03/2018.	FORA DO PRAZO
1°- JAN/FEV/2018	PRORROGADO CONFORME NOTA DE GESTÃO FISCAL DE 26/04/2018-TCE => REMESSA: ATÉ 15/05/2018 À 19/03/2018 => CONFIRMAR: DE 06/06/2018 À 11/06/2018.	FORA DO PRAZO
2°- MAR/ABR/2018	05/06/2018	FORA DO PRAZO
3.°- MAI/JUN/2018	PRORROGADO CONFORME NOTA DE GESTÃO FISCAL DE 19/07/2018-TCE => CONFIRMAR ENTRE: 21/08/2018 À 27/08/2018	FORA DO PRAZO
4.°- JUL/AGO/2018	30/09/2018	FORA DO PRAZO
5.°- SET/OUT/2018	05/12/2018	FORA DO PRAZO
6.°- NOV/DEZ/2018	05/02/2019	FORA DO PRAZO

./.



CONTROLE INTERNO

III - INFRINGÊNCIA ao disposto no artigo 54 e 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, e artigo 3º e 6º da IN- nº 018/TCER/2006, pelo encaminhamento intempestivo do relatório de gestão fiscal no decorrer do exercício de 2018, conforme abaixo demonstrado:

QUADRIMESTRE	RGF - ENCAMINHAR AO TCE ATÉ:	OBSERVAÇÃO ENVIADO EM:
3º QUADRIMESTRE/2017 (SETEMB. à DEZ/2017)	PRORROGADO PARA 02/03/2018 -TCER- SGCE/SETIC => REMESSA: ATÉ 19/03/2018 => CONFIRMAR: DE 20/03/2018 À 26/03/2018.	FORA DO PRAZO
1º QUADRIMESTRE/2018 (JAN à ABRIL/2018)	PRORROGADO CONFORME NOTA SIGAP – GESTÃO FISCAL –TCER-SGCE/SETIC => CONFIRMAR: DE 20/07 À 27/07/2018.	FORA DO PRAZO
2º QUADRIMESTRE/2018 (MAIO à AGOSTO/2018)	30/09/2018 – ÚLTIMO DIA PARA PUBLICAÇÃO DO RGF ART. 54 e 55, § 2 e Art. 63 da LRF	FORA DO PRAZO
3º QUADRIMESTRE/2018 (SET. à DEZEMB/2018)	30/01/2019 – ÚLTIMO DIA PARA PUBLICAÇÃO DO RGF ART. 54 e 55, § 2 e Art. 63 da LRF	FORA DO PRAZO

IV – INFRINGÊNCIA ao disposto na IN n° 22/07/TCE-RO pelo não envio dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB, na forma dos anexos VII ao X.

EXERCÍCIO 2018	ENCAMINHAR AO TCER - ATÉ	ENVIADO EM:
DEZEMBRO2017	30/01/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA
JANEIRO/2018	02/03/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA
FEVEREIRO/2018	30/03/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA
MARÇO/2018	30/04/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA



CONTROLE INTERNO

ABRIL/2018	30/05/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA
MAIO/2018	30/06/2018	FORA DO PRAZO
JUNHO/2018	30/07/2018	FORA DO PRAZO
JULHO/2018	30/08/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA
AGOSTO	30/09/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA
SETEMB	30/10/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA
OUTUBRO	30/11/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA
NOVEMBRO	30/12/2018	SEM REGISTRO DE REMESSA
DEZEMBRO	30/01/2019	-

V – INFRINGÊNCIA pelo não cumprimento às disposições contidas no artigo 22, inc. I da IN 013/TCER/2004, envio da documentação que tratam da admissão dos aprovados em concurso público, remetidos de forma intempestiva ao Controle Interno, consequentemente ao TCE.

VI – INFRINGÊNCIA, não utilização do sistema de Cotas Trimestrais, conforme determinado no art. 47 da Lei Federal 4.320/64 que assim determina, e art. 48 do mesmo diploma legal, que indica os objetivos a serem atendidos.

VII – INFRINGÊNCIA ao disposto no artigo 20, inc. III, alínea "b" da Lei Complementar n° 101/00, por no exercício de 2018, **ultrapassar** em 11,95% (Onze vírgula noventa e cinco por cento) do LIMITE LEGAL de 54% (cinqüenta e quatro por cento), e em 14,65% (Quatorze vírgula sessenta e cinco por cento) do LIMITE PRUDENCIAL(51,30%), representando em reais R\$=5.702.769,02 (Cinco milhões, setecentos e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) da Receita Corrente Líquida(acima do limite máximo permitido) em "DISPÊNDIO COM PESSOAL" do Executivo Municipal, contrariando assim as deliberações legais pertinentes.



CONTROLE INTERNO

VIII – Descumprimento as determinações legais, pelo não envio em tempo hábil dos balancetes Contábeis e demais informações ao CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, impossibilitando a conclusão de seus Relatórios Quadrimestrais/Anual, consequentemente ocasionando o envio dos mesmos de forma intempestiva aos órgãos de Controle Externo.

IX - INFRIGÊNCIA pela não elaboração e envio ao TCE na forma do disposto no artigo 8°, inc. II da IN-018/TCE-RO-2006 e artigo 13° da Lei Complementar n° 101/2000 do **Relatório Anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do município**, no decorrer do exercício de 2018.

RELATÓRIO ANUAL	ESPECIFICIDADE	EXERCÍCIO	OBSERVAÇÃO	
	RELATÓRI O ESPECIFICANDO AS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.	2018	SEM REGISTRO DE ELABORAÇÃO/REMESSA	

ARTIGO 8°, inc. II da IN-018/TCE-RO-2006 e artigo 13° da Lei Complementar n° 101/2000:

O titular do Poder Executivo do Município encaminhará ao Tribunal de Contas, nas datas estabelecidas no **anexo A**, por meio documental.

Inc. II – Relatório anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do Município, a quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante de créditos passíveis de cobrança administrativa.

ANEXO "A" - 2				
PRAZO PARA REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES PELO EXECUTIVO DO MUNICÍOIO COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50 MIL HABITANTES AO TCE.				
DO PRAZO PARA REMESSA	DA PREVISÃO NA LRF (LC- 101/2000)			
05 FEVEREIRO/2018 (Rel. exercício anterior)	ARTIGO 13			



CONTROLE INTERNO

X – **INFRIGÊNCIA** ao disposto na IN n° 22/07/TCE-RO, ART. 14, § 2°, **pelo não envio** ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, as prestações de contas da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme demonstrativo abaixo:



_	<u>JNDEB</u> RECURSOS DO FUN						
		NDEB)					
PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2018							
NTREGAR AO CONSELHO ATÉ	DO REGISTRO DE REMESSA (DATA)	OBSERVAÇÃO					
28/02/18	-	SEM REGISTRO DE REMESSA					
02/04/18	-	SEM REGISTRO DE REMESSA					
30/04/18	-	SEM REGISTRO DE REMESSA					
BRIL/2018 31/05/18		SEM REGISTRO DE REMESSA					
SEGUNDO O	UADRIMESTRE/	/2018					
		1					
		FORA DO PRAZO					
60/07/18 60/08/18	15/08/2018	FORA DO PRAZO SEM REGISTRO DE REMESSA					
60/09/18	-	SEM REGISTRO DE REMESSA					
TERCEIRO QUADRIMESTRE/2018							
30/10/18	-	SEM REGISTRO DE REMESSA					
30/11/18	-	SEM REGISTRO DE REMESSA					
30/12/18	-	SEM REGISTRO DE REMESSA					
30/01/19	-	SEM REGISTRO DE REMESSA					
	NTREGAR AO ONSELHO ATÉ 28/02/18 02/04/18 30/04/18 31/05/18 SEGUNDO Q 0/06/18 0/07/18 0/08/18 0/09/18 ERCEIRO QU 30/10/18 30/11/18 30/11/18	NTREGAR AO ONSELHO ATÉ 28/02/18					



CONTROLE INTERNO

DAS RECOMENDAÇÕES/ALERTA:

- ária 95
- 1) atentar quanto a integração dos Planos Plurianuais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com relação aos programas, seus objetivos e metas a serem atingidas (avaliação física e financeira), nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº 101/2000(LRF).
- 2) Atentar quanto a avaliação do cumprimento das metas traçadas, com relação aos programas priorizados pela LDO e LOA (art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
- 3) dirigir a atenção quanto a avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (artigo 50, parágrafo 3°, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF).
- 4) Atentar com precisão às normas e regulamentos determinados na LRF-Complementar nº 101/2000 c/c Instrução Normativa 013/TCER-2004, não dando causa <u>a atrasos injustificáveis</u> na entrega de prestação de contas mensal/anual e/ou periódica junto ao TCE e Poder Legislativo, agindo sempre com precisão no cumprimento das Leis. Que a Administração Municipal adote medidas visando aperfeiçoar qualitativa e quantitativamente o Departamento Contábil com pessoal, visando em especial em racionalizar os trabalhos e, que sejam os Balancetes Mensais e os Relatórios Gerenciais da LRF, (RGF e RREO) apresentados aos Órgãos de Controle nos prazos previstos na Constituição Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **5**) Agir rigorosamente em obediência aos determinados pela Lei nº 8.666/94, em seus artigos 5º e 92 no que tange a pagamento de faturas e ou outros com preterição da <u>ordem cronológica</u> de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei.
- 6) Atentar com precisão às normas e regulamentos determinados na IN-Instrução Normativa 019/TCER-2006, quanto as remessas de informações ao TCE através do SIGAP-Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente, nos termos do artigo 53 da Constituição Estadual (Art. 5º da IN-019/TCER/06), não dando causa a atrasos injustificáveis.
- 7) adotar medidas "urgentes" "urgentíssimas" no sentido de **redução da despesa**, com vista a sanar o problema constatado com relação ao alto índice de dispêndios com pessoal. **Atentando especialmente** às disposições ditadas no § único do mesmo artigo(22), e no que diz respeito as hipóteses que se encontram vedadas. Que as **despesas** com **pessoal** sejam objeto de controle intenso visando que o índice dos gastos



CONTROLE INTERNO

permaneçam no "Limite Prudencial (**51,30%** - Cinquenta e um vírgula trinta por cento) ou se preciso for o Limite Máximo(54% - Cinquenta e quatro por cento) da RCL-Receita Corrente Líquida, considerando que no exercício subexamine, esse índice foi de <u>65,95%(</u>Sessenta e cinco vírgula noventa e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida-RCL;

- 96
- 8) Manter um controle eficiente, que controle prazos no cumprimento das obrigações (previdenciárias, encargos, energia elétrica, telefone, etc.), evitando incidir em acréscimos desnecessários por descumprimento de prazos, para isso é fundamental aprimorar o sistema de planejamento e da gestão do fluxo de caixa do Município, em especial ao que tange a gestão financeira dos recursos destinados a função saúde/outros, vez que regra geral é que juros e multas por atraso nos pagamentos não devem ser arcados pela administração pública.
- 9) Que os processos sejam autuados oportuna e tempestivamente, em ordem cronológica dos atos, cuidando para que todas as folhas sejam identificadas com os dados do processo, numeradas e assinadas pelo servidor responsável, e que sejam submetidos à apreciação "quando necessário" nas suas fases de EMPENHAMENTO da DESPESA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO do "CONTROLE INTERNO", que deverá se manifestar oficialmente nos autos sobre os aspectos técnicos inerentes.
- **10)** Agir com rigor quanto ao encaminhamento mensal, juntamente com os balancetes ao TRIBUNAL DE CONTAS, demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, dentre outros, em ações e serviços públicos de saúde. (IN- n° 22/TCE-RO/2007, ART. 22, I.).
- 11) Agir com rigor quanto a elaboração do Relatório anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do Município, a quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante de créditos passíveis de cobrança administrativa, em obediência às determinações legais pertinentes (Artigo 8°, inc. II da IN-018/TCE-RO-2006 e artigo 13° da Lei Complementar n° 101/2000).
- 12) Empregar ações visando o aprimoramento do pessoal técnico, principalmente os envolvidos nas áreas de contabilidade, patrimônio, controle e planejamento, promovendo oportunidades para que o pessoal envolvido possa participar permanentemente de programa de treinamentos e reciclagem.



CONTROLE INTERNO

13) — Atentar com precisão às normas e regulamentos quanto a Elaboração e a Execução da Lei Orçamentária ANUAL e PLURIANUAL de investimento em obediência às regras estabelecidas na Constituição Federal e Estadual e demais legislação pertinente nas normas de direito financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica devendo obedecer aos seguintes prazos:

I => PPA, até o final do mês de junho do exercício do início do mandato do Prefeito eleito ou reeleito;

II => LDO, até o final do mês de agosto do exercício anterior a sua aplicação;

III=> LOA, até o final do mês de setembro do exercício anterior a sua aplicação. Não dando causa a atrasos injustificáveis.

14 - DA CONTABILIDADE:

Esta, apondo normas de escrituração contábil, anota a previsão da receita, a fixação das despesas e as alterações introduzidas no orçamento. Examina as operações de créditos, exerce controle interno, acompanhando passo a passo a execução orçamentária, a fim de que ela se processe em conformidade com as normas legais. Compara a previsão e a execução orçamentária despontando as diferenças. Mostra a situação financeira do tesouro. Aponta, em seus relatórios finais, o resultado da execução orçamentária e seus reflexos econômico-financeiros. Mostra as variações patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária. Evidencia as obrigações, os direitos e os bens da entidade.

Assim pela coerência nas informações contábeis, e com fluxo nas determinações legais expressa dentre outras, na Lei Federal nº 4.320/1964, PEDE-SE envidar esforços no sentido de que as informações cheguem até seus usuários revestidas de atributos, entre os quais são indispensáveis: A Confiabilidade, A Tempestividade, A Compreensibilidade e Comparatibilidade. Evitando inconsistências/divergências nos informes exibidos em meio à sua obrigatoriedade.

15 – <u>DO PLANEJAMENTO:</u>

Este, imprescindível, é na sua mais exata expressão, o quadro orgânico da economia pública. É o espelho da vida de uma esfera administrativa e, pelas cifras, se conhecem os detalhes de seu processo, de sua cultura e de sua civilização. Onde na sua elaboração compreende-se a fixação de objetivos concretos para o período considerado, bem como o cálculo dos recursos humanos, materiais e financeiros, necessários à sua materialização e concretização.



CONTROLE INTERNO

Assim pela coerência na formalização dos instrumentos de Planejamento e com fluxo nas determinações legais expressa dentre outras, na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, **PEDE-SE** envidar esforços no sentido de evitar deficiências nos controles constituídos para criação dos instrumentos de Planejamento, como exemplo:

- 98
- 1) Que no PPA **se defina** as diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, disponibilizada de um arcabouço conivente com a finalidade almejada.
- 2) Que as "audiências públicas" cuja definição dos objetivos e metas constantes do PPA, sejam elaboradas de forma modelar, respeitando prazos e definições impostas na Legislação Pertinente (Art. 48, § 1°, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 3) Que a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não tornem-se ausentes dos demais itens formadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias em cumprimento ao que regem a Legislação Pertinente (Art. 4°, § 2°, inciso V da LRF).
- 4) Que a não se excluam da LDO ou que se passe despercebido a inclusão de artefatos exigidos em normas determinante, como:
 - **4.1** O demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em cumprimento ao que rege a Legislação Pertinente (Art. 4°, § 2°, inciso V da LRF);
 - 4.2 As normas relativas ao "controle de custos" (Art. 4°, "e" inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF);
 - **4.3** As normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos"(Art. 4°, "e" inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF);
 - 4.4 As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (Art. 4°, "f" inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF);
 - 4.5 Forma de utilização da reserva de contingência (Art. 5°, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF);
 - **4.6** O desdobramento das Receitas Previstas em "metas bimestrais" de arrecadação, pelo poder executivo(Art. 13°, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF).



CONTROLE INTERNO

15.1 – DO EXCESSO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

99

Agir com rigor na tradução das ações delineadas e aplicações de recursos e alcance da finalidade proposta, ou seja, a Administração deve seguir o próprio planejamento e executar o orçamento conforme sua programação, evitando alteração do orçamento em meio a execução de forma a distorcer a programação orçamentária, sob pena de comprometimento desta programação e ou dos objetivos propostos pelo excesso de deformação. Devendo também Submeter a atenção especial à **consideração** da insigne Corte de Contas(TCE) que por meio de jurisprudência própria podem ocorrer até o limite de 20% (vinte por cento) sobre a dotação inicial. Que aperfeiçoe a política orçamentária, delineando com mais literalidade e fidedignidade os recursos orçados, impedindo alterações expressivas, induzindo a evidência de deficiência no sistema de idealização do município.

16 - DO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL:

Que se agencie junto a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda os estudos necessários com intuito de que as medidas de combate ao Subterfúgio Fiscal e Sonegação de Tributos, tornem-se rigorosas, solidificando-se como objetos de execução judicial e extrajudicialmente dentro dos padrões legais e convenientes, resguardando assim o município de sonegadores fiscais e ações perniciosas ao erário público.

17 - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO:

Que o Princípio do Equilíbrio das conta públicas, não seja ignorado, evitando assim o desequilíbrio/deficit orçamentário e/ou financeiro(Art. 1°, § 1° da LRF).

18 - DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA:

Agir com rigor adotando procedimentos, medidas saneadoras e controles eficazes com vistas à Inscrição na Dívida Ativa e a efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, utilizando-se se necessário de "Instrumento de Protesto Extra Judicial/Judicial" para cobrança de crédito da *DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL* nos moldes tracejados pela Lei Federal nº 9.492/1997 e Ato Recomendatório Conjunto/2014-TCER, pelo Ministério Público de Contas e pelo Poder Judiciário/RO, com a aspiração de impedir a perda de créditos tributários da municipalidade por decurso de tempo, bem como a acrescente



CONTROLE INTERNO

de volume de recebimento de tais direitos, sob pena de não o fazendo, ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X, do art. 10 da Lei nº 8.429 de 1992.



- **18.1** Que em caso da existência de anulações de créditos da dívida ativa, que seja conduzido juntamente com os documentos de Prestação de Contas anual, a constatação de que foram satisfeitas as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000.
- 18.2 Ainda no que diz respeito a RECEITA DA DÍVIDA ATIVA, recomenda-se que sejam adotadas medidas Judiciárias e legais, visando a realização dos créditos, eis que a arrecadação no exercício fora aquém das expectativas, o que se consiste em um esforço de arrecadação/cobrança insignificante;

19 - DOS PRECATÓRIOS

Vale atenção especial quanto aos princípios constitucionais que rege a matéria, que a Ordem Cronológica de pagamento dos precatórios não seja ignorada, onde pela sua inobservância acarretará aos responsáveis pela ação graves punições definidas na Legislação Conexa.

Também atenção ao que rege o parecer prévio nº 37/2005-pleno/tcer, em resposta a Consulta sobre a matéria, ou seja, "QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS". Nos termos ulteriores:

- I Nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, o pagamento de precatórios far-se-á exclusivamente por ordem cronológica, excepcionando-se apenas os créditos de natureza alimentícia, que por sua vez obedecerão a ordem cronológica própria;
- II Não é possível a quebra de inversão da ordem cronológica de pagamento dos precatórios, mesmo em razão de vantagem concedida por credor mais recente;
- III O não cumprimento da ordem cronológica para pagamento dos precatórios implica em graves consequências, que podem ser:
- a) De ordem processual justifica o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito preterido (artigo 100, § 2º da Constituição Federal;
- b) De caráter político-administrativo sujeita o Ente Federativo à intervenção (artigo 35, IV in fine da Constituição Federal); e
- c) De natureza civil constitui ato de improbidade administrativa a ser imputada ao Prefeito com aplicação de pena legal(Lei nº 8.428/92, artigos 11 e 12 e DL nº 201/67, artigo 1º, XIV).
- IV Que todos os documentos (conforme o caso) sejam encaminhados a este Controle Interno para fins de averiguações quanto ao fiel cumprimento às Normas Legais, em tempo hábil, evitando assim rápidas



CONTROLE INTERNO

análises e possíveis atrasos na formalização de seus RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS e envios intempestivos aos órgãos competentes, como: TCE-Tribunal de Contas do Estado, Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito, etc.;

101

V - que todas as infringências sejam devidamente justificadas, que se proceda com rigor quanto ao envio de Balancetes e demais documentos aos órgãos competentes, obedecendo ordens de datas, conforme determinado em Lei, evitando atos intempestivos que possa vir comprometer a Administração Pública, visto que tais formalidades são indispensáveis à garantia do cumprimento as normas e regulamentos legais;

- VI dirigir a atenção quanto a avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (artigo 50, parágrafo 3°, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF).
- VII Além da fiscalização imposta pelo CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, Permitir e incentivar que o Conselho Municipal de Saúde proceda às vistorias periódicas nas unidades de saúde, para verificar possíveis desvios de finalidade na aplicação de recursos públicos, em especial quanto a aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e demais materiais de consumo a serem disponibilizados à rede municipal de saúde.
- VIII Implantar nos almoxarifados um programa que ofereça condições de controle físico e escritural através de fichas, requisições e sistema informatizado de materiais, com ênfase dentre outros em medicamentos e material penso, de tal forma que seja possível a qualquer momento o acompanhamento da movimentação, entrada, saída e saldo, além de identificar quem, quando e onde esses materiais foram utilizados.
- **XV** Agir com rigor no sentido de que os recursos destinados ao **FUNDEB** e ao **FMS**, sejam aplicados exclusivamente nas finalidades vinculadas à <u>Educação</u> e <u>Saúde</u> do município.
- X Manter um controle eficiente, que controle prazos no cumprimento das obrigações (previdenciárias, encargos, energia elétrica, telefone, etc.), evitando incidir em acréscimos desnecessários por descumprimento de prazos, para isso é fundamental aprimorar o sistema de planejamento e da gestão do fluxo de caixa do Município, em especial ao que tange a gestão financeira dos recursos



CONTROLE INTERNO

destinados a função fundeb e saúde, vez que regra geral é que juros e multas por atraso nos pagamentos não devem ser arcados pela administração pública.

102

- XI Que os processos sejam autuados oportuna e tempestivamente, em ordem cronológica dos atos, cuidando para que todas as folhas sejam identificadas com os dados do processo, numeradas e assinadas pelo servidor responsável, e, caso necessário, que sejam submetidos <u>à apreciação</u> na suas fases de EMPENHAMENTO da DESPESA, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO do "CONTROLE INTERNO", que deverá se manifestar oficialmente nos autos sobre os aspectos técnicos inerentes.
- XII Agir com extremo rigor no cumprimento quanto a aderência as normas constitucionais e legais, como a implementação de regulamentos com vista ao atendimento no cumprimento de determinações exaradas em decisões de exercícios anteriores, produzidas pelo TCE/RO quando no momento de avaliação das contas do governo municipal, referente o exercício financeiro de 2018, dentre outras, as providências a seguir elencadas:
- Realizar os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas quanto as informações dos Balanços que compõem a Prestação de Contas;
- 2) Instituir por meio de normativo, manual de procedimentos contábeis para registro e controle dos precatórios emitidos contra a fazenda pública municipal;
- 3) Instituir por meio de normativo, manual de procedimentos contábeis s(Decreto, Portaria Resolução ou

Instrução Normativa), com no mínimo as seguintes especificações:

- 3.1 Atribuição;
- 3.2 Competência e estrutura de funcionamento do sistema contábil municipal;
- 3.3 Procedimentos e cronograma para envios de informações relevantes(Calendário de fechamento contábil);
- 3.4 Definições de papeis e responsabilidade no processo de fechamento e elaboração das demonstrações Contábeis;
- 3.5 Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;
- 3.6 Promover o Treinamento de todos os agentes responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos



CONTROLE INTERNO

tributários, de forma que lhe seja possível utilizar com eficiência as modernas ferramentas de fiscalização;

103

- 3.7 Dotar o setor de Fiscalização Tributária de Infraestrutura de funcionamento condizente com sua Importância e atribuições, atendendo as reivindicações dos fiscais, atentando para o disposto no inciso XVIII, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
- 3.8 Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária muncipal;
- 3.9 Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;
- 3.10 Criar um Controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização;
- 3.11 Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição da Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos;
- 3.12 Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e dos acompanhamentos das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e,

Por fim, Acatar e implementar as recomendações técnicas emanadas da controladoria geral/controle interno, assessoria jurídica do Município e do TCER, dentre outros, um cuidadoso plano de ação, contendo ações e prazos para execução do que foi recomendado. Evitando assim reincidir em descumprimentos contrariando as regras definidas na Legislação atinente.

DO REPASSE FINANCEIRO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

O Repasse Financeiro do Poder executivo ao Legislativo no decorrer do exercício/2018, deu-se em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 58 de 23/09/2009, tendo como parâmetro legal para realização do feito a receita arrecadada no ano antecedente, conforme quadro demonstrativo abaixo:



CONTROLE INTERNO

RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIO	0 2017		
TERMINOLOGIA	VALOR(R\$)		
IPTU	142.045,95		
ITBI	71.489,74		
ISSQN	1.528.129,15		
TAXAS	1.623.950,38		
IRRF	1.285.868,20		
TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.651.483,42		
FPM	13.800.220,73		
ICMS	8.561.801,96		
IPI-EXPORTAÇÃO	48.567,79		
IPVA	703.188,10		
ITR	17.185,88		
DESONERAÇÃO DO ICMS(LC nº 87/96)	12.338,88		
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	23.143.303,34		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	202.534,30		
MULTA/JUROS DE MORA S/TRIBUTOS E DÍV. ATIVA	80.626,39		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADA	28.077.947,45		
HABITANTES DO MUNIC DE ACORDO COM IBGE	24.719		
PERCENTUAL (Inc. I, art. 29 da CF) c/EC nº 58	7%		
VALOR TOTAL A REPASSAR À CÂMARA MUNICIPAL (EXERCÍCIO/2018)	1.965.456,32		

DOS REPASSES À CÂMARA MUNICIPAL – ATÉ O TERCEIRO QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO 2018

Os Repasses à Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO (EXERCÍCIO/2018) deu-se em consonância com o quadro abaixo:



CONTROLE INTERNO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2018								
MÊS DE REFERÊNCIA	REPASSAR ATÉ	VALOR(R\$) REPASSADO	DATA REPASSE	ORDEM DE PAGT° EXTRAORÇAMENT				
JANEIRO/2018	20/01/2018	163.788,10	19/01/2018	100169-1/2018				
FEVEREIR/2018	20/02/2018	163.788,02	20/02/2018	100228-1/2018				
MARÇO/2018	20/03/2018	163.788,02	20/03/2018	100296-1/2018				
ABRIL/2018	20/04/2018	163.788,02	20/04/2018	100363-1/2018				
TOTAL DE R	TOTAL DE REPASSE NO QUADRIMESTRE 655.152,16							
	SEGUNDO	O QUADRIMES	STRE/2018					
MAIO/2018	20/05/2018	163.788,02	18/05/2018	100468-1/2018				
JUNHO/2018	20/06/2018	163.788,02	20/06/2018	101658-1/2018				
JULHO/2018	20/07/2018	163.788,02	20/07/2018	102622-1/2018				
AGOSTO/2018	20/08/2018	163.788,02	20/08/2018	102685-1/2018				
TOTAL DE R	RE	655.152,08						
	TERCEIR	O QUADRIMI	ESTRE/2018					
SETEMBR/2018	20/09/2018	163.788,02	20/09/2018	103800-1/2018				
OUTUBRO/2018	20/10/2018	163.788,02	19/10/2018	103877-1/2018				
NOVEMBR/2018	20/11/2018	163.788,02	20/11/2018	104482-1/2018				
DEZEMBR/2018	20/12/2018	2/2018 163.788,02 20/12/2018		105495-1/2018				
TOTAL DE RE	PASSE NO QU	JADRIMESTRI	E	655.152,08				
TOTAL DE R)1	1.965.456,32						

Assim sendo, os Repasses ao Poder Legislativo no exercício de 2018, foram realizados dentro dos parâmetros instituídos na Legislação Pertinente.



CONTROLE INTERNO

S	U	P	L	Е	M	Е	N	T	О
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

106

Vale ressaltar que os trabalhos desta Controladoria Geral/Controle Interno foram levados a efeito junto aos organismos internos da municipalidade, onde consistiu-se em tópicos considerados relevantes à transparência da gestão municipal, a saber:

- a) Orientação quanto ao cumprimento das fases da despesa pública (empenho, Liquidação e pagamento);
- b) Orientação quanto ao controle dos gastos com veículos-máquinas(combustível, peças e acessórios);
- c) Verificação da aplicação dos recursos na saúde e educação em consonância com as disposições legais que disciplina a matéria;
- d) Orientação quanto aos procedimentos administrativos de despesas realizadas no período, evitando a fragmentação das despesas;
- e) Análise em diversos processos administrativos, formalizados com vistas à realização das despesas da SAÚDE e FUNDEB;
- f) Verificação quanto aos repasses do Poder Executivo ao Legislativo Municipal;
- g) Orientação quanto o procedimento de admissão de pessoal, cumpridas as exigências legais;
- **h**)—Verificação quanto aos procedimentos adotados na formalização de contratos administrativos, respeitada o que dispõe o art. 54 e 55 da lei federal n° 8.666/93.
- i) Verificação quanto aos cuidados tomados com o patrimônio público, bens móveis e imóveis e o seu devido registro/tombamento;
- j) Verificação quanto a entrada e saída de bens em almoxarifado;
- l) Pareceres diários nos processos administrativos com vista à liquidação da despesa e pagamento.
- m) Pareceres diários nos processos administrativos com vistas ao Empenhamento da Despesa.
- n) Orientação quanto aos procedimentos legais no que tange a adiantamentos para posterior prestação de contas como: DIÁRIAS e SUPRIMENTO DE FUNDOS, desde a concessão à PRESTAÇÃO DE CONTAS respectiva;
 - o) Orientação, acompanhamento/verificação quanto da aplicação da DESPESA TOTA L COM PESSOAL, em observância do limite determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).



CONTROLE INTERNO

DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

107

A obrigação da Administração de prestar à sociedade, dando pleno conhecimento aos administrados sobre as ações por elas desenvolvidas, decorre de um dos pilares da República. Insere-se na concepção segundo a qual "a coisa pública pertence ao público e a ele deve ser prestada toda a clareza de seu manejo"9.

DA TRANSPARÊNCIA:

- 1 Promover a transparência é dar condição de acesso a todas as informações sobre a gestão pública. Administração Pública transparente é aquela que funciona de maneira aberta, sem nada às escondidas, baseada em princípios éticos e democráticos, em função da facilidade que tem os cidadãos em obter acesso às informações de interesse público¹.
 - 2 Por "informações públicas" deve-se compreender "todos os documentos, atos oficiais e decisões governamentais referentes à gestão pública que não sejam classificados, nos termos legais, como sigilosos, como a execução orçamentária e os contratos celebrados pelo setor público em suas várias esferas". Pode-se dizer, então, que transparência é "o que permite a qualquer cidadão saber onde, como e por que o dinheiro público está sendo gasto. É quando a gestão pública é feita às claras, sem mistérios"².
- 3 A informação sob a guarda do Estado é quase sempre pública, devendo o acesso a ela ser restringido apenas em caso específico. Isto significa que a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público. O acesso a estes dados que, como dito, compõem documentos, arquivos, estatísticas constitui-se num dos fundamentos para a consolidação da democracia, ao fortalecer a capacidade dos indivíduos de participar de modo efetivo da tomada de decisões que os afeta³.
- 4 O direito à informação, publicidade e transparência também estão inseridos em tratados internacionais assinados pelo Brasil, a exemplo do artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos onde se afirma que "todo o homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade, sem interferências, de ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras".*
 - 5 Intimamente ligados ao direito à informação, estão o direito à publicidade e transparência que também são constitucionais e estão previstos em seu artigo 37 que assevera: "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência(...)"4.



CONTROLE INTERNO

6 – Neste sentido, os portais de transparência pública visam aproximar o cidadão do Estado, aproximação esta que possibilita garantir ao cidadão, entre outras coisas, o acesso às informações financeiras sobre gestão do poder executivo.*



7 – Destarte, é neste cenário que o Portal da Transparência assume sua importância, sobre seu papel de informador para que se cumpra a cidadania, através da informação ganha, e, por consequência, o desenvolvimento no esteio desta mesma cidadania. Cidadão consciente e informado, cidadão que faz valer seus direitos e cumpre seus deveres.*

¹MARTINS, p. l.; VÉSPOLI, B. S. O Portal da Transparência como Ferramenta para a Cidadania e o Desenvolvimento. Revista de Administração da FATEA – RAF Lorena(SP), v. 6, n. 6, p. 93-102, jan./jul., 2013 Disponível na Internet. http://publicaçoes.fatea.br/index.php/raf/article/viewFile/627/443 Acesso em: 15 jan. 2016.

²Ibidem, p. 94.

³ BRASIL. Controladoria Geral da União – CGU. Acesso à Informação Pública: Uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília: CGU, 2011. [Cartilha] Disponível na Internet. https://www.acessoainformação.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivo/cartilhaacessoainformação.pdf Acesso em:15 jan.2016.

^{4.} RODRIGUES, S. L. apud MARTINS, P. L.; VÉSPOLI, B. S. Op. Cit., p. 94.

^{*} Seminário abrindo contas, ofic. 10-TCERO, Introd. Itens: 4, 6,7.

^{9.} KELLS, M. F. Controle da Administração Pública Democrática: Tribunal de Contas no Controle da LRF. Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 254.



CONTROLE INTERNO

DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2017/TCE-RO

CAPÍTULO I

- **Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece os requisitos que devem ser observados pelos órgãos e entes da administração direta e indireta, autárquica e fundacional dos municípios e do Estado de Rondônia para o cumprimento do princípio da Transparência Pública, por meio da elaboração e alimentação de Portal de Transparência em meio eletrônico e adoção de outras medidas que concorram para o pleno alcance daquela finalidade.
- § 1º A Transparência da gestão pública contempla tanto aspectos da gestão fiscal quanto aspectos relativos ao acesso a informações de interesse público ou geral geradas ou custodiadas pela unidade controlada.
- § 2°. Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, relativamente à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas, nos termos do art. 2°, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527/2011.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PELO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

- **Artigo 3º** Os Portais de Transparência deverão atender, além dos padrões definidos na Instrução Normativa nº 26/TCE-RO-2010 e ao que determina o art. 8º, §3º, I a VIII da Lei Federal nº 12.527/2011, os requisitos previstos nesta Instrução Normativa, classificados nas seguintes categorias:
- I TRANSPARÊNCIA ATIVA;
- II TRANSPARÊNCIA PASSIVA:
- III REGULAMENTAÇÃO DA LAI;
- IV ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE;
- V INTERAÇÃO SOCIAL.

SEÇÃO I – <u>DA TRANSPARÊNCIA ATIVA</u>:

Artigo 4º - Quanto à Transparência ativa, a unidade controlada deverá disponibilizar em seu Portal deTransparência, independentemente de requerimentos, no mínimo, as informações especificadas nesta seção.



CONTROLE INTERNO

SEÇÃO II - <u>DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA</u>:

110

Artigo 17- A unidade controlada deverá proporcionar os meios para que o usuário obtenha informações de interesse público ou geral não disponibilizadas de imediato no Portal de Transparência.

§ 1º - São meios a serem disponibilizados para o atendimento do *caput*:

- I Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- II Sistema Eletrônico para recebimento e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação(e-SIC).

SEÇÃO III - DA REGULAMENTAÇÃO DA LAI (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO):

Artigo 19 - A unidade controlada deverá regulamentar, no âmbito de sua competência, o acesso às informações de interesse público ou geral por ela geradas ou custodiadas, bem como a proteção e classificação das informa- ções sigilosas e pessoais, observando o disposto nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 12.527/2011 e nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As informações relativas à legislação aplicável ao Portal de Transparência e ao acesso à informação de interesse público ou geral deverão estar disponíveis em seção específica do referido Portal.

SEÇÃO IV - DOS ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE:

Artigo 20 - A unidade controlada deverá possuir sítio oficial na Internet com domínio do tipo governamental (gov.br, leg.br, jus.br, mp.br, etc.), quando cabível, em cuja página inicial, em local de fácil percepção, haverá hiperlink ou item de menu, conforme o caso, direcionando para o Portal de Transparência e para o e-SIC.

SEÇÃO V – <u>DA INTERAÇÃO SOCIAL</u>:

- **Artigo 21** O sítio oficial e o Portal de Transparência serão avaliados ainda quanto à presença dos seguintes recursos, quando couber:
- I transmissão das sessões deliberativas ou de julgamento, audiências públicas, etc. pela Internet;
- II participação em redes sociais;
- III existência de Ouvidoria como canal de comunicação com a sociedade, sem prejuízo do disposto na Seção II deste Capítulo.



CONTROLE INTERNO

Parágrafo único. Para os fins da presente Instrução Normativa, os recursos referidos acima são de observância voluntária, sendo, porém, levados em consideração para a composição do Índice de Transparência.

111

DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA:

O principal indicador a ser considerado na fiscalização será o índice de Transparência, que consiste na divisão do total de pontos possíveis pelo total de pontos obtidos na avaliação do portal de transparência.

Para fins de classificação quanto à observância do princípio da Transparência Pública, serão considerados os seguintes níveis do Índice de Transparência (IN-052/2017/TCE-RO, ART. 23, § 2°):

I - ELEVADO: MAIOR OU IGUAL A 75%;

II – MEDIANO: MAIOR OU IGUAL A 50% E MENOR QUE 75%; III – DEFICIENTE: MAIOR OU IGUAL A 25% E MENOR QUE 50%;

IV - CRÍTICO: MAIOR QUE 0% E MENOR QUE 25%; e,

V - inexistente: igual a 0%.

Para fins de julgamento quanto à regularidade do Portal de Transparência, o limite mínimo do Índice de Transparência, no primeiro ano da vigência desta Instrução Normativa, será de 50% (cinquenta por cento), o qual será ajustado a cada novo exercício, mediante ato editado pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (IN-052/2017/TCE-RO, ART. 23, § 3°).

Esta Controladoria Geral/Controle Interno, preza pelos princípios enunciados pelo nobre "Norberto Bobbio,2000", que assim dita, e que aqui se faz suas expressões:

"A característica da democracia - sobre a qual eu não deixei de insistir ao longo dos anos - é a da publicidade dos atos do governo, pois somente quando o ato é público os cidadãos estão em condições de julgá-lo e portanto de exercer diante dele uma das prerrogativas fundamentais do cidadão democrático, o controle dos governantes".

A preeminência popular, elemento ativo do estado moderno, somente se materializa com a participação de uma cidadania ativa. Essa participação é imperativa para o aprofundamento da democracia, principalmente no que tange à gestão dos recursos públicos, por isso, é necessário que o cidadão e a



CONTROLE INTERNO

sociedade organizada sejam os atores principais desse processo decisório. Assim eleva-se a perspectiva de ações governamentais corretas e prósperas.

112

DAS ACÕES MATERIALIZADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Conforme pode-se observar diante das análises alvitradas pelo próprio TCER, a administração municipal propiciou à transparência de sua Gestão apreendendo um índice de **92,48%** (noventa e dois vírgula quarenta e dois por cento), consideravelmente elevado pela classificação quanto à observância do princípio da Transparência Pública, considerando os níveis do Índice de Cristalinidade (IN-052/2017/TCE-RO, ART. 23, § 2°). Entretanto não sobressaindo-se de forma admissível aos olhos da legislação pertinente em vista da constatação da **ausência de informações obrigatória** apontadas, quais sejam:

- => Não divulgação de plano estratégico onde conste a missão, visão, definição de objetivos estratégicos, estratégias, valores, resultados buscados e obtidos etc. (descumprimento ao art. 7°, VII, "a" da Lei 12.527/2011, c/c art. 8°, parágrafo único, da IN nº 52/2017/TCE).
- => Não disponibilizar versão consolidada dos atos(descumprimento ao art. 37, caput, da CF(princípio da publicidade) c/c art. 8° caput da Lei 12.527/2011, c/c art. 9° caput e § 2° da IN n° 52/2017/TCE/RO).
- => Não disponibilizar os editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Informação obrigatória conforme art. 24, § 4º da IN nº 52/2017/TCE/RO (infringência ao art. 48, § 1º, I da LC nº 101/2000 c/c art. 15, I da IN nº 52/2017/TCE-RO).
- => Não disponibilizar as informações genéricas sobre os solicitantes; rol dos documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura(infringência ao art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 18, § 2º, II, III e IV da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO).
 - => Não disponibilizar seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral(infringência ao art. 8°, § 1°, VI, da Lei nº 12.527/2011).
 - => Não disponibilizar manual de navegação, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, e onde encontra-las.(infringência ao art. 7°, I, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7°, III da IN nº 52/TCE-RO/2017).



CONTROLE INTERNO

=> Não disponibilizar transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via internet (infringência ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 21, I da IN nº 52/TCE-RO/2017).

113

Destarte, **pede-se** dos órgãos desta administração municipal responsáveis pelas atribuições no que cabe o Portal da Transparência, **atentar com precisão** às disposições e obrigações abarcadas na LC Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Complementar nº 131/2009(Lei da Transparência) regulamentada por força da Lei Federal nº 12.527/2011(Lei de acesso à Informação), assim como a recente Instrução Normativa nº 52/2017-TCER-RO, **agindo com rigor** no que diz respeito à obrigatoriedade de promover, independentemente de requerimentos, a exposição, em local, de acessibilidade simplificada, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou guardadas. Enriquecendo assim a "cristalinidade" das ações em conjunto com o bem estar social e a afinidade direta com a Transparência Ativa. Consequentemente se resguardando das austeridades da Lei pelos seus inadimplementos.



CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

114

Diante das análises feitas nos tópicos especificados, bem como o acompanhamento dos atos e fatos que imputaram no desdobramento das atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, relacionadas ao exercício de 2018, esta Unidade de Controle Interno, objetivando nutrir a organização em completo funcionamento no que diz respeito aos trabalhos administrativo, assim como buscar a conscientização dos responsáveis por cada unidade da administração, procurou de forma consecutiva levar a todos os agentes públicos do município, envolvidos direta ou indiretamente com o seu desenvolvimento e evolução, normas e princípios que norteiam a boa conduta do ser humano com referência às atividades relacionadas a serviços prestados a um órgão público Municipal. Principalmente a Importância das ações planejadas e transparentes e o rigorismo quanto a submissão aos princípios da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, imprescindíveis à segurança do cumprimento das obrigações.

Pelas análises concretizadas no decorrer do exercício de 2018, confirmamos que de forma geral a prefeitura municipal de candeias do jamari/RO "em tese" cumpriu com as determinações proferidas pela legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial. No entanto alertamos a todos que as orientações produzidas devem ser cumpridas para que se consiga um controle apropriado resguardando com exatidão a Administração Municipal.

Mais uma vez vale frisar. É inteligência pôr parte desta administração, adotarem normas regulamentadoras, quanto aos procedimentos a serem cumpridos, na realização de tarefas correlatas dos responsáveis por cada unidade de Trabalho, em especial, aos agentes públicos ligados aos controles nas áreas de: contabilidade, tesouraria, almoxarifado, pessoal, patrimônio, licitação, combustível e saúde, absoluto rigor na obediência à conduta imposta pela Administração Municipal e Leis Pertinentes.

Como descrevido acima, no decorrer do Exercício de 2018, tendo como alicerce a amostragem realizada por esta Unidade de Controle Interno, os erros ou falhas ocorridas nos procedimentos administrativos desta prefeitura municipal em alguns casos, podem ser consideradas ao modo de ver deste Controle Interno "comprometedoras" ao ponto de prejudicar uma gestão. Outrossim, também observa-se os fundamentos básicos aplicados na legislação pertinente à administração pública, como dentre outras:



CONTROLE INTERNO

Cumprimento ao dispositivo constitucional, na correta aplicação no FUNDEB, onde as despesas consideradas encontra-se de acordo com o que preceitua o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/96, superando o limite máximo permitido em 4,95(quatro vírgula noventa e cinco por centos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

RESUMO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO/2018	
1- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS – NO EXERCÍCIO/2018	28.585.027,28
2- VR. APLICADO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL EXERCÍCIO/2018((22+23)-(36))	8.559.872,75
3- LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL A SER APLICADO	25,%
4- PERCENTUAL APLICADO – RECEITAS DECORRENTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAIS – ART. 212 DA CF. NO EXERCÍCIO/2018	29,95%

➡ Cumprimento ao dispositivo constitucional, na correta aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde(quadro demonstrativo abaixo), em cumprimento às determinações legais impostas na Emenda Constutucional nº 29/2000, onde recomenda o percentual mínimo de aplicação de 15%(quinze por cento) anualmente.

DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXERCÍCIO/2018	
, , ,	,
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS – NO EXERCÍCIO/2018	28.585.027,28
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL A SER APLICADO (15,%)	4.287.754,09
VR. APLICADO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL NO EXERCÍCIO/2018	7.388.407,83
VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	3.587.703,98
PERCENTUAL APLICADO – RECEITAS DECORRENTES DE IMPOSTOS E	
TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAIS –ART. 212 DA CF. NO EXERCÍCIO/2018	27,60%

porém os apontados(descumprimentos/falhas) deverão ser justificadas e sanadas por cada um que lhe deu causa. Assim sendo:



CONTROLE INTERNO

1) — NÃO PINAMOS pela REGULARIDADE das CONTAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO do exercício de 2018, Pelo inadimplemento às regras basilares predominadoras da boa conduta no lidar com a coisa pública, em face dos fatos descritos nos itens: DESCUMPRIMENTOS, INFRIGÊNCIAS e ALERTAS, constantes nos autos de fls. 89 à 97, deste relatório. Asssim, a despeito dos apontamentos de forma geral emitimos o devido CERTIFICADO e PARECER que acompanha este relatório.

É de ver, portanto, que a preocupação principal que guia e conduz os trabalhos deste Controle Interno, na administração municipal, é de orientar, prevenir e ajudá-la, maiormente nas áreas menos desenvolvidas e com maior necessidade desse apoio, de modo o mais eficiente possível, levando sempre a fórmula correta para a execução do compromisso digno da boa e oportuna aplicação dos bens públicos. Mas também, nos incumbe, pela natureza dos nossos deveres, encaminhar aos Órgãos de Controle externo, quando for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, caso ocorra, desobediências às Normas Regimentais atualmente em vigor, como anomalias que decorram de má-fé, comprovadamente condutas lesivas, antagônicas às regras ditadas na Legislação Pertinente.

Esta Controladoria Geral/Controle Interno, solicita de Vossa Excelência e equipe de base, um austero regime de atenção à Legislação Pertinente aplicada a administração pública, especificamente as ações constitucionais limitativas, para que se impetre um controle apropriado, visando resguardar com precisão a administração municipal no transcursar de cada exercício. Se resguardando outrossim do rigorismo da Lei pela sua inadimplência.

Vale ressaltar que, Torna-se de bom alvitre incluir entre os cuidados adotados pela administração municipal na GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL (Ação Planejada e Transparente), agir com rigor na obediência quanto as restrições emanadas, dentre outras, pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF - COMPLEMENTAR Nº 101/2000, em vista das RESTRIÇÕES LEGÍTIMAS para uma Administração correta e próspera, como exemplo:

- => A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA O EXERCICIO SEGUINTE;
- => A DESPESA COM PESSOAL NO EXERCÍCIO CORRENTE;
- => LIMITES DA DÍVIDA E ENDIVIDAMENTO NO EXERCÍCIO; e,
- => A GESTÃO DO PATROCÍNIO PÚBLICO.



CONTROLE INTERNO

DA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL:

As autoridades (principais) responsáveis pela Gestão no exercício de 2018 é a mesma constante no Anexo TC-28, que segue em anexo.

Por último, ficamos a disposição de quem interessar possa, atrelados direta ou indiretamente a esta unidade pública, cuja confabulação no decorrer do exercício de 2018 mostrou-se favorável em dirimir dúvidas e expor as dificuldades deparadas, pelo que buscamos em cada caso, mostrar o amoldamento correto dentro da legislação conexa aplicada à Administração Pública Municipal.

É o relatório.

Candeias do Jamari(RO), 11 de junho de 2019

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA CONTROLADORIA GERAL DECRETO Nº 3.960/2019

SEVERINO DOS RAMOS M.FEITOSA CONTROLE INTERNO CAD. 09094

C.Cópia: SEGEFAZ



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

118

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

RESPONSÁVEL: MARIA AUXILIADORA GOMES FEITOSA

CPF: 348.543.042-00

RG: 353992 Órgão Expedidor: SSP/RO

Data de Nascimento: 22/07/1988

FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.250 De: 29/01/2018

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.330 DE 02/03/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Aluísio Ferreira, nº 157

BAIRRO: Satélite - Candeias do Jamari -RO.

TELEFONE: (69) 99234-2621

END: COMERCIAL: AV. TANCREDO NEVES, № 1781, BAIRRO: UNIÃO.

TELEF. TRABALHO: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018.



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

119

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: GENTIL LUIZ FILIPINI

CPF: 893.836.722-34

RG: 1136246 Órgão Expedidor: SSP/RO

Data de Nascimento: 04/101990

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

CARGO COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: **Decreto nº 3.229 De: 24/01/2018**

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.722 DE: 19/11/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Presidente Médici, nº 179

BAIRRO: Santa Leticia - Candeias do Jamari -RO.

TELEFONE: (69) n/a

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: JHON ADAMS DOS SANTOS PAES

CPF: 959.921.892-20

RG: 1170427 Órgão Expedidor: SSP/RO

Data de Nascimento: 12/06/1987

FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADJUNTO - SEMAGRI / SECRETÁRIO SEMOB

CARGO COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: **Decreto nº 3.231 De: 24/01/2018**

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3463 DE: 02/05/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua OLAVO BILAC, nº 30

BAIRRO: Palmeiral - Candeias do Jamari -RO.

TELEFONE: (69) 99230-1222

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

121

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: FRANK MAX ZEED DO NASCIMENTO

CPF: 651.971.272-87

RG: 557806 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO

Data de Nascimento: 03/12/1978

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

CARGO COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.465 De: 02/05/2018

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.721 DE: 19/11/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Afonso Pena, nº 1.313

BAIRRO: União - Candeias do Jamari -RO.

TELEFONE: (69) 99932-1807

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

INEAU I C-20

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR

CPF: 030.962.732-00

RG: 1308948 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 09/08/1994

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNIC. DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMUR

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: **Decreto nº 3.266 De: 31/01/2018**

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.441 DE: 06/03/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Tiradentes, nº 108

BAIRRO: SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI -RO.

TELEFONE: (69) 99277-4673

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-1330

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018

CAIO ROBERTO DOS S. SILVA (COORDENADOR/RH) DECRETO: 3915/2019



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: ELIEL DA SILVA ROCH

CPF: 503.424.521-34

RG: 46884 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 30/12/1972

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNIC. DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMUR

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.592 De: 13/08/2018

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua POSSIDONIO PONTES, nº 4.226

BAIRRO: Agenor de Carvalho Nº 4226 – Porto Velho -RO.

TELEFONE: (69) 99285-4797

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

TELEF. TRABALHO: 69 3230-1330

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

124

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: JOÃO DOS SANTOS LEANDRO

CPF: 266.003.741-87

RG: 03315347 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

Data de Nascimento: 20/11/1964

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 3.437 DE 16/04/2018

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.723 DE: 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA João Elias de Souza Martins, nº 4.542

BAIRRO: Cidade do Lobo - Porto Velho -RO.

TELEFONE: (69) 992587310

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: ANDRÉ FELIPE DA SILVA ALMEIDA

CPF: 874.515.732-49

RG: 837079 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 07/02/1985

FUNÇÃO: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.227 De: 24/01/2018

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paraiba, nº 22

BAIRRO: Lagoa - Porto Velho -RO.

TELEFONE: (69) 99220.8400

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

126

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

RESPONSÁVEL: MIRIAN DO NASCIMENTO ERNICA

CPF: 686.092.642-20

RG: 819470 Órgão Expedidor: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1982

FUNÇÃO: SUB PROCURADORA GERAL

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.233 De: 24/01/2018

DOC. EXONERAÇÃO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Miguel de Cervante, nº 261

BAIRRO: Aeroclube - Porto Velho -RO.

TELEFONE: (69) 98100-6787

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

127

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

RESPONSÁVEL: NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO

CPF: 507.947.362-20

RG: 319239 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AC

Data de Nascimento: 21/04/1980

FUNÇÃO: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 3.228 De: 24/01/2018

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Joaquim Bartolo, nº 3.547

BAIRRO: Conceição - Porto Velho -RO.

TELEFONE: (69) 2109-6950

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

TELEF. TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RESPONSÁVEL: FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CPF: 686.430.472-87

RG: 572900 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1982

FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.232 De: 24/01/2018

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.358 DE: 09/03/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Presidente Tancredo Neves, nº 2106

BAIRRO: Novo Horizonte - Candeias do Jamari -RO.

TELEFONE: (69) 99234-5182

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

129

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIZ DE SA TINOCO

CPF: 764.271.962-00

RG: 1135476 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 25/07/1994

FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CPL / PREGOEIRO

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.838 De: 24/01/2018

DOC. EXONERAÇÃO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA BIDU SAIÃO, nº 6.298

BAIRRO: Aponiã - Porto Velho -RO.

TELEFONE: (69) 99314-2992

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

TELEF. TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RESPONSÁVEL: TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA

CPF: 408.790.462-87

RG: 201243 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 01/04/1970

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CARGO: EFETIVO

DOC. NOMEAÇÃO: Termo de Posse De: 01/05/1998

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Gonçalves Dias, nº 264

BAIRRO: União - Candeias do Jamari -RO.

TELEFONE: (69) 99259-7377

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

131

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

RESPONSÁVEL: CARLOS ANTONIO NASCIMENTO CARDOSO

CPF: 758.217.612-04

RG: 807124 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 23/09/1983

FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE ADJUNTO - GABINETE DO PREFEITO

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.252 De: 31/01/2018

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rio Branco, nº S/N

BAIRRO: União - Candeias do Jamari -RO.

TELEFONE: (69) N/A

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

132

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

RESPONSÁVEL: LUIZ LOPES IKENOHUCHI HERRERA

CPF: 889.050.802-78

RG: 727484 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 11/12/1983

FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: ELETIVO

DOC. NOMEAÇÃO: ATA DE POSSE de 21/03/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EMANUEL PONTES PINTO, n^{o} 451

BAIRRO: SATÉLITE – CANDEIAS DO JAMARI -RO.

TELEFONE: (69) 992011299

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telefone trabalho: $69\ 3230\text{-}1200$

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro 2018.



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ANEXO TC-28

133

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RESPONSÁVEL: OSMAR GONÇALVES PEREIRA

CPF: 564.277.439-53

RG: 4419140.7 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR

Data de Nascimento: 16/09/1967

FUNÇÃO: COORDENADOR DE OUVIDORIA E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.411 de 06/04/2018

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.515 de 04/06/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Afonso Pena, nº S/N

BAIRRO: União - Candeias do Jamari- RO

TELEFONE: (69) N/A

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

TELEF. TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

CPF: 033.995.362-20

RG: 1971 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AM

Data de Nascimento: 02/04/1955

FUNÇÃO: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.276 De: 05/02/2018

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.750 DE: 12/12/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marte, nº 2233

BAIRRO: 3 Marias - Porto Velho- RO

TELEFONE: (69) 99203-3700

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

TELEF. TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

135

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RESPONSÁVEL: GILMAR FERREIRA LEITE

CPF: 192.028.222-04

RG: 169157 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 10/08/1965

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.360 De: 14/03/2018

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marechal Rondon, nº 381

BAIRRO: SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI -RO.

TELEFONE: (69) 99230-1222

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

TELEF. TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RESPONSÁVEL: PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA

CPF: 421.640.602-53

RG: 365425 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 22/02/1974

FUNÇÃO: SUB CONTROLADORA GERAL

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.234 de 24/01/2018

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.573 DE: 31/07/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marte, 2233

BAIRRO: TRÊS MARIAS – PORTO ELHO/RO

TELEFONE: (69) 99211.5111

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

137

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RESPONSÁVEL: WILSON ARTEAGA FILHO

CPF: 064.363.822-91

RG: 35552 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 19/05/1957

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.328 De: 02/03/2018

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Buenos Aires, nº 200

BAIRRO: Nova Porto Velho - Porto Velho -RO.

TELEFONE: (69) 99234.8383

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

TELEF. TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28



QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RESPONSÁVEL: JEFERSON EDUARDO BARROS PEREIRA

CPF: 861.952.202-72

RG: 895888 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 18/04/1987

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO-CEMCEL

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: Decreto nº 3.246 De: 29/01/2018

DOC. EXONERAÇÃO: Nº 3.579 DE: 01/08/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 22 de Setembro, nº N/A

BAIRRO: União - Candeias do Jamari -RO.

TELEFONE: (69) 99297-3882

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

TELEF. TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 31 de Dezembro de 2018



CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI (E X E R C Í C I O / 2 0 18)

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Elaboramos o Relatório da Unidade de Controle Interno, tendo como parâmetro principal, o processo de Prestação de Contas do exercício de 2018 da prefeitura municipal de Candeias do Jamari/Ro e asseveramos que o mesmo contém todas as peças ordenadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCER.

Os atos de gestão no decorrer do exercício de 2018, foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, sendo constatado atos de gestão ilegal, não decorrente de má fé ou comprovadamente condutas perniciosas, ao ver deste Controle Interno, contudo comprometedora por ferir Normas Regimentais instituídas em Leis e Instruções Normativas Pertinentes.

Desse modo, tendo por base os exames e subsídios levantados no exercício de 2018 pela Unidade de Controle Interno, **NÃO PINAMOS** pela regularidade das contas da **prefeitura municipal de Candeias do Jamari/Ro** do exercício de 2018, em face das ocorrências aludidas na notificação Anual, como o inadimplemento às regras basilares predominadoras da boa conduta no lidar com a coisa pública, descritos nos itens: descumprimentos, infrigências e alertas, constantes nos autos de fls. 89 à 97, deste relatório.

Candeias do Jamari (RO), 11 de junho de 2019

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA CONTROLADORIA GERAL DECRETO № 3.960/2019

SEVERINO DOS RAMOS M.FEITOSA CONTROLE INTERNO CAD. 09094



CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI (E X E R C Í C I O / 2 0 17)

 $C \quad E \quad R \quad T \quad I \quad F \quad I \quad C \quad A \quad D \quad O$

Procedemos os exames julgados necessários, referente o **exercício de 2018**, nos atos de gestão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, sendo constatado que de forma geral a Administração Municipal cumpriu com as determinações legais Pertinentes no processamento da despesa, na execução financeira, orçamentária e patrimonial, na aplicação dos Recursos do **MDE**, **FUNDEB**, **SAÚDE** e nos Repasses ao Legislativo Municipal, em atendimento às disposições da LRF.

Assim, observa-se os fundamentos básico aplicados na Legislação Pertinente, não comprovado irregularidades decorrentes de má fé, ou comprovadamente condutas lesivas. Outrossim, pelo descumprimento às regras fundamentais predominadoras da boa conduta no lidar com a coisa pública, descritos nos itens: descumprimentos, infrigências citadas no Relatório anual/2018 desta Unidade de Controle Interno "**não somos"** pela regularidadde das contas do exercício de 2018 da **prefeitura** municipal em pauta.

Candeias do Jamari(RO), 11 de junho de 2019

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA CONTROLADORIA GERAL DECRETO № 3.960/2019

SEVERINO DOS RAMOS M.FEITOSA CONTROLE INTERNO CAD. 09094



CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa-IN nº 13/2004/TCER e Lei Complementar nº 0154/96 do TCER, **Atesto** ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório Anual da Unidade de Controle Interno da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO do exercício de 2018, acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, Determino que a áreas envolvidas e os Órgão competentes da Administração Municipal tomem as providências necessárias, visando à fidedignidade dos processos administrativos, com escopo de proporcionar de forma transparente, que as Leis sejam cumpridas, acatadas e que a observância aos princípios constitucionais não sejam ignoradas ao ponto de comprometer a Administração Municipal.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e à Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, juntamente com o relatório do Controle Interno.

Cumpra-se e se faça cumprir.

Candeias do Jamari(RO), 11 de junho de 2019

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL